SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1140

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PREGÃO PRESENCIAL 08.139/2013

Município Araxá/MG – Julg. Pregão Presencial 08.139/2013. Contratação de empresa especializada para execução de projeto executivo do sistema de ar condicionado para o futuro Gabinete do Centro Administrativo. Vencedora: Pereira Rossetto Construções e Empreendimentos LTDA EPP, item: 01, valor global: R$ 15.500,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 12/12/13

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:39531CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARGIRITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2013

"Dispõe sobre o reajuste das alíquotas de IPTU e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Argirita aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as alíquotas referentes ao cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, de que trata o art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Código Tributário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 12 de dezembro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita - Município de Argirita

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B43B644B

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita, torna público a republicação do Termo de Adjudicação do Processo de Licitação nº007/2013/Pregão Presencial nº 002/2013, nos termos seguintes:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Silvio Pedro do Carmo Junior, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 022, de 30 de abril de 2.012 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Argirita nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante **DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, 2º andar, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.504.939/0001-07, como vencedora lote 001, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 06 de março de 2013, sendo a contratação de pessoa jurídica especializada para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento no uso dos softwares. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Argirita, 11 de março de 2.013.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:710BDBE4

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita, torna público a republicação do Termo de Homologação do Processo de Licitação nº007/2013/Pregão Presencial nº 002/2013, nos termos seguintes:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, sendo vencedor o licitante **DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173,2º andar, sala 1, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.504.939/0001-07, como vencedor do lote 001, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 06 de março

de 2013, sendo contratação de pessoa jurídica especializada para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento no uso dos softwares. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Argirita, 12 de março de 2.013.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F3DB6B70

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita, torna público a republicação do Extrato do Contrato do Processo de Licitação nº007/2013/Pregão Presencial nº 002/2013, nos termos seguintes:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
DATA: 12 de março de 2013.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento no uso dos softwares.
CONTRATADA: DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.504.939/0001-07, com sede na Rua Professor José Lintz, nº 173, 2º andar, sala 1, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2001.412200032009 – manutenção do setor de finanças e contabilidade – 339039000000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Publique-se.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C3F9FE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 278/2013 PREG 201/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 278/2013
Pregão Presencial nº. 201/2013

Abertura.....: 10 de dezembro de 2013, às 09:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
AV RIO BRANCO, 1489
CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO – SP

PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SEGURO PARA VEICULO VW NOVO GOL 1.0 TEC 8V	2.360,30	2.360,30
SEGUROPARA VEICULO IVECO CYTY CLASS 70C17	4.420,10	4.420,10
SEGURO PARA VEICULO MERCEDES BENZ ÔNIBUS RURAL	6.041,21	6.041,21

Total do processo _____R$ 12.821,61

Barroso, 10 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:969351C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 302

Torna publica Proc 302/13 Pregão Presencial nº 219/13 Aquisição de oximetro de dedo de pulso , abertura 27/12/2013 ás 13:00 retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A66DE6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 300

Torna publica Proc 300/13 Pregão Presencial nº 218/13 Aquisição de material de informatica , abertura 27/12/2013 ás 15:00 retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5BD593C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 277/2013 PREG 200/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 277/2013
Pregão Presencial RP nº. 200/2013

Abertura.....: 06 de dezembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANS. DE BARROSO LTDA ME
CNPJ: 07.804.161/0001-87
R HONORIA MARIA PIRES, 303
DR JOSE GUIMERÃES, BARROSO – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHO 18 L	217,00
CONE DE SINALIZAÇÃO	33,00
ROLO DE LÃ 23CM S/ CABO	4,90
ROLO DE LA P/ PINTURA 23CM	6,40
TRINCHA DE 1,5”	1,50

USE UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 07.763.280/0001-39
R SANTANA, 163A
CENTRO, LAVRAS – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELO 18 L	190,00
TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 L	190,00
ROLO DE LÃ PARA PINTURA	3,50
ROLO PARAPINTURA 9CM	2,70
TRINCHA 3”	1,32

Barroso, 11 de dezembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:CD3E66AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2013 - PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, no exercício das competências atribuídas pela Lei Orgânica do município e nos termos da Lei nº 8.666/93, AVISA que fará realizar licitação, na modalidade Leilão, com apresentação de lanços prevista para as 09:00 horas, do dia 18 de novembro de 2013, para alienação de veículos de propriedade do Município, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	CLASSIF.	VALOR DE TABELA (Tabela Fip)	VALOR MIN. LANCE
01	KOMBI, COR BRANCA ANO 2006, FLEX, PLACA GLD-8986,	REGULAR	Cód. Fipe: 005240-0 R$ 21.540,00	R$ 08.000,00
02	KOMBI, COR BRANCA ANO 2008, FLEX, PLACA HMN-8087	REGULAR	Cód. Fipe: 005240-0 R$ 26.095,00	R$ 12.000,00
03	FIAT UNO, COR BRANCA ANO 2005/2006, FLEX, PLACA HMG-5602	REGULAR	Cód. Fipe: 001161-7 R$ 13.485,00	R$ 04.000,00
04	FIAT FIORINO, COR BRANCO ANO 2003/2004, PLACA HMN-0561	REGULAR	Cód. Fipe: 001027-8 R$ 14.605,00	R$ 06.000,00
05	SAVEIRO, COR CINZA ANO 1997, GASOLINA, PLACA GVW-3068	REGULAR	Cód. Fipe: 005020-2 R$ 11.082,00	R$ 05.000,0
06	F1000, COR PRATA ANO 1994/1995, DIESEL, PLACA GPP-6935	REGULAR	Cód. Fipe: 003048-1 R$ 28.428,00	R$ 12.000,00

Os lotes acima estarão disponíveis para visitação nos dias 16 e 17 de dezembro de 2013 no horário de 08:00 às 15:30 horas, no pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Braúnas, situado à Rua José Assis Andrade (Antiga Rua A), no Centro, ao lado da Escola Municipal Fernando Moreira Pinto. O edital poderá ser retirado pessoalmente na prefeitura municipal na Prefeitura Municipal de Braúnas, com sede à Rua São Bento, 401, no Centro, fone (33) 3425-1155, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou então, enviado via email mediante solicitação forma, encaminhada no telefax (33) 3425-1151.

Braúnas, 03 de dezembro de 2013

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:3412DA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 172/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 172/13 – Tomada de Preços n.° 002/13**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para serviços de pavimentação em bloquetes de concreto da Rua José Ribeiro dos Anjos e continuação da Rua Santa Izabel, ambas no Bairro Beiro Rio, zona urbana deste Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa: ***JPMIG CONSTRUTORA LTDA ME,*** inscrita no CNPJ n.º 61.329.108/0001-17, no valor global de R$ 35.413,62 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 13 de Dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:E1CEE7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº **0059/2013**– **PREGÃO Nº: 00056/2013** O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA., solicitado pelo OBRAS E MANUTENÇAO, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO nº 00056/2013 aos licitantes: COMERCIAL DO AÇO EIRELI ME, CNPJ/CPF 09.464.771/0001-04, situada na RUBI 241, 241 - ESTANCIAS CHAMPAGNAT - Mateus Leme / MG com o valor total de R$ 66.160,00 (Sessenta e Seis Mil Cento e Sessenta Reais), GLOBAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, CNPJ/CPF 15.810.061/0001-91, situada na PUBLICITÁRIO ANTONIO ROCHA, 15 - AARÃO REIS - Belo Horizonte MG com o valor total de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos Reais), MARCOS GONÇALVES LEAL ME, CNPJ/CPF 18.741.130/0001-40, situada na PADRE FRANCISCO 315, 315 - SANTO ANTONIO - Carmópolis de Minas MG com o valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos Reais), WEDERSON PEREIRA BARBOSA - ME, CNPJ/CPF 15.741.610/0001-13, situada na DAS POMBAS, 142 - VIDA NOVA - Vespasiano / MG com o valor total de R$ 8.985,00 (Oito Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 03 de dezembro de 2013.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 5 de dezembro de 2013.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:58E44A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 171/13

PP Nº. 113/13. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** Processo Licitatório Nº. 171/2013 divulgado através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013**, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de balcões em MDF, para instalação do ponto do cidadão, na recepção da secretaria municipal de Administração, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site WWW.carmodocajuru.mg.gov.br e da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Info tel. (037) 3244-0713 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:56D27E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:
ARQUITETO- 20 HORAS
Inscrições: 18/12/2013 à 08/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:93A320A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público 03/2013, para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Inscrições: 18/12/2013 à 08/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C3F11090

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público 03/2013, para admissão em caráter temporário para o cargo de:
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Inscrições: 18/12/2013 à 08/01/2014
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:55C036CE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2198/2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 378 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.244.9001.4.903 - Administracao do CRAS - Rec. IGD		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	373	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.300,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.244.9001.4.903 - Administracao do CRAS - Rec. IGD		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	374	1.300,00
TOTAL DE RECURSOS		1.300,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de dezembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:56F368D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 096/2012

EXTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
CONTRATADO: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) COMPUTADORES INTERATIVOS PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2011-b FNDE.

Conquista (MG), 21 de novembro de 2013

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

Publicado por:
Angelo Domingos Guardieiro
Código Identificador:9618D639

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL
PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas

no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
12/12/13	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	943,13
	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	
	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	

Conquista - M.G, 13 de Dezembro de 2.013

ANA RITA FERREIRA
Diretora Financeira

Publicado por:
Ana Rita Ferreira
Código Identificador:B5C457BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG-Torna público o Extrato de Contrato com a empresa J.L.R. DUARTE CONSTRUTORA-ME. Referente à TP: 002/2013, Processo Licitatório 013/2013; No valor global de R$ 127.943,82 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Construção da Farmácia de Minas na Praça Manoel Lage, na Sede do Município, conforme Deliberação CIB-SUS/MG N.º 1.383, firmado em SES/P.M. Coroaci. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-15-02.

Coroaci MG, 10 de dezembro de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:E0F045C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 105/2013

Objeto: Aquisição de Aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: FLAVIO HASSELMAN PINTO – ME, Itens 02 e 03, no valor total de R$ 2.966,00; GS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - ME, Item 08, no valor total de R$ 336,99; MAPPE BRASIL LTDA. - ME, Item 01, no valor total de R$ 24.765,00; e SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME, Itens 05, 07, 09 e 10, no valor total de R$ 6.981,00. Em 13/12/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:395CA121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 119/2013

Objeto: aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (em conformidade com o Plano de Trabalho das Portarias GM/MS 2557, de 28 de outubro de 2011 e GM/MS 2804, de 06 de dezembro de 2012, e Plano de Trabalho do Convênio nº 1516/2012, celebrado entre o EMGE/SES/SUS –MG/FES e o Município de Curvelo). Abertura da sessão dia 30/12/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 13/12/2013.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:626519BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2614/2013 APOSENTA SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo servidor Argemiro da Silva, comunicando o deferimento de sua aposentadoria pelo INSS a contar de 04 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o teor do art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 174 e seguintes da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Art. 1º - Fica deferida a aposentadoria concedida pelo INSS ao servidor **ARGEMIRO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção de Estradas Vicinais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de dezembro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2DEE94EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013.

Contratada: Claro S/A. Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, visando ao fornecimento de até 60 acessos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Processo Licitatório CM 100/2013. Valor: A Contratante pagará à Contratada, mensalmente, a importância máxima de R$6.410,20 (seis mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos). Vigência: o prazo de fornecimento será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:C17D79DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 349/2013

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **349/2013**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **181/2013**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 349/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2013, objeto:
Compra de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.440,00000		0,00	ACARBOSE 50mg COMPRIMIDO AGLUCOSE® OU GENERICO
2	UN	672,00000		0,00	ACIDO NALIDÍXICO 500 MG COMPRIMIDO
3	UN	20,00000		0,00	ACIDO ZOLEDRONICO, 50mcg/ml (5mg), SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 100ml ACLASTA®
14	UN	2.160,00000		0,00	FENOXIMETILPENICILINA, POTASSICA, 500.000UI COMPRIMIDO PEN VE ORAL®
15	UN	45,00000		0,00	FILTRO SOLAR FPS 50 CREME FRASCO 200ml
16	UN	1.200,00000		0,00	FLUDROCORTISONA 0,1 MG COMPRIMIDO
17	UN	1.440,00000		0,00	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO ROHYPNOL® OU GENERICO
18	UN	2.500,00000		0,00	FOSFATO DE SODIO E POTASSIO COMPRIMIDO K PHOS NEUTRAL®
25	UN	300,00000		0,00	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO FRASCO 20ml NEOZINE ®
33	UN	24,00000		0,00	PO PROTETOR FRASCO 28,3 GRAMAS STOMAHESIVE®
38	UN	4.000,00000		0,00	RIVASTIGMINA 27mg EQUIVALENTE A 13,3mg/DIA ADESIVO TRANSDERMICO EXELON® PATCH 15 OU GENERICO
			Total para Este Fornecedor:		0,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	1.080,00000	3,50000	3.780,00	BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA - ROCHE
5	UN	1.440,00000	1,70000	2.448,00	BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU GENERICO - LIBBS
6	UN	1.440,00000	0,60000	864,00	CETOPROFENO 100mg COMPRIMIDO REVESTIDO - MEDLEY
7	UN	120,00000	90,00000	10.800,00	CLOBETASOL PROPIONATO 0,5MG/ML SHAMPOO FRASCO 125ML CLOB-X® OU GENERICO - GALDERMA
8	UN	60,00000	5,80000	348,00	CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML - CRISTALIA
9	UN	30,00000	31,00000	930,00	COLECALCIFEROL, 5600UI/ml, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 10ml DEPURA® - SANOFI
10	UN	1.440,00000	1,49000	2.145,60	DEFLAZACORT 30 MG COMPRIMIDO - NOVA QUIMICA
12	UN	15,00000	47,30000	709,50	ESTRADIOL GEL TUBO 50 GRAMAS - MERCK
13	UN	1.080,00000	2,23000	2.408,40	FENOFIBRATO 250mg LIBERACAÇÃO CONTROLADA CAPSULA - FARMASA
19	UN	5.200,00000	3,90000	20.280,00	INDACATEROL MALEATO 150mcg - CAPSULA + INALADOR ONBRIZE® OU GENERICO - NOVARTIS
22	UN	1.000,00000	0,55000	550,00	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO - CRISTALIA
26	UN	2.880,00000	2,30000	6.624,00	LISINA CLONIXINATO 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO DOLAMIN FLEX® OU GENÉRICO - FARMOQUIMICA
27	UN	1.080,00000	3,53000	3.812,40	LISINOPRIL 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO - MST
28	UN	130,00000	65,50000	8.515,00	LOCAO OLEOSA ANTI-ESCARAS FRASCO 200 ML DERSANI® - DAUDT
29	UN	3.600,00000	5,85000	21.060,00	MODAFILINA 200 MG COMPRIMIDO STAVIGILE® OU GENÉRICO - LIBBS
31	UN	1.440,00000	0,79000	1.137,60	PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO ORAP® OU GENÉRICO - JANSSEN
34	UN	672,00000	2,87000	1.928,64	PROGESTERONA 200 MG COMPRIMIDO UTROGESTAN® OU GENÉRICO - HEALTCARE
35	UN	1.800,00000	3,27000	5.886,00	RACECADOTRIL 100 MG COMPRIMIDO TIORFAN® OU GENÉRICO - BAGO
37	UN	15,00000	119,30000	1.789,50	RISEDRONATO SODIO 150mg COMPRIMIDO - SANOFI
45	UN	100,00000	3,97000	397,00	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML - NEOQUIMICA
46	UN	18.000,00000	0,44000	7.920,00	VALSARTAN 320 MG COMPRIMIDO DIOVAN® OU GENERICO - NOVA QUIMICA
47	UN	5.200,00000	3,13000	16.276,00	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO GALVUS OU GENERICO - NOVARTIS
48	UN	1.440,00000	2,04000	2.937,60	ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO IMOVANE® OU GENERICO - SANOFI
			Total para Este Fornecedor:		123.547,24
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
24	UN	1.440,00000	0,75300	1.084,32	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5mg COMPRIMIDO NOVANLO® OU GENERICO - BIOLAB
			Total para Este Fornecedor:		1.084,32
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	240,00000	15,10000	3.624,00	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML REFIL 3 ML - NOVO NORDISK
40	UN	300,00000	980,00000	294.000,00	SOMATROPINA 10 MG /1,5 ML AMPOLA NORDITROPIN® NORDIFLEX - NOVO NORDISK
41	UN	80,00000	1.450,00000	116.000,00	SOMATROPINA 15mg/1,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL CANETA PRE- CARREGADA - NOVO NORDISK
42	UN	240,00000	470,00000	112.800,00	SOMATROPINA, SOMATROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 5mg, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA APLICADOR C/ 1,5ml NORDITROPIN NORDIFLEXX® 5mg/1,5ml NORDITROPIN® NORDIFLEX - NOVO NORDISK
			Total para Este Fornecedor:		526.424,00
FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	80,00000	9,90000	792,00	DEXPANTENOL 50 MG/G - NEOQUIMICA
30	UN	12.000,00000	0,50000	6.000,00	OLEO DE PEIXE (ÔMEGA 3) 1000 MG CÁPSULA - NUTRALIMENTAR
32	UN	3.510,00000	0,20000	702,00	PIRIDOXINA 40 MG CAPSULAS-POTE COM 30 CAPSULAS - SÃO GERALDO
39	UN	120,00000	14,00000	1.680,00	SABONETE LIQUIDO INTIMO 200ml - EMS
43	UN	5.040,00000	1,95000	9.828,00	SUPLEMENTO VITAMINICO OCUVITE LUTEIN COMPRIMIDO - BL INDUSTRIA
44	UN	80,00000	80,00000	6.400,00	TCM 80% (triglicerideo de cadeia media) + vitamina e 1% + vitamina a 100.000 ui + óleo mineral qsp 1000 ml 1000ML - SAO GERALDO
			Total para Este Fornecedor:		25.402,00
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	15,00000	145,00000	2.175,00	LEUPRORRELINA ACETATO, 3,75MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETAVEL FRASCO-AMPOLA LECTRUM®
36	UN	900,00000	19,65000	17.685,00	PROCESSO 0223.13.022499-9 ANA LUISA QUIRINO DIAS - SANDOZ RILUZOL 50 MG COMPRIMIDO - SANOFI
			Total para Este Fornecedor:		19.860,00
HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	UN	200,00000	12,70360	2.540,72	IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSSOL FRASCO 15 ML ATROVENT N® OU GENERICO - BOEHRINGER
			Total para Este Fornecedor:		2.540,72

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de dezembro de 2013

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:6FA26FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 020/2013

Renomeia e substitui membros integrantes da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infrações do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis - S.I.M

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 02 de Julho de 2.009, que dispõe sobre a

constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano no Município de Divinópolis e o Anexo II, Inciso IV da Lei Municipal 7.040 de 25 de Agosto de 2.009, assim como a necessidade de regulamentar a composição da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infrações do S.I.M. do Município de Divinópolis,

Resolve:
Art. 1º - Renovar a nomeação de integrantes da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infrações do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis - S.I.M. os seguintes servidores:
a) LILIANE DANE DIAS
b) RICARDO RODRIGUES

Art. 2º - Nomear como integrante da Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infrações do Serviço de Inspeção Municipal de Divinópolis - S.I.M. o seguinte servidor:
c) HEBERT MEDEIROS GONTIJO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2013

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:A6DB5DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 324/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2013 – ATA DE REGISTRO N°174/2013 –

Contratada: **Ativa Comercial Hospitalar Ltda**, – Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos para a Farmácia de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$ 89.969,91 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses**

Divinópolis, 29 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:F81529C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 325/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2013 – ATA DE REGISTRO N°174/2013 –

Contratada: **BH Farma Comércio Ltda** , – Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos para a Farmácia de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses**

Divinópolis, 29 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1CBEC38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2013 – ATA DE REGISTRO N°174/2013 –

Contratada: **Elfa Medicamentos Ltda** , – Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos para a Farmácia de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$107.896,40 (Cento e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses**

Divinópolis, 29 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:239B4F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2013 – ATA DE REGISTRO N°174/2013 –

Contratada: **Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda** , – Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos para a Farmácia de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$ 98.955,43 (noventa e oito mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses**

Divinópolis, 29 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:2F0F3CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 328/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 335/2013 – ATA DE REGISTRO N°174/2013 –

Contratada: **Hospfar Ind. Com. Produtos Hospitalares Ltda** , – Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos para a Farmácia de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG– Valor Global: R$10.535,82 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) – Dotação Orçamentária nº- 02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 Ficha 1757– Fontes de Recursos 149 e 151. **Prazo: 12 meses**

Divinópolis, 29 de novembro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:63F3D3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1139 – 13/12/13

onde se lê ... SEMAD – Extrato do TC de Estágio Sem ônus 178/13 ao convênio 01/13/FUNEDI. Estagiário: GERALDO MAGELA DA SILVA. Objeto concessão de estágio Prazo 20/12/13 leia-se ... SEMED.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:B47616E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO PROCESSO Nº 004/2013/CPAD SERVIDORA: W. S. A. ADVOGADOS: JOSÉ MARIA MARQUES E/OU EVERALDO GERALDO RIBEIRO

Pela defesa da servidora foi requerido às fls. 107/108 a reconsideração do despacho de fls. 99 que indeferiu o pedido de perícia, sendo igualmente requerido que fosse oficiado à Secretária de Administração para que apresentasse as cópias das avaliações de desempenho, dos contracheques a partir de 2011 e de eventuais encaminhamentos quanto à alteração do local de trabalho.

Fica deferido pelo Presidente da Comissão a expedição de ofício para a Secretaria de Administração para apresentação das avaliações de desempenho, dos contracheques a partir de 2011 e de eventuais encaminhamentos quanto à alteração do local de trabalho.

Em relação ao pedido de reconsideração do despacho de indeferimento de perícia o mesmo será indeferido conforme fundamentação a seguir:

Às fls. 76, foi requerido pela defesa da servidora foi a expedição de ofício ao CREST para que a mesma apresente todos os relatórios referentes ao tratamento psicológico realizado pela servidora a partir do ano de 2011 sendo tal pedido deferido e a resposta apresentada às fls. 82/98.

Também foi requerida a análise do pedido de perícia da servidora de acordo com o artigo 223 do Estatuto dos Servidores sendo tal pedido indeferido às fls. 99 em decorrência dos relatórios apresentados pelo CREST às fls. 82/98, uma vez que, nenhum relatório comprovou qualquer tipo de alienação mental que justificasse o abandono de cargo desde fevereiro/2012 (fls. 18).

O relatório de fls. 91, datado de 10/07/2013, solicita o afastamento das atividades laborais por um período de 06 (seis) meses, sendo indeferido pelo DIVIPREV às fls. 94, razão pela qual, tal relatório não justifica o abandono de cargo desde fevereiro/2012.

O relatório de fls. 97 informa que a servidora, após três meses de tratamento (entre 08/04/2011 e 27/06/2011) encontrava-se apta para retornar as atividades laborais, porém, a servidora não retornou ao trabalho.

Às fls. 13/14 foi publicado o abandono de cargo da servidora em decorrência do não comparecimento ao local de trabalho e de sua não justificativa.

O relatório de fls. 78, datado de 10/07/2013, solicita o afastamento das atividades laborais por um período de 06 (seis) meses, porém, tal relatório ao ser apresentado na DIVIPREV não foi aceito, uma vez que a servidora já havia perdido a qualidade de segurado.

Ocorre que o referido relatório não comprova qualquer enfermidade no período de afastamento da servidora no período de 2011/2013. Pelo contrário, o referido relatório é data de 10/07/2013, ou seja, após a abertura do referido processo em 18/06/2013.

O mesmo ocorre como o relatório de fls. 77, que solicita afastamento das atividades laborais, porém, o referido relatório é datado de 04/07/2013, ou seja, após a abertura do referido processo em 18/06/2013.

Portanto, a servidora não comprovou a necessidade de perícia.

Por tais razões, uma vez que a servidora não demonstrou nenhum fato que comprovasse suas alegações, com base no art. 333, II do CPC, mantenho o indeferimento do pedido de perícia, uma vez que tal ônus é de competência exclusiva da servidora.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município
Presidente da Cpad
Oab/mg 83.531 – Matrícula Nº 99018952

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AAC5346C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
0202556-9	Eliane Pereira Tavares	PAEIAIEF	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Pessoal	Secretaria Municipal de Educação	11/12/2013
0203658-7	Ailton Antônio da Silva	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Setor de Almoxarifado	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	03/12/2013
0202720-0	José Nunes	Operador de Máquinas	Secretaria Municipal de Operações Urbanas – Setor de Fiscalização de Máquinas	Secretaria Municipal de Governo – Diretoria de Comunicação Social	06/12/2013
0203716-8	Cheila Maria de Azevedo Alencar Pedroso	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Governo – Setor Administrativo e de Relação com os Conselhos	15/08/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:111EE2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 026/2013

– Contratado (a): **Marco Otávio Alves de Assis** – Cargo: Médico Cirurgião Geral, a partir de 30 de novembro de 2013.

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:1624C2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO SMS/DV/GS nº 404/2012 datado de 29/12/2012, resolve conceder, gratificação de função de 40% pelo exercício da função de secretária de secretário, a servidora **SHEILA SALVINO**, detentora do cargo efetivo de Educador IB – Ciências Humanas, com matricula 97020001, inscrita no CPF 027.009.186-65, com efeitos retroativos a 29/10/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:D92C8896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO Nº 135/2012-CGM datado de 10/12/2012, resolve conceder, gratificação de função de 40% pelo exercício da função de secretária de secretário, a servidora **ROSANA SILVA QUADROS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matricula 99021595, inscrita no CPF 015.281.846-45, com efeitos retroativos a 10/12/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:BE9225C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO Nº 243/2013 - SECAF datado de 12/03/2013, resolve conceder, gratificação de função de 40% pelo exercício da função de secretária de secretário, a servidora **ADRIANA CONCEIÇÃO SIMÕES MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matricula 02015733, inscrita no CPF 547.267.606-10, com efeitos retroativos a 01/03/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:8833C67A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Rosemary Lasmar da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO PROGER/PGA nº 041/2012 datado de 06/02/2012, resolve conceder, gratificação de função de 40% pelo exercício da função de secretária de secretário, a servidora **VANESSA FERREIRA GOMES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, com matricula 02037567, inscrita no CPF 014.783.526-71, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Evandro Pereira Araujo
Código Identificador:AEE0D93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01_2013

DOM BOSCO/MG – EDITAL 01/2013 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO faz saber que realizará em conjunto com a empresa Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda., Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos seguintes cargos do seu quadro de servidores: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, CANTINEIRA, MOTORISTA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL I, ASSISTENTE SOCIAL, PROFESSOR (ARTES, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, REDAÇÃO), CIRURGIÃO-DENTISTA I, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO. As inscrições estarão abertas no período de 17/02/2014 a 20/03/2014, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL e

no site www.rumocertoservicos.com.br, onde estará disponibilizado o Edital e onde poderão ser obtidas maiores informações.

DOM BOSCO/MG, 16 de dezembro de 2013

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:8A24854A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA-MG. **EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**. Processo Licitatório 050/2013. Pregão Presencial 034/2013. Objeto: aquisição de um eletrocardiógrafo de 12 canais e um autoclave de 42 litros. Motivo: Iminente Convênio a ser firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, o que fará com que o Município não gaste recursos financeiros próprios, que são demasiadamente escassos. Justificativa: art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e subitens 20.9, 20.10 e 20.11 do Edital de Pregão em referência. 12/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:7DA38DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 051/2013. Pregão Presencial 035/2013. Contrato Administrativo L62/2013. Contratado: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.. Objeto: aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares. Valor: R$ 13.600,43. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 215.00.08.244.011.2.0065...3.3.90.32. 05/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:2C08B745

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 056/2013. Carta Convite nº 018/2013. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Sonorização, iluminação cênica, aluguel e montagem do palco, banheiro químico, tendas e telões, além de locutor, a fim de realizar show para abrilhantar as festividades da Virada do Ano, conforme Edital e seus anexos. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data para entrega dos Envelopes Habilitação e Proposta**: 23/12/2013, às 11h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 13/12/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:052630EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 228, DE 13-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDILÂINE DA SILVA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDILÂINE DA SILVA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2011 a 01.01.2012, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:907128A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 226, DE 11-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2012 a 06.02.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com

direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:65AEBC66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 227, DE 12-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária EUNICE ANASTÁCIO BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EUNICE ANASTÁCIO BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:88B1D19F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.398, em 12.12.2013, a Sra. **DIRLENE FIÚZA RODRIGUES E SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 2o (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de dezembro de 2013, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FB7D16B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 230, DE 13-12-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:346D2C11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 229, DE 13-12-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário GERALDO CARNEIRO SANTOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO CARNEIRO SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.08.2012 a 14.08.2013, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2014 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2014, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E404AF18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.247, DE 13.12.2013.

Dispõe sobre o reparcelamento ou parcelamento de débitos do Município de Estrela do Indaiá/MG, com seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento ou reparcelamento dos débitos do Município de Estrela do Indaiá/MG com seu Regime Próprio de Previdência (RPPS), gerido pelo Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI, relativos à competência até fevereiro de 2013, observado o disposto no artigo 5°-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

I – Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
II – Os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, também em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo índice do INPC, acrescido de juros simples à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, dispensada a multa, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice do INPC, acrescido de juros simples à razão de 0.5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas e não pagas no seu vencimento serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês e multa
de 1,0% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial aos termos da Lei nº 2.228 de 16.05.2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Estrela do Indaiá/MG, 13 de dezembro de 2013.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:CDBB73E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Carta Convite nº 008/2013, PRC nº 103/2013
Contratante: Município de Guarani
Contratada: GRUPPI & SANCHIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para reforma da Unidade Básica de Saúde do bairro Nova Guarani, no período de 06 (seis) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital
Valor: R$ 93.112,25 (noventa e três, cento e doze reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.04.06.10.301.013.1.0012 - Construção e Melhoramento de Unidades De Saúde.
Recurso: Vinculado
Vigência: 18/06/2014
Data da assinatura: 13/12/2013
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Glauber Fernandes Gruppi.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3AEF4A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.823, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

Anexo 1 - Receitas por categoria econômica;
Anexo 2 - Demonstrativo da receita corrente líquida;
Anexo 3 - Despesas por categoria econômica;
Anexo 4 - Demonstrativo da despesa de pessoal e limites;
Anexo 5 - Informações por programas de governo objetivos, ações e metas;
Anexo 6 - Demonstrativo de Programas de Governo;
Anexo 7 - Demonstrativo por Unidades Orçamentárias;
Anexo 8 - Demonstrativo Base de Cálculo para Aplicação na Educação e Saúde.

Art. 2º Os Programas da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, são os integrantes do Anexo

5, desta Lei, e organizam a atuação governamental para o alcance dos eixos estratégicos definidos na política de desenvolvimento urbano e ambiental e em objetivos setoriais definidos para os exercício deste plano.

Art. 3º Os programas constantes desta Lei e de suas revisões e os valores apresentados são estimativos, dependentes do comportamento da receita prevista a cada ano e não limitam a programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações provenientes da lei orçamentária.

Art. 4º As alterações dos programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico a ser enviado ao Poder Legislativo.

Art. 5º As propostas de alterações ou inclusões de programas que contemplem despesas obrigatórias de caráter continuado deverão apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual.

Art. 6º Considera-se alteração de programa:

I - alteração dos indicadores, título ou objetivo do programa;
II - inclusão de ações tributárias;
III - alteração do título, finalidade e descrição das metas das ações orçamentárias;
IV - alteração das metas financeiras estimadas para cada ação, no período do Plano Plurianual.

Art. 7º Os desembolsos das operações de crédito externo devem se limitar, no período de vigência do Plano Plurianual, aos valores financeiros previstos para as ações nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo deve publicar, ao final de cada exercício, o Plano Plurianual atualizado pelas leis que o modificaram, incorporando os ajustes decorrentes de quaisquer alterações de programas.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade deve disponibilizar, pela rede mundial de computadores (internet), resumo das informações constantes do PPA, em módulo específico, para fins de consulta pela sociedade civil.

Art. 10. O Poder Executivo deve enviar à Câmara de Vereadores juntamente com o projeto de revisão anual do plano, Relatório de Avaliação do Plano Plurianual relativo ao exercício anterior.

Art. 11. O Poder Executivo pode atualizar os anexos desta Lei em decorrência de alteração dos órgãos responsáveis pelos programas e execução das respectivas ações e das fontes de recursos.

Art. 12. Os órgãos do Poder Executivo, responsáveis por programas, nos termos do art. 2º, desta Lei, devem manter atualizadas, a cada exercício financeiro, as informações referentes ao diagnóstico, indicadores, fontes de recursos, metas financeiras e execução das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 13 Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual devem ser aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 14 A lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro deve indicar os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária em valores compatíveis com as expectativas de arrecadação.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:50599458

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.824, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza os representantes da Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o Município de Indianópolis-MG, suas autarquias e fundações públicas forem interessados, autores, réus ou tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os representantes da Fazenda Pública Municipal autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Indianópolis-MG, suas autarquias e fundações públicas forem interessados ou partes na qualidade de autores, réus ou mesmo tiverem interesse jurídico na qualidade de assistentes ou oponentes, nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal n.° 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no*caput*deste artigo.

Art. 2º Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público;
III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§ 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§ 2º Nas ações populares, somente se admitirá nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta e Indireta reconhecer o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§ 3º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no*caput*,do art. 1º, desta Lei.

§ 4º Os acordos firmados em sede de processos administrativos, que envolvam pagamentos em dinheiro, dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e ou vistorias realizados pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

§ 5º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do administrado, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I - orçamentos prévios apresentados pelo interessado, e ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;
II - orçamentos elaborados pela própria Administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicamente, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:F4012AB3

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.825, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa o valor da remuneração do médico do Programa Saúde da Família – PSF, no Município do Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento do médico do Programa Saúde da Família – PSF, do Município do Indianópolis-MG, passa a ser disciplinado pelo anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

ANEXO

Remuneração do médico do Programa Saúde da Família – PSF do Município de Indianópolis – MG.

CARGO	VENCIMENTO R$	JORNADA
Médico - PSF	11.000,00	Mensal

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:122FF235

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.826, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de imóvel urbano do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o imóvel do Município de Indianópolis-MG, descrito a seguir, desafetado da categoria de bem de uso comum, passando para a categoria de bem dominical:

Um terreno urbano, localizado na praça Urias José da Silva, denominado Lote 02A, Quadra 39, com área de 318,45 m², e os seguintes limites e confrontações: 8,25 metros de frente, confrontando com a praça Urias José da Silva; 8,25 metros de fundo, confrontando com o Lote 01; 38,60 metros na lateral direita, confrontando com o Lote 02B; 38,60 metros na lateral esquerda, confrontando com rua Irineu Alves Rabelo, devidamente registrado sob a matrícula 61.722, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a permuta do imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, pelo imóvel discriminado a seguir, de propriedade da Diocese de Uberlândia-MG (Paróquia de Sant'Ana), inscrita no CNPJ sob o n.º 17.786.872/0012-82:

Um terreno localizado na rua Saint Clair de Melo, denomiado de Lote 07-B, da Quadra 27,com área total de 573,00 m², e os seguintes limites e confrontações: 24,95 metros de frente a Rua Saint Clair de Melo; 23,00 metros pelo lado esquerdo, divisa com a rua Presidente Vargas; 22,85 metros pelo lado direito, divisa com lote 07-A e 25,10 metros de fundos, divisa com a Escola Estadual Nélson Soares de Oliveira, devidamente registrado sob a matrícula AV-3-61.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º O imóvel descrito no art. 2º, desta Lei, passará a pertencer ao Município de Indianópolis-MG e o imóvel discriminado no art. 1º, também desta Lei, passará a pertencer à Diocese de Uberlândia-MG.

Art. 4º A aquisição pelo Município, do imóvel discriminado no art. 2º, desta Lei, é feita para fins de regularização da propriedade do terreno, no qual já estão edificados o prédio sede do Poder Legislativo Municipal e prédio anexo à Escola Municipal de Indianópolis.

Art. 5º A permuta de que trata esta Lei será feita por equivalência de valores dos bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 6º A permuta será formalizada mediante escritura publica da qual constarão os valores dos imóveis permutados e que a troca não envolve pagamento entre os permutantes.

Art. 7º Fica dispensada licitação em razão do interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c", combinado com o art. 24, X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 2003.

Art. 8º Integram esta Lei os laudos de avaliação e os memoriais descritivos dos imóveis permutados, em anexo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:14FF7282

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.827, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2014, na forma que especifica, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG para o exercício de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
Seção I
Da Estimativa da Receita Total

Art. 2º A receita orçamentária do Orçamento Fiscal é estimada em R$ 23.230.000,00 (vinte e três milhões duzentos e trinta mil reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estão discriminadas em anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa orçamentária deste Orçamento Fiscal é fixada em R$ 23.230.000,00 (vinte e três milhões duzentos e trinta mil reais).

Parágrafo único. As despesas por órgão de governo ficam assim distribuídas:
1.1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO
01 – PODER LEGISLATIVO R$ 1.348.000,00
02 – PODER EXECUTIVO R$ 21.882.000,00

Total Geral R$ 23.230.000,00

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Capítulo, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, será apresenta por unidades, conforme descriminação em anexo desta Lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor correspondente de até 10% (dez por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos proveniente de:

I - da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - da Reserva de Contingência;
III - de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;
IV - de operações de crédito cuja contratação tenha sida autorizada por lei especifica;
V - de *superávit* financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis autorizado a abrir, no exercício de 2014, crédito adicional suplementar até o percentual previsto no *caput* do art. 6º, desta Lei, calculado sobre o valor da Unidade Orçamentária 01 – Poder Legislativo, para reforço de dotações desta unidade, mediante anulação total ou parcial de dotações destinadas à Câmara Municipal.

Art. 7º Conforme a Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, os créditos abertos para atender insuficiência de dotação de grupo de pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, não serão deduzidos do limite estabelecido no *caput* do art. 6º, desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º O Poder Executivo solicitará autorização, mediante lei específica, para contratar operações de crédito interno e antecipação de receita orçamentária (ARO), até o limite previsto no art. 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DA SUBDIVISÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA EM SUBELEMENTOS

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gastos públicos do município, visando melhor controle.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo solicitará autorização, mediante lei específica, para adotar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. O Poder Executivo solicitará autorização, mediante lei específica, para contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento básico, infraestrutura e habitação em áreas de baixa renda, aquisição de máquinas e equipamentos para obras.

Art. 12. O Poder Executivo solicitará autorização, mediante lei específica, para realizar cessão de créditos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 13. São anexos desta Lei:

I - Anexo 1 / Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas;
II - Anexo 2 / Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa;
III - Anexo 2 / Lei 4.320/64 - Orçamento da Receita e Demonstrativo da Receita por fontes e categorias econômicas;
IV - QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa;
V - QDR - Quadro de Detalhamento da Receita.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:E56912D4

ATOS NORMATIVOS
DECRETO N.° 3.417, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece critérios de hierarquização e seleção dos beneficiários para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV em municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Termo de Adesão assinado pelo Município de Indianópolis e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, para o atendimento dos dispositivos legais do Programa Minha Casa, Minha Vida de que trata a Lei Federal n.° 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Portaria n.º 610, de 26 de dezembro de 2011 e Portaria n.º 363, de 12 de agosto de 2013, do Ministério das Cidades e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo eles:

I - famílias de que façam parte pessoas com deficiência e pessoas idosas (critério nacional);
II - famílias/pessoas residentes em área de risco ou insalubres ou desabrigadas (critério nacional);
III - famílias/pessoas com mulheres responsáveis pela unidade familiar (critério nacional);
IV - famílias com maior número de dependentes (critério local);
V - famílias que recebam Bolsa Família (critério local);
VI - famílias com ônus excessivos com aluguel (mais de 30% da renda familiar) ou com renda per capta inferior a meio salário mínimo nacional vigente na data da seleção (critério local);
VII - famílias de coabitação involuntária (critério local);
VIII - famílias em vulnerabilidade de risco social (critério local);
IX - famílias que residam há mais de 5 (cinco) anos dentro do município (critério local);
X - famílias com ônus excessivos com aluguel (mais de 30% da renda familiar) ou com renda per capita inferior a meio salário mínimo nacional vigente na data da seleção e que não residam em área de risco (critério local);
XI - famílias mono parentais masculinas – solteiro, viúvo, separado, com a guarda dos filhos menores – (critério local);
XII - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas (critério local);
XIII - famílias que se encontram em situações de rua, mendicância e abandono social (critério local);
XIV - não poderão participar as famílias que tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição material de construção, para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;
XV - não poderão participar famílias que sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional;
XVI - não poderão participar famílias que sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

Parágrafo único. Em havendo número de candidatos que se enquadrem nos requisitos mínimos para participação no programa habitacional, além do número existente de unidades habitacionais disponíveis, serão contemplados aqueles que se enquadrarem no maior número dos critérios acima expostos, de forma cumulativa.

Art. 2º Das unidades habitacionais serão reservados o mínimo de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I, do art. 38, da Lei Federal n.º 10.741/2003, e suas alterações – Estatuto do Idoso e 3% (três por cento) para atendimento a pessoa com deficiência, nos termos item 5.6, da Portaria n.º 610/2011, do Ministério das Cidades.

Art. 3º O Município deverá providenciar a inclusão ou atualização dos candidatos selecionados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, antes da indicação do candidato às instituições financeiras ou agentes financeiros.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social regulamentará, por ato normativo do Conselho Municipal de Assistência Social, a forma de envio e recebimento das informações pelos entes públicos, por meio das instituições financeiras e dos agentes financeiros.

Art. 5º Serão utilizados, no que couberem, os conceitos de família, pessoa responsável pela unidade familiar, morador e outros previstos na legislação do CADÚNICO, notadamente no Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 e na Portaria MDS n.º 376, de 16 de outubro de 2008, publicada no DOU em 20 de outubro de 2008, seção 1, páginas 89 à 91.

Parágrafo único. A documentação deverá ser organizada em pastas individualizadas para cada família indicada contendo cópias:

I - Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que conste foto e filiação;
II - CPF ou documento oficial que contenha o referido cadastro;
III - prova de estado civil;
IV - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito do cônjuge;
V - Declaração de União Estável (modelo Caixa), quando for o caso;
VI - Declaração de beneficiário no PMCMV com recursos do FAR, renda familiar até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
VII - comprovar residência no Município do Indianópolis, por mais de 5 (cinco) anos consecutivos;
VIII - portador de necessidades especiais PNE e impossibilitado de comparecer para assinar (procuração por instrumento público - modelo CAIXA);
IX - se analfabeto (procuração por instrumento público ou assinatura a rogo do beneficiário no contrato de compra e venda, acompanhada da assinatura de duas testemunhas);
X - prova de incapacidade declarada e comprovada por meio de sentença judicial de interdição e consequente nomeação de curador;
XI - não ser beneficiado, em qualquer época, de subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;
XII - não deter financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional;
XIII - não ser proprietário, cessionário, arrendatário dos programas do Governo Federal ou promitente-comprador de imóvel residencial urbano ou rural.

Art. 6º O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:9E20E73A

ATOS NORMATIVOS
EDITAL Nº 002/2013

Chamamento para inscrição ao processo de cadastramento para seleção dos beneficiários para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV em municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes e, dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, Indianópolis, no estado de Minas Gerais, CEP: 38490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.259.390/0001-84, neste ato representada pela Chefia de Gabinete em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do **Decreto Municipal N˚ 3.417, de 13 de dezembro de 2013**, através do presente Edital:

CONSIDERANDO as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV em municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes e a apresentação de proposta de projeto habitacional pelo Município ao Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal - CAIXA, na qualidade de Agente Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);

CONSIDERANDO que o Município deverá selecionar os beneficiários, nos termos da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011 e Portaria nº 363, de 12 de agosto de 2013, do Ministério das Cidades;

CONVOCA

Os candidatos, que se amoldem aos critérios definidos na Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009, bem como nos ditames do **Decreto Municipal N˚ 3.417, de 13 de dezembro de 2013**, a proceder ao cadastramento para análise e seleção dos beneficiários para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, que se realizará no local abaixo e no período abaixo descritos:

Nome do Evento: cadastramento dos possíveis beneficiários para aquisição e alienação de imóveis com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Período: 16 a 30 de dezembro de 2013 (exceto nos feriados, dia 17 e 24 de dezembro de 2013)

Horário: 8h às 11h e 13h às 18h

Local: Centro de Convivência do Idoso
Rua Getúlio Magalhães, 400 - Bairro Santana

Critérios:
· Famílias de que façam parte pessoas com deficiência e pessoas idosas (critério nacional);
· Famílias/pessoas residentes em área de risco ou insalubres ou desabrigadas (critério nacional);
· Famílias/pessoas com mulheres responsáveis pela unidade familiar (critério nacional);
· Famílias com maior número de dependentes (critério local);
· Famílias que recebam Bolsa Família (critério local);
· Famílias com ônus excessivos com aluguel (mais de 30% da renda familiar) ou com renda *per capta* inferior a meio salário mínimo nacional vigente na data da seleção (critério local);
· Famílias de coabitação involuntária (critério local);
· Famílias em vulnerabilidade de risco social (critério local);
· Famílias que residam há mais de 5 (cinco) anos dentro do município (critério local);
· Famílias com ônus excessivos com aluguel (mais de 30% da renda familiar) ou com renda per capita inferior a meio salário mínimo nacional vigente na data da seleção e que não residam em área de risco (critério local);
· Famílias mono parentais masculinas – solteiro, viúvo, separado, com a guarda dos filhos menores – (critério local);
· Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas (critério local);
· Famílias que se encontram em situações de rua, mendicância e abandono social (critério local);
• Não poderão participar as famílias que tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição material de construção, para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;
• Não poderão participar famílias que sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional;
• Não poderão participar famílias que sejam proprietárias, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

Observação: Em havendo número de candidatos que se enquadrem nos requisitos mínimos para participação no programa habitacional, além do número existente de unidades habitacionais disponíveis, serão contemplados aqueles que se enquadrarem no maior número dos critérios acima expostos, de forma cumulativa.
Documentos Necessários:

• Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que conste foto e filiação;
• CPF ou documento oficial que contenha o referido cadastro;
• Prova de estado civil;
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito do cônjuge;
• Declaração de União Estável (modelo Caixa), quando for o caso;
• Declaração de beneficiário no PMCMV, renda familiar até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) – recursos do FAR;
• Comprovar residência no Município do Indianópolis;
• Portador de necessidades especiais PNE e impossibilitado de comparecer para assinar (procuração por instrumento público modelo CAIXA);
• Se analfabeto (procuração por instrumento público ou assinatura a rogo do beneficiário no contrato de compra e venda, acompanhada da assinatura de duas testemunhas).
• Prova de incapacidade declarada e comprovada por meio de sentença judicial de interdição e consequente nomeação de curador;

Ficam cientes os interessados que, nenhum cadastro será efetuado após a data acima indicada para este fim.

A lista de candidatos inscritos que preencham os requisitos mínimos exigidos será publicada pelos meios oficiais e afixada no mural da Prefeitura, nos termos da Lei orgânica do Município de Indianópolis, no estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:FC4EAD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 62/2013 – Objetivando a prestação de serviços gráficos para confecção de faturas de saneamento, carnês de IPTU e avisos de débito. Sessão dia 27/12/2013, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9F49F409

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 089/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 072/2013, PREGÃO PRESENCIAL 066/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo referente ao Procedimento Licitatório 089/2013, Processo Licitatório 072/2013, Pregão Presencial 066/2013, objeto: "contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos de forma contínua e parcelada", celebrado com a empresa Marineide Barbosa da Silva-ME. Valor Aditado ao Contrato: R$ 9.997,50. Dotação Aditada ao Contrato: 010104.122.0001.2015/33903900000 – Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:3B16ACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 240/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 – CONVITE Nº 010/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a **locação de estrutura com palco, som, iluminação e banheiros químicos em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente** através do Procedimento Licitatório nº 240/2013 – Processo Licitatório nº 142/2013 – **Convite nº 010/2013**. Abertura dos envelopes dia 20.12.2013 às 10:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:6B006EC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRC 571/13 PREGÃO 051/13 CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico a realização do Pregão Presencial nº 051/2013, PRC N˚ 571/2013 – TIPO CREDENCIAMENTO que será realizado, no **dia 03 de Janeiro de 2014**, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a **"Contratação de Clínica Médica para prestação de Serviços Médicos com carga horária de 15 horas semanal, para atender: consultas clinicas, Urgências-Emergências, Pequenas Cirurgias, encaminhar quando necessário, respeitando fluxos locais mantendo responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico. Realizar atividades de Educação permanente a todos os membros da equipe, participar do gerenciamento para funcionamento da USB. Por período de 12 meses."** Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1142 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:2BAFE31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PRC561/13 TP010/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA Onde LÊ-SE: torna publico a realização da Tomada de Preços Nº 009/2013, ***LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS N°010/2013, PRC561 N˚ /2013*** – que será realizado, no **dia 30 de Dezembro de 2013**, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CÍVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO SIMÃO E JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANEXO".** Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 9:00 horas do dia 30/12/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1142 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Presidente da comissão de Licitações.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:6702AFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N°367/2013 "ESTABELECE NORMAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS"

PORTARIA N°367/2013

"ESTABELECE NORMAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município – LOM, e;

§ Considerando o agravamento da crise financeira que vem afetando a maioria dos pequenos municípios brasileiros;

§ Considerando que as receitas do Município vem sofrendo fortes e repetidas quedas nos últimos exercícios;

§ Considerando que as tendências indicam a permanência desta situação nos próximos meses;

§ Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas municipais, de sorte a permitir o funcionamento da Prefeitura e o atendimento à população jenipapense;

§ Considerando que é preciso observar, no que couber, os rigores ditados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

§ Considerando que é dever de todos zelar pela moralidade pública;

§ **Considerando que se espera de todos, especialmente os Secretários Municipais, o comprometimento com a causa da Administração;**

RESOLVE:

1 PROIBIR a partir desta data, a contratação de despesas de qualquer espécie, pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura, salvo em casos imprescindíveis de atendimento à população do Município, e, mesmo assim, deverão ter autorização expressa do Prefeito Municipal;
2 DETERMINAR aos Secretários Municipais que deliberem e implementem medidas gerais de contenção dos custos operacionais, para atender ao recomendado no Item 1;
3 LIMITAR as despesas com fretes, telefone, material de expediente e xerox;
4 SUSPENDER a contratação temporária de servidores, salvo em casos inadiáveis, e com expressa autorização do Prefeito Municipal;
5 PROIBIR a contratação de horas extras, salvo em casos de extremo e inadiável interesse do Município e com expressa autorização do Prefeito Municipal;
6 DETERMINAR a cada Secretário Municipal que elabore a escala de férias de seus funcionários dentro dos últimos 90 (noventa) dias do ano de 2013, e encaminhe à Diretoria de Recursos Humanos;
7 SUSPENDER o pagamento de diárias de viagem, liberação de veículos, para participação de servidores em cursos, seminários e capacitações, salvo em casos de extremo e inadiável interesse do Município e com expressa autorização do Prefeito Municipal
8 PROIBIR o uso de maquinários pesados e veículos da frota municipal fora do horário de expediente, especialmente aos sábados e domingos, salvo relevante interesse do serviço, a juízo e controle dos Secretários Municipais e com expressa autorização do Prefeito Municipal;
9 DETERMINAR que a cessão de veículos e máquinas da frota municipal para uso em atividades fora do interesse público, seja negociada e autorizada exclusivamente pelo Prefeito Municipal;
10 DETERMINAR a cada Secretário Municipal, que dê ciência do conteúdo deste normativo aos seus funcionários, e, cuide de efetuar os controles;
11 A **NÃO OBSERVÂNCIA** do contido nesta Portaria, implicará na abertura de inquérito administrativo disciplinar e aplicação das mais rígidas penas cabíveis, previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Jenipapo de Minas;
12 AUTORIZAR a Contabilidade a rejeitar qualquer despesa que não contenha o visto do Prefeito Municipal, ficando a referida despesa a cargo da pessoa que a contraiu;
13 Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Outubro de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:B667E4AA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N°368/2013

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS, EDITAL Nº 01/2013"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 84, Inciso I, da Lei Orgânica do Município-LOM;

RESOLVE:

1 – Nomear os servidores MANOEL ACÁCIO DA SILVA, MOARA APARECIDA SOARES TEIXEIRA e NAIR DO ROSÁRIO COSTA, como membros titulares, sob a presidência do primeiro e ADÃO ALVES RODRIGUES, EDSON HONORATO FIGUEIRÓ e JEANE SÁ ALVES, como membros suplentes para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público Simplificado da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas:

2 – A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:
a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

3 - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora.

4 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame..

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Outubro de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:AD309C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 022/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Fernandes e Moreira Minimercado Ltda., empresa sediada a Av. Zico Dornelas, 811, Bairro Santa Cruz, João Pinheiro/MG, CNPJ 07.771.784/0001-09, nesta ato representada pelo Sr. José Moreira de Souza, CPF 046.873.366-39, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Março de 2013 o Instrumento de Contrato 022/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de materiais de cozinha, limpeza, higiene e elétrico, destinados às Secretarias de Administração, Obras e Agricultura.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 408/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 52 na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
52	Saco para lixo – 100 litros – 8 micras - Ecolixo	Pacote	30,08

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Novembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Fernandes e Moreira Minimercado Ltda
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2638C13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 129/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Helen Jussara Queiroz da Silva ME, com sede a Rua Jovino Silveira, 628, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.739.276/0001-63, neste ato representada por Helen Jussara Queiroz da Silva, CPF 098.127.616-40 e RG MG-16.510.297, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 129/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada dos gêneros de processamento de dados, relativamente aos itens 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 34, 37 do edital de Pregão Presencial nº 037/2013.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 424/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% os itens citados acima, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	Unidade	02	Cartucho Colorido HP 75 (8ml)	46,00	92,00
06	Unidade	03	Cartucho HP 27 Preto	52,00	156,00
07	Unidade	01	Cartucho HP 28 (8ml)	40,00	40,00
08	Unidade	02	Cartucho HP 74 (4,5ml) Preto	52,50	105,00
09	Unidade	02	Cartucho HP 60 (8ml) Preto	44,90	89,80
10	Unidade	02	Cartucho HP 15 (40ml) Preto	38,50	77,00
11	Unidade	02	Cartucho HP 92 (3ml)	44,50	89,00
12	Unidade	07	Tonner Ricoh MP 1900 (240gramas)	49,00	343,00
14	Unidade	05	Tonner HP 35 A (80gramas)	48,50	242,50
15	Unidade	04	Cartucho Samsung ML 1665 (80 gramas)	79,30	317,20
18	Unidade	02	Recarga Cartucho HP 60	8,90	17,80
19	Unidade	05	Recarga Cartucho HP 15	14,90	74,50
20	Unidade	07	Recarga Cartucho HP 21	8,90	62,30
21	Unidade	07	Recarga Cartucho HP 22	9,90	69,30
22	Unidade	05	Recarga Cartucho HP 27 (8ml)	8,90	44,50
23	Unidade	05	Recarga Cartucho HP 28 (8ml)	9,90	49,50
24	Unidade	05	Recarga CARTUCHO HP 74 (4,5ml)	8,90	44,50
25	Unidade	05	Recarga Cartucho HP 75 (8ml)	9,90	49,50
26	Unidade	05	Recarga Cartucho HP 92	8,90	44,50
29	Unidade	07	Recarga Tonner HP 35 A	28,00	196,00
31	Unidade	06	Recarga Tonner Ricoh MP 1900 (240 grs)	40,00	240,00
34	Unidade	02	Chip para Cartucho Samsung ML 1665	15,00	30,00
37	Unidade	02	Kit Cilindro Para Tonner 35/36/85 A	23,00	46,00
Valor Total do Aditivo					2.519,90

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Novembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA
Helen Jussara Queiroz da Silva - ME
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7EA50642

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2013

1º Termo Aditivo do Contrato 156/2013, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda., empresa com sede a Rua Jacuí, 2.177, Bairro Renascença, CEP 31140-650, Belo Horizonte/MG, CNPJ 04.238.970/0001-80, neste ato representada por Marcelo Daldegan Gonçalves, CPF 052.385.206-11 e RG M-10914717, residente nesta cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Maio de 2013 o Instrumento de Contrato 156/2013 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de baterias, tacógrafos, graxas, estopas, filtros lubrificantes, óleos lubrificantes e aditivos para radiadores, destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Saúde, Secretaria de Fazenda, Gabinete, Ação Social, Educação e Obras.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 434/2013 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item 90 na clausula 6.1, a partir desta data, prevalecerá o seguinte:

Item	Unidade	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário
90	Galão	Óleo lubrificante 15 W 40 Diesel (20l)	Texsa	Pacote	178,81

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Dezembro de 2013

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO DALDEGAN GONÇALVES
Fernandes e Fernandes Lubrificantes Ltda.
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7C63A518

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA 004 2013 11

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2013
ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2013 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal -, considerando também o proponente habilitado e com proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor do mesmo, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Clínica Médica de Atendimento Ambulatorial Paineiras Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
18	15	Plantão de Clínica Médica (12h)	R$ 750,00	R$ 11.250,00
20	05	Visita de Clínica Médica	R$ 250,00	R$ 1.250,00
Valor global:				R$ 12.500,00

João Pinheiro/MG, 06 de dezembro de 2.013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da C.P.L

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

NILSON SOUZA ABADIA
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foi adjudicado.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AB193B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 030 2013 SRP 005 2013-E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - E
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Turbo Tractor Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.524/0001-08, neste ato representada pelo(a) sr (a) Jair Fernandes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 217.463.206-30; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos da frota municipal:

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	03	Un	Câmara de ar aro 15	Maggion	R$ 29,00	R$ 87,00
06	18	Un	Câmara de ar aro 24	Maggion	R$ 127,00	R$ 2.286,00
07	8	Un	Câmara de ar aro 25	Maggion	R$ 196,00	R$ 1.568,00
Valor total						R$ 3.941,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 030/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª a 19ª da ata original do SRP 005/2013.

João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2013.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

TURBO TRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 14.552.524/0001-08

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B96799A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 038 2013 SRP 006 2013-A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013 - A
Validade: 12 (doze) meses

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Cimac Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.191/0001-44, neste ato representada pelo(a) sr(a) Joana Dornelas Lopes., inscrito(a) no CPF sob o nº 801.126.336-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brita, pó de brita, areia lavada e emulsão asfáltica, para recuperação das ruas do município.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	Ton.	Brita nº 0	R$ 51,40	R$ 51.400,00
02	400	Ton.	Pó de brita	R$ 51,40	R$ 20.560,00
Valor total					R$ 71.960,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 030/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª a 19ª da ata original do SRP 005/2013.

João Pinheiro/MG, 15 de abril de 2013.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CIMAC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Cnpj Sob o Nº 11.463.191/0001-44

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C0B69205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 038 2013 SRP 006 2013-B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013 - B
Validade: 12 (doze) meses

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e

637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Distribuidora Brasileira de Asfaltos S/A - Disbral, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0002-58, neste ato representada pelo(a) sr(a) Eduardo Alves Lara, inscrito(a) no CPF sob o nº 555.781.526-00; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brita, pó de brita, areia lavada e emulsão asfáltica, para recuperação das ruas do município.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Valor Unitário	Valor Total
04	500	Ton.	Emulsão asfaltica RL-1C	R$ 1.285,00	R$ 642.500,00
Valor total					R$ 642.500,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 030/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª a 19ª da ata original do SRP 005/2013.

João Pinheiro/MG, 15 de abril de 2013.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A - DISBRAL
Cnpj Sob o Nº 26.917.005/0002-58

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:28BF666B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGA PREGÃO 135 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2013

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa, abaixo relacionada, relativamente aos seguintes itens, valores unitários e total global:

Universal Presentes Ltda-ME : (item 01 – R$ 5.500,00), (item 02 – R$ 950,00), (item 03 – R$ 750,00), (item 04 – R$ 290,00) e (item 05 – R$ 2.840,00); total global: R$ 10.330,00.

João Pinheiro/MG, 12 de dezembro de 2.013.

Pregoeiro e equipe de apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

EULAIA APARECIDA VIDAL

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BEB4A775

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 159/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** Pregão 159/2013, Processo Licitatório 1.285/2013, visando a contratação de empresa para serviço de filmagem, edição e narração de vídeo e locação de telão, para divulgação de atos institucionais da PMLP. Licitante vencedor: Cidade Produções Artísticas Ltda ME.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:29E1AC68

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 089/2013-PREGÃO PRESENCIAL 065/2013-

Proc. 089/2013-Pregão Presencial 065/2013-Aquisição de materiais gráficos-**CTR 122/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca e João Carlos Veloso p/ João Carlos Veloso-CNPJ sob nº 04.993.539/0001-40-Valor R$94.300,00-Data 13/12/2013-Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:104F5F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 056/2012-INEXIGIBILIDADE 004/2012-

Proc. 056/2012-Inexigibilidade 004/2012-Contratação do escritório de advocacia Augusto Paulino-Advogados Associados-CNPJ 04.688.063/0001-33-2º Aditivo CTR 081/2012-RETIFICA publicação realizada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, 27/09/2013, pag. 37/38-Onde se lê: Prorroga vigência do CTR 081/2013-02/08/2013 a 09/08/2014-**LEIA-SE: Prorroga vigência do CTR 081/2013-02/08/2013 a 09/03/2014.**

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:B1F2717B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 088/2013-INEXIGIBILIDADE 006/2013

Proc. 088/2013-Inexigibilidade 006/2013-Credenciamento 004/2013-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de refeições nas cidades de Coração de Jesus e Lagoa dos Patos-Sr. Prefeito **RATIFICA E HOMOLOGA** a favor de Joana dos Passos Alves Fonseca-CNPJ 14.665.838/0001-09-Valor R$12.000,00-13/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:FA9D8A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 088/2013-INEXIGIBILIDADE 006/2013

Proc. 088/2013-Inexigibilidade 006/2013-Credenciamento 004/2013-Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de refeições nas cidades de Coração de Jesus e Lagoa dos Patos-**CTR 123/2013**-Signatários Hércules Vandy Durães da Fonsca e Joana dos Passos Alves Fonseca-CNPJ 14.665.838/0001-09-Valor: R$12.000,00-Data: 13/12/2013-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F6E15F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 091/2013-LEILÃO 001/2013-VENDA DE BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO:

O Leilão será realizado no dia 21/12/2013, a partir das 09:00, na Rua São José nº 210 (Secretaria de Transportes) Lagoa dos Patos/MG.
Os interessados poderão efetuar visitas na Rua São José nº 210 (Secretaria de Transportes) Lagoa dos Patos/MG, de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas do dia 09/12/2013 ao dia 19/12/2013, sendo que no dia no Leilão os bens estarão disponíveis para análise dos interessados, no local de realização do certame.
O lote 06 poderá ser visitado na Avenida Joaquim Rodrigues, 360 Próximo ao laticínio Lagoa dos Patos/MG, nos mesmos dias e horários acima indicados.
O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 50% do valor arrematação e 5% como comissão do leiloeiro, devendo completar o pagamento final de 50% até o dia 27/12/2013 em contrário perderá o sinal mais a comissão do leiloeiro.TELEFONE PARA CONTATO: (38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DCCC145A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2013
DISPENSA Nº 010/20013
OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ERRATA: Onde se lê João Adauto da Silva leia-se João Adauto Garcia.

Em, 12 de dezembro de 2013.

LUCIENE NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:7A73C86E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS. 005 E 006/2013

A presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes nas Portarias nº. 016 e 017/2013 ambas de 13 de novembro de 2013, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, torna público que **expediu intimações em 10 de dezembro de 2013, as quais foram lavradas pela secretária da Comissão Processante e encaminhadas para postagem, na agência central dos Correios neste município, com os respectivos cartões de acusação de recebimento (AR) para os seguintes cidadãos:** senhor Antelmo José da Silva no endereço Rua Treze de Maio, nº. 99 - bairro Rosário**;** senhora Maria Gasparina Lima no endereço Rua 7 de Setembro nº. 634 - bairro Novo Oriente e senhor José Lobato Filho no endereço Rua Estrela do Indaiá, nº. 17 – bairro Monsenhor Parreiras.
Os cidadãos intimados acima identificados deverão comparecer portando seus documentos pessoais, no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2013, a partir das 08:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na Rua 16 de Março, nº 206, ao lado do prédio da Prefeitura de Luz, para prestarem seus depoimentos em audiência individual.
A Comissão Processante também intimou com as devidas formalidades, os procuradores constituídos, os servidores indiciados e as testemunhas arroladas por estes, comunicando-os sobre os atos processuais que ocorrerão neste dia 19/12/2013 e que, por isso, também deverão comparecer.

Registre-se, publique-se.

Luz, 13 (treze) de dezembro de 2013.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:85417345

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 259/13

Considerando o processo 36.940/13 de 13/12/2013 no qual o Senhor MARCELO SALES DA SILVA e FABIANA SILVA GONÇALVES COSTA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 13 de Dezembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB49EBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BALANCETE DE RECEITA

BALANCETE DA RECEITA					
Outubro/2013					
Receita Orçamentária					
Código	**Descrição**	**Valor Previsto**	**Arrecadado no Mês**	**Arrecadado no Período**	**Saldo**
0001 - 1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	19.072.999,00	1.249.005,27	14.284.903,33	-4.788.095,67
0002 - 1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	1.087.190,00	23.787,29	1.040.274,30	-46.915,70
0003 - 1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos	924.790,00	19.327,17	738.581,47	-186.208,53
0004 - 1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos Sobre o Patrimonio e a Renda	593.500,00	5.685,43	576.122,28	-17.377,72
0005 - 1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	344.000,00	960,99	368.976,95	24.976,95
0006 - 1.1.1.2.04.00.00.00	Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	134.900,00	342,62	79.213,95	-55.686,05
0007 - 1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Rendimentos do Trabalho	128.400,00	342,62	79.213,95	-49.186,05
0008 - 1.1.1.2.04.34.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes	6.500,00			-6.500,00

	Sobre Outros Rendimentos				
0009 - 1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto Sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Re	114.600,00	4.381,82	127.931,38	13.331,38
0010 - 1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos Sobre a ProduçÒo e a CirculaçÒo	331.290,00	13.641,74	162.459,19	-168.830,81
0011 - 1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	331.290,00	13.641,74	162.459,19	-168.830,81
0012 - 1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	331.290,00	13.641,74	162.459,19	-168.830,81
0013 - 1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas	162.400,00	4.460,12	301.692,83	139.292,83
0014 - 1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas Pelo Exercicio de Poder de Policia	47.600,00	2.197,47	81.559,15	33.959,15
0015 - 1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Com. Industrial	47.600,00	2.197,47	81.559,15	33.959,15
0016 - 1.1.2.2.00.00.00.00	Taxa Pela PrestaçÒo de Serviços	114.800,00	2.262,65	220.133,68	105.333,68
0017 - 1.1.2.2.12.00.00.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	27.400,00	433,63	32.111,94	4.711,94
0018 - 1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	52.800,00			-52.800,00
0019 - 1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas de PrestaçÒo de Serviços	34.600,00	1.829,02	188.021,74	153.421,74
0020 - 1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de ConservaçÒo de Calçamento	18.300,00		607,88	-17.692,12
0021 - 1.1.2.2.99.99.00.00	Outras Taxas de PrestaçÒo de Serviço	16.300,00	1.829,02	187.413,86	171.113,86
0022 - 1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuiçoes	325.894,00	24.705,55	217.947,11	-107.946,89
0023 - 1.2.2.0.00.00.00.00	Contribuiçoes Economicas	325.894,00	24.705,55	217.947,11	-107.946,89
0023 - 1.2.2.0.00.00.00.00	Contribuiçoes Economicas	325.894,00	24.705,55	217.947,11	-107.946,89
0024 - 1.2.2.0.29.00.00.00	Contribuiçoes Para o Custeio de Serviços de IluminaçÒo Publica	325.894,00	24.705,55	217.947,11	-107.946,89
0025 - 1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	128.275,00	11.686,64	80.172,16	-48.102,84
0026 - 1.3.1.0.00.00.00.00	Receitas Imobiliarias	3.423,00			-3.423,00
0027 - 1.3.1.1.00.00.00.00	Alugueis	3.423,00			-3.423,00
0028 - 1.3.1.1.99.00.00.00	Outras Receitas de Alugueis	3.423,00			-3.423,00
0029 - 1.3.1.1.99.01.00.00	Aluguel de Imoveis	3.423,00			-3.423,00
0030 - 1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	124.852,00	11.686,64	80.172,16	-44.679,84
0031 - 1.3.2.5.00.00.00.00	RemuneraçÒo de Depositos Bancarios	124.852,00	11.686,64	80.172,16	-44.679,84
0032 - 1.3.2.5.01.00.00.00	RemuneraçÒo de Depositos de Recursos Vinculados	120.252,00	7.399,89	53.802,20	-66.449,80
0033 - 1.3.2.5.01.02.00.00	RemuneraçÒo de Depositos de Recursos Vinulados Fundeb	7.500,00	279,88	4.875,11	-2.624,89
0034 - 1.3.2.5.01.03.00.00	RemuneraçÒo de Depositos de Recursos Vinculados - Fundo de Saude	12.000,00	2.393,82	12.898,35	898,35
0035 - 1.3.2.5.01.05.00.00	RemuneraçÒo de Depositos de Recursos Vinculados - EducaçÒo	1.700,00	392,19	2.573,79	873,79
0036 - 1.3.2.5.01.06.00.00	RemuneraçÒo de Deposito de Recursos Vinculados - Açoes de Saude	2.000,00		467,09	-1.532,91
0037 - 1.3.2.5.01.08.00.00	Receita RemuneraçÒo de Depositos Bancarios FMAS	8.000,00			-8.000,00
0038 - 1.3.2.5.01.09.00.00	RemuneraçÒo de Depositos de Recursos Vinculados CIDE	1.000,00	9,28	47,88	-952,12
0039 - 1.3.2.5.01.10.00.00	RemuneraçÒo de Depositos de Recursos Vinculados - FNAS	2.000,00	506,20	2.246,54	246,54
0040 - 1.3.2.5.01.99.00.00	RemuneraçÒo de Depositos de Recursos Vinculados - Outros	86.052,00	3.818,52	30.693,44	-55.358,56
0041 - 1.3.2.5.02.00.00.00	RemuneraçÒo de Deposito de Recursos NÒo Vinculados	4.600,00	4.286,75	26.369,96	21.769,96
0042 - 1.3.2.5.02.99.00.00	RemuneraçÒo de Deposito de Outros Recursos NÒo Vinculados	4.600,00	4.286,75	26.369,96	21.769,96
0043 - 1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.462,00			-2.462,00
0043 - 1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.462,00			-2.462,00
0043 - 1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.462,00			-2.462,00
0044 - 1.6.0.0.05.00.00.00	Serviços de Saude	1.500,00			-1.500,00
0045 - 1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saude	1.500,00			-1.500,00
0046 - 1.6.0.0.17.00.00.00	Serviços Agropecuarios	962,00			-962,00
0047 - 1.6.0.0.17.01.00.00	Serviços do Trator Agricola	962,00			-962,00
0048 - 1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	17.184.320,00	1.182.315,17	12.829.166,95	-4.355.153,05
0049 - 1.7.2.0.00.00.00.00	Transferencias Intergovernamentais	17.083.600,00	1.182.315,17	12.829.166,95	-4.254.433,05
0050 - 1.7.2.1.00.00.00.00	Transferencias da Uniao	11.429.159,00	749.503,13	8.324.758,55	-3.104.400,45
0051 - 1.7.2.1.01.00.00.00	ParticipaçÒo na Receita da Uniao	9.879.976,00	553.518,93	6.672.169,37	-3.207.806,63
0052 - 1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte do Fundo de PAricipaçÒo dos Municipios - FPM	9.871.359,00	549.534,33	6.666.159,93	-3.205.199,07
0053 - 1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Rural	8.617,00	3.984,60	6.009,44	-2.607,56
0054 - 1.7.2.1.22.00.00.00	Transferencias da CompensaçÒo Financeira pela ExploraçÒo de Recur. Nat	119.900,00	11.652,80	103.715,61	-16.184,39
0055 - 1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	94.300,00	11.452,27	99.753,62	5.453,62
0056 - 1.7.2.1.22.71.00.00	Cota Parte da Comp. Financeira Recursos Minerais	25.600,00	200,53	3.961,99	-21.638,01
0057 - 1.7.2.1.33.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude	1.078.334,00	148.918,66	1.082.459,03	4.125,03
0058 - 1.7.2.1.33.11.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Bloco da AtençÒo Basica	995.130,00	148.918,66	1.045.292,28	50.162,28
0059 - 1.7.2.1.33.13.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Bloco Vigilancia em Saude	83.204,00		37.166,75	-46.037,25
0060 - 1.7.2.1.34.00.00.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social	55.000,00	8.790,78	77.604,11	22.604,11
0061 - 1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferencias de Recursos do FNAS	55.000,00	8.790,78	77.604,11	22.604,11
0062 - 1.7.2.1.35.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional Desenvolvimento Educaçao	246.000,00	24.914,23	194.928,67	-51.071,33
0063 - 1.7.2.1.35.01.00.00	Transferencias do Salario EducaçÒo	127.000,00	11.371,97	117.272,76	-9.727,24
0064 - 1.7.2.1.35.03.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE	65.000,00	6.724,00	53.792,00	-11.208,00
0065 - 1.7.2.1.35.04.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE	54.000,00	6.818,26	23.863,91	-30.136,09
0066 - 1.7.2.1.36.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS DesoneraçÒo Lei 87/96	31.949,00	1.707,73	17.077,32	-14.871,68
0067 - 1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	18.000,00		176.804,44	158.804,44
0068 - 1.7.2.1.99.01.00.00	Transferencias do CEX	18.000,00			-18.000,00
0150 - 1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO			176.804,44	176.804,44
0069 - 1.7.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados	4.011.236,00	301.322,74	3.174.035,80	-837.200,20
0070 - 1.7.2.2.01.00.00.00	ParticipaçÒo na Receita dos Estados	3.981.100,00	295.900,72	3.089.108,70	-891.991,30
0071 - 1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	3.174.749,00	280.009,38	2.455.564,71	-719.184,29
0072 - 1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	728.146,00	12.095,36	598.095,93	-130.050,07
0073 - 1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte do IPI Sobre ExportaçÒo	56.322,00	3.795,98	34.304,80	-22.017,20
0074 - 1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte da ContribuiçÒo de IntervençÒo no Dominio Economico - CIDE	21.883,00		1.143,26	-20.739,74
0075 - 1.7.2.2.33.00.00.00	Tranferencias de Recursos do Estado para Programas de Saude Rep. Fund.	30.136,00	5.422,02	84.927,10	54.791,10
0076 -	Transferencia do	30.136,00			-30.136,00

1.7.2.2.33.01.00.00	Programa Saude em Casa				
0149 - 1.7.2.2.33.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO		5.422,02	84.927,10	84.927,10
0077 - 1.7.2.4.00.00.00.00	Transferencias Multigovernamentais	1.643.205,00	131.489,30	1.330.372,60	-312.832,40
0078 - 1.7.2.4.01.00.00.00	Transferencias do FUNDEB	1.643.205,00	131.489,30	1.330.372,60	-312.832,40
0079 - 1.7.6.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios	100.720,00			-100.720,00
0080 - 1.7.6.2.00.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal	100.720,00			-100.720,00
0081 - 1.7.6.2.02.00.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados Destinados Programas Educacao	100.720,00			-100.720,00

BALANCETE DA RECEITA

Outubro/2013

Receita Orçamentária

Código	Descrição	Valor Previsto	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Período	Saldo
0082 - 1.7.6.2.02.99.00.00	Outras Transferencias de Convenios Est. destinados a Educaçao	100.720,00			-100.720,00
0083 - 1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	344.858,00	6.510,62	117.342,81	-227.515,19
0084 - 1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Moura	64.100,00	1.096,45	19.777,37	-44.322,63
0085 - 1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Moura de Tributos	27.300,00	401,48	7.505,20	-19.794,80
0086 - 1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Moura do IPTU	11.200,00	264,57	2.642,73	-8.557,27
0087 - 1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Moura ISS	15.600,00		1.146,95	-14.453,05
0088 - 1.9.1.1.99.00.00.00	Multas e Juros de Moura de Outros Tributos	500,00	136,91	3.715,52	3.215,52
0089 - 1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Moura de Outros Tributos	500,00	136,91	3.715,52	3.215,52
0090 - 1.9.1.3.00.00.00.00	Multa e Juros de Moura da Divida Ativa dos Tibutos	25.000,00	694,97	12.272,17	-12.727,83
0091 - 1.9.1.3.11.00.00.00	Multa e Juros de Moura da Divida Ativa do Imposto	25.000,00	694,97	12.272,17	-12.727,83
0092 - 1.9.1.3.11.01.00.00	Multa e Juros de Moura da Divida Ativa do IPTU	22.300,00	694,97	12.172,40	-10.127,60
0093 - 1.9.1.3.11.02.00.00	Multa e Juros de Moura da Divida Ativa do ISS	2.700,00		99,77	-2.600,23
0094 - 1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	11.800,00			-11.800,00
0095 - 1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na LegislaçÒo de Transito	11.800,00			-11.800,00
0096 - 1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizaç§es e Restituiç§es	46.558,00		3.091,68	-43.466,32
0097 - 1.9.2.2.00.00.00.00	Restituiç§es	46.558,00		3.091,68	-43.466,32
0098 - 1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituiç§es	46.558,00		3.091,68	-43.466,32
0099 - 1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa	158.700,00	4.334,17	82.020,07	-76.679,93
0100 - 1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	158.700,00	4.334,17	82.020,07	-76.679,93
0101 - 1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria IPTU	144.900,00	4.002,54	78.881,62	-66.018,38
0102 - 1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria ISS	13.800,00		188,51	-13.611,49
0148 - 1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Divida Ativa Outros Tributos		331,63	2.949,94	2.949,94
0103 - 1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	75.500,00	1.080,00	12.453,69	-63.046,31
0104 - 1.9.9.9.00.00.00.00	Receitas Diversas	75.500,00	1.080,00	12.453,69	-63.046,31
0104 - 1.9.9.9.00.00.00.00	Receitas Diversas	75.500,00	1.080,00	12.453,69	-63.046,31
0105 - 1.9.9.9.00.01.00.00	Renda de Mercado Feira e Matadouros	17.500,00			-17.500,00
0106 - 1.9.9.9.00.02.00.00	Renda do Terminal Rodoviario	11.400,00	1.080,00	10.960,00	-440,00
0107 - 1.9.9.9.00.03.00.00	Outras Receitas	46.600,00		1.493,69	-45.106,31
0108 - 2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	4.176.736,00		639.596,92	-3.537.139,08
0109 - 2.2.0.0.00.00.00.00	AlienaçÒo de Bens	216.736,00			-216.736,00
0110 - 2.2.1.0.00.00.00.00	AlienaçÒo de Bens Moveis	216.736,00			-216.736,00
0111 - 2.2.1.5.00.00.00.00	AlienaçÒo de Veiculos	75.000,00			-75.000,00
0112 - 2.2.1.5.01.00.00.00	AlienaçÒo de Veiculos	75.000,00			-75.000,00
0113 - 2.2.1.9.00.00.00.00	AlienaçÒo de Outros Bens Moveis	141.736,00			-141.736,00
0114 - 2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	3.960.000,00		639.596,92	-3.320.403,08
0115 - 2.4.7.0.00.00.00.00	Transferencias de Convenios	3.960.000,00		639.596,92	-3.320.403,08
0116 - 2.4.7.1.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e Suas Entidades	2.965.800,00		489.596,92	-2.476.203,08
0151 - 2.4.7.1.01.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinados a Programas da Saude			154.600,00	154.600,00
0117 - 2.4.7.1.02.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinados a Programas Educacao	70.000,00			-70.000,00
0118 - 2.4.7.1.02.01.00.00	AquisiçÒo de Veiculo Transporte Escolar	70.000,00			-70.000,00
0119 - 2.4.7.1.03.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinados Saneamento	1.700.000,00			-1.700.000,00
0120 - 2.4.7.1.03.01.00.00	AmpliaçÒo e RecuperaçÒo da Rede de Esgoto	50.000,00			-50.000,00
0121 - 2.4.7.1.03.02.00.00	Melhorias Sanitarias	250.000,00			-250.000,00
0122 - 2.4.7.1.03.03.00.00	ConstruçÒo da ETE	1.400.000,00			-1.400.000,00
0123 - 2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.195.800,00		334.996,92	-860.803,08
0124 - 2.4.7.1.99.01.00.00	Calçamento e PavimentaçÒo de Vias Urbanas	503.300,00		334.996,92	-168.303,08
0125 - 2.4.7.1.99.02.00.00	ExtensÒo de Rede de IluminaçÒo Publica	50.000,00			-50.000,00
0126 - 2.4.7.1.99.03.00.00	ConstruçÒo de Quadra de Esportes	292.500,00			-292.500,00
0127 - 2.4.7.1.99.05.00.00	AquisiçÒo de Veiculos e Maquinas	250.000,00			-250.000,00
0128 - 2.4.7.1.99.08.00.00	ConstruçÒo, Reforma de Casas Populares Urbanas	100.000,00			-100.000,00
0129 - 2.4.7.2.00.00.00.00	Transdferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e Suas E	994.200,00		150.000,00	-844.200,00
0130 - 2.4.7.2.01.00.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude	213.000,00			-213.000,00
0131 - 2.4.7.2.01.01.00.00	ConstruçÒo da Farmacia Popular	100.000,00			-100.000,00
0132 - 2.4.7.2.01.02.00.00	AquisiçÒo de Veiculo para a Saude	98.000,00			-98.000,00
0133 - 2.4.7.2.01.03.00.00	Aquisiçao de Equipamentos para a Saude	15.000,00			-15.000,00
0134 - 2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados	781.200,00		150.000,00	-631.200,00
0135 - 2.4.7.2.99.01.00.00	Convenios Calçamento e Abertura de Vias Urbanas	781.200,00		150.000,00	-631.200,00
0136 - 9.1.0.0.0.00.00.00.00	Deduç§es das Receitas Correntes	-2.774.228,00	-169.466,12	-1.948.579,98	825.648,02
0137 - 9.1.7.0.0.00.00.00.00	Deducçoes das Transferencias Correntes	-2.774.228,00	-169.466,12	-1.948.579,98	825.648,02
0138 - 9.1.7.2.0.00.00.00.00	Deduç§es das Transferencias Correntes	-2.774.228,00	-169.466,12	-1.948.579,98	825.648,02
0139 - 9.1.7.2.1.00.00.00.00	Deduç§es das Receitas para FormaçÒo do Fundeb	-1.982.385,00	-111.045,30	-1.337.849,00	644.536,00
0140 - 9.1.7.2.1.01.00.00.00	Deducao das Receitas da Uniao	-1.975.995,00	-110.703,76	-1.334.433,58	641.561,42
0141 -	Deducao FPM	-1.974.272,00	-109.906,84	-1.333.231,79	641.040,21

9.1.7.2.1.01.02.00.00					
0142 - 9.1.7.2.1.01.05.00.00	Deducao ITR	-1.723,00	-796,92	-1.201,79	521,21
0143 - 9.1.7.2.1.36.00.00.00	Dducao ICMS Desoneracao LC 87/96	-6.390,00	-341,54	-3.415,42	2.974,58
0144 - 9.1.7.2.2.00.00.00.00	Deducoes das Transferencias Correntes	-791.843,00	-58.420,82	-610.730,98	181.112,02
0145 - 9.1.7.2.2.01.00.00.00	Deducao ICMS	-634.950,00	-56.001,85	-490.267,54	144.682,46
0146 - 9.1.7.2.2.02.00.00.00	Deducao IPVA	-145.629,00	-2.418,97	-120.463,44	25.165,56
0147 - 9.1.7.2.2.04.00.00.00	Deducao IPI	-11.264,00			11.264,00
	Totalização:	**20.475.507,00**	**1.079.539,15**	**12.975.920,27**	**-7.499.586,73**

BALANCETE DA RECEITA

Outubro/2013

Receita Extra-Orçamentária

Código	Descrição	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Período
2.07.001.	INSS	1.913,73	349.734,51
2.07.002.	SALARIO FAMILIA	2.439,24	21.431,72
2.07.003.	PENSAO ALIMENTICIA		9.345,35
2.07.004.	SALARIO MATERNIDADE	2.006,58	2.598,15
2.07.005.	TRANSFERENCIA SO DUODECIMO CONSTITUCIONAL	65.526,23	711.360,17
2.07.006.	EMPRESTIMO BANCARIO ITAU		94.148,64
2.07.007.	EMPRESTIMO BANCARIO CEF		96.388,21
2.07.008.	EMPRESTIMO BV FINANCEIRA		58.631,82
2.07.009.	PLANO DE SAUDE		21.152,00
2.07.010.	TRANSF. CONTRATO RATEIO CIESP		20.960,00
2.07.018.	REND. DE APLICACAO FINANCEIRA CAMARA	60,70	1.094,15
2.07.019.	IRRF		69,76
2.07.020.	DEVOL. DE RECURSO FINANC. DA CAMARA	84.000,00	170.000,00
2.07.021.	BANCO ITAU CAMARA	128,26	1.026,08
2.07.022.	INSS CAMARA	3.915,94	40.270,45
2.07.023.	IRRF CAMARA	1.656,51	20.144,96
2.07.024.	CEF CAMARA	4.610,92	36.170,14
2.07.025.	ISS CAMARA		2,10
2.07.026.	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	350,00	350,00
	Totalização:	**166.608,11**	**1.654.878,21**

BALANCETE DA RECEITA

Outubro/2013

CAIXAS E BANCOS

Código	Descrição	Saldo
2	FPM - BANCO DO BRASIL	157.467,53
3	APOIO FINANCEIRO	175.378,40
4	FUNDEB - BB	7.855,35
5	SIMPLES NACIONAL - BB	2.400,27
6	PDDE - BB	2,46
9	UBS FLORES - BB	5.632,58
11	PSF - BB	1.059,77
12	FNS BLAT - BB	4.137,69
13	FNS BLVGS - BB	336,02
15	IPI - BB	1.920,16
16	ICMS - BB	130.478,67
17	IPVA - BB	22.316,72
18	FNS - BB	6.135,92
20	ESGOTO SANITARIO - BB	54.287,27
21	PROTOCLO DE MANCHESTER - BB	93,03
22	CONST. FARMACIA BASICA - BB	126.655,58
23	MAE DE MINAS - BB	39.771,41
25	VIGILANCIA EM SAUDE - BB	4.136,02
26	EQUIP FNDE - BB	17.524,06
28	IGD-B - BB	21.579,08
29	IGD- SUAS - BB	7.859,48
30	FMAS - PBFI - BB	57.018,82
31	FMAS - PBVII - BB	25.621,78
32	FMAS - BPC - BB	908,27
33	ICMS - BB	1.714,72
34	IPVA - BB	1,71
35	DENGUE - BB	1,32
38	FUNASA - BB	5,01
39	QUESE - SALARIO EDUCACAO - BB	105.084,66
40	CEX - BB	70,08
41	PNAT - BB	9.834,60
42	CIDE - BB	2.129,00
43	ODONTO MOVEL - BB	10,00
44	MOVIMENTO - BB	3.794,33
45	ITR - BB	1.770,37
46	TRANSF. SUS - BB	23.591,37
47	FEP - BB	40.361,00
48	BOLSA - FAMILIA - BB	33,82
49	FMAS PBT APAE - BB	0,61
53	CALCAO SOUZA E BAT - ITAU	6.635,09
54	SUS - PAB - ITAU	4.798,34
55	PGTO PSF - ITAU	3.315,15
56	C SAUDE - ITAU	99,35
57	PNAT ESTADO - ITAU	1,10
58	PNAT UNIAO - ITAU	159,86
59	ECD - ITAU	82,44
60	ICMS CULTURAL - ITAU	577,55
61	ALIENACAO - ITAU	4,64
62	IPTU - ITAU	19.531,57
64	CONST. PONTES - ITAU	0,91
65	CONST CRI ADOL - ITAU	7.328,33
66	PEDP - SAUDE - ITAU	2.259,79
67	FUMECAD - ITAU	508,96
68	SAUDE EM CASA - ITAU	14.549,15
77	PVVPS - VACINACAO - ITAU	2.503,27
79	SEGOV/PADEM RECAP. ASFALTICO	152.860,92
82	MONTE ALTO - ITAU	0,19
83	EDUCACAO - ITAU	20.291,29
84	FUNDEB - ITAU	8,24
85	TRANSITO - ITAU	1.850,58
86	CEMIG - ITAU	973,79
87	MOVIMENTO - ITAU	0,37
89	MOVIMENTO - ITAU	93.429,78
90	PAVIMENTACAO - ITAU	12.256,51
91	RECA. ASFALTICO - ITAU	51.732,14
92	PMAQ - ITAU	2.165,23
93	SAUDE - ITAU	18.652,61
94	DENGUE - ITAU	53,87
95	13 SALARIO - ITAU	81,26
96	ASSISTENCIA SOCIAL - ITAU	9.462,95
98	CONVENIO QUADRA ESPORTE - CEF	42,91
99	CONVENIO PROINFRA - CEF	13,76
100	LICENSAS - CEF	41.780,21
101	MOVIMENTO - CEF	285,49
102	MOVIMENTO 2 - CEF	26,41
103	REFORMA USB - CEF	18.797,58
104	FMS BLATB	409.296,25
105	MOVIMENTO	1,46
106	FNS BLVGS	86,47
108	PAVIMENTACAO - CEF	249,03
109	QUADRA SAUDADE - CEF	24.504,85
111	MERENDA PNAE - CEF	24.929,81
112	TRIBUTOS - BRADESCO	75.286,23
113	TRATORES - BANCOOB	0,70
114	MOVIMENTO - CAMARA	1.879,42
116	CAMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA	84.552,92
118	CONV PAV DE DIVERSAS RUAS	338.194,57

BALANCETE DA RECEITA

Outubro/2013

CAIXAS E BANCOS

Código	Descrição	Saldo
119	FUNDO TURISTICO	3.247,95
120	PMME SES/MG BB	23.288,69
121	FMS - PROG DE REQ. DE UBS - CONSTRU	155.010,40
	Totalização:	**2.686.629,28**
	Total Geral (Arrecadado no mês + Saldo caixa/banco)	**3.932.776,54**

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:12BC9670

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BDT

Praça Barao de Ayuruoca, 53 - Centro

Telefone 03232761225

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

Periodo: 01/01/2013 a 31/10/2013

I - MOVIMENTOS DE CAIXA

1 - Entradas	R$	2 - Saídas	R$
1.0 - Recebimentos		2.0 - Pagamentos	
1.0.0 - Orçamentários	14.924.500,25	2.0.0 - Orçamentários	11.256.633,17
1.0.1 - Extra-Orçamentários	1.654.878,21	2.0.1 - Extra-Orçamentários	2.030.891,07
1.0.2 - Estorno de Receitas		2.0.2 - Redutor FUNDEF	1.948.579,98
1.0.3 - Anulação Empenhos Pagos			
1.0.9 - Realizável Diversos		2.0.9 - Realizável Diversos	
1.1 - Retiradas Bancárias	19.706.007,42	2.1 - Depósitos Bancários	21.049.281,66
SOMA	36.285.385,88	SOMA	36.285.385,88

1.2 - Saldo Atual		2.2 - Saldo Atual	
TOTAL GERAL	36.285.385,88	TOTAL GERAL	36.285.385,88

II - MOVIMENTOS DE BANCOS

Bancos	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Contas Movimento				
003 - APOIO FINANCEIRO 19408-5		177.832,67	101.775,44	76.057,23
005 - SIMPLES NACIONAL - BB 10.666-6	12,19	22.010,34	18.007,40	4.015,13
015 - IPI - BB 13.994-7	24,98	34.723,17	29.014,80	5.733,35
016 - ICMS - BB 14.009-0	23.691,43	2.455.704,18	2.404.625,81	74.769,80
017 - IPVA - BB 14.014-7	899,24	607.201,04	585.817,62	22.282,66
033 - ICMS - BB 283.143-0	1.389,11	17.245,04	15.559,42	3.074,73
034 - IPVA - BB 283.157-0	1,71			1,71
040 - CEX - BB 8.212-0	68,38	2,01		70,39
042 - CIDE - BB 8.437-9	952,78	1.196,93	11,43	2.138,28
044 - MOVIMENTO - BB 8.504-9	8,93	4.040,77	39,56	4.010,14
045 - ITR - BB 8.525-1	151,79	6.041,08	1.249,72	4.943,15
047 - FEP - BB 8.790-4	50,86	100.820,19	65.017,49	35.853,56
059 - ECD - ITAU 13.403-0	81,14	1,55		82,69
060 - ICMS CULTURAL - ITAU 13.720-7	567,35	12,17		579,52
061 - ALIENACAO - ITAU 13.800-7	4,64			4,64
062 - IPTU - ITAU 1.466-1	609,83	468.438,97	462.829,33	6.219,47
085 - TRANSITO - ITAU 2.085-8	1.817,28	39,71		1.856,99
086 - CEMIG - ITAU 2.568-7	1.173,23	216.851,94	217.044,74	980,43
087 - MOVIMENTO - ITAU 379-7	0,37			0,37
089 - MOVIMENTO - ITAU 605-5	71.127,71	2.890.496,42	2.800.811,74	160.812,39
094 - DENGUE - ITAU 9.528-0	53,87			53,87
095 - 13 SALARIO - ITAU 9.530-6	79,98	100.064,49		100.144,47
100 - LICENSAS - CEF 0156-9	4.371,11	522.797,44	490.020,36	37.148,19
101 - MOVIMENTO - CEF 2.854-9	285,49			285,49
102 - MOVIMENTO 2 - CEF 54-6	26,41			26,41
105 - MOVIMENTO 22-8		1,46		1,46
112 - TRIBUTOS - BRADESCO 180.316-6	149,76	76.427,39	60.821,50	15.755,65
114 - MOVIMENTO - CAMARA 10739-0	1.879,42			1.879,42
116 - CAMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA 197-6	196,20	810.068,05	799.369,24	10.895,01
117 - CONSOLIDACAO CIESP 12.924-0		20.960,00	20.960,00	
119 - FUNDO TURISTICO 00000228-0		5.734,35	5.202,60	531,75
Contas MovimentoBase para Educação				
002 - FPM - BANCO DO BRASIL 8.318-6	30,57	6.673.220,16	6.420.523,19	252.727,54
083 - EDUCACAO - ITAU 2065-0	15.019,63	812.154,99	822.318,79	4.855,83
Contas MovimentoBase para Saúde				
093 - SAUDE - ITAU 9.440-8	21.615,80	1.366.702,70	1.361.964,51	26.353,99
Contas Vinculada				
004 - FUNDEB - BB 10.332-2	17.606,85	1.335.239,47	1.253.718,02	99.128,30
006 - PDDE - BB 11.613-0	2,40	0,07		2,47
009 - UBS FLORES - BB 12.985-2	5.495,56	161,58		5.657,14
011 - PSF - BB 13.741-3	1.033,99	30,40		1.064,39
012 - FNS BLAT - BB 13.748-0	186,30	381.134,33	377.164,89	4.155,74
013 - FNS BLVGS - BB 13.750-2	93,81	26.112,70	25.869,02	337,49
014 - CONST. ETE - BB 13.787-1	751.220,12	12.793,15	764.013,27	
018 - FNS - BB 16707-X	6.000,00	162,68		6.162,68
020 - ESGOTO SANITARIO - BB 14.560-2	52.385,32	2.173,39		54.558,71

Praça Barao de Ayuruoca, 53 - Centro
Telefone03232761225

BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)

021 - PROTOCLO DE MANCHESTER - BB 14.573-4	90,97	2,47		93,44
022 - CONST. FARMACIA BASICA - BB 14.751-6	113.350,63	13.857,32		127.207,95
023 - MAE DE MINAS - BB 14.763-X	23.803,03	17.905,96		41.708,99
025 - VIGILANCIA EM SAUDE - BB 15.569-1	4.044,40	109,65		4.154,05
026 - EQUIP FNDE - BB 15.700-7	39.602,76	726,83	22.729,10	17.600,49
028 - IGD-B - BB 16.441-0	5.401,73	20.069,28	55,80	25.415,21
029 - IGD- SUAS - BB 16.442-9	3.224,31	5.171,27		8.395,58
030 - FMAS - PBFI - BB 16.443-7	18.397,14	46.199,71	2.824,94	61.771,91
031 - FMAS - PBVII - BB 16.444-5	17.114,24	8.619,28		25.733,52
032 - FMAS - BPC - BB 16.450-X	888,15	24,08		912,23
035 - DENGUE - BB 5.297-3	1,32			1,32
038 - FUNASA - BB 6.999-X	5,01			5,01
039 - QUESE - SALARIO EDUCACAO - BB 8.166-3	1.233,75	119.113,28	73.579,00	46.768,03
041 - PNAT - BB 8.303-8	130,27	24.100,45	22.564,53	1.666,19
043 - ODONTO MOVEL - BB 8.460-X	10,00			10,00
046 - TRANSF. SUS - BB 8.616-9	93,00	27.282,50		27.375,50
048 - BOLSA - FAMILIA - BB 9.326-2	33,00	0,97		33,97
049 - FMAS PBT APAE - BB 9.466-8	0,60	0,02		0,62
053 - CALCAO SOUZA E BAT - ITAU 06.135-7	6.516,02	142,14		6.658,16
054 - SUS - PAB - ITAU 10.585-7	48.729,79	115,85	44.030,62	4.815,02
055 - PGTO PSF - ITAU 12.106-0	3.255,75	70,91		3.326,66
056 - C SAUDE - ITAU 1.288-9	99,35			99,35
057 - PNAT ESTADO - ITAU 13.044-2	1,10			1,10
058 - PNAT UNIAO - ITAU 13.325-5	157,14	3,24		160,38
064 - CONST. PONTES - ITAU 15.017-6	0,91			0,91
065 - CONST CRI ADOL - ITAU 15.878-1	7.196,80	136,63	7.333,43	
066 - PEDP - SAUDE - ITAU 16.057-5	2.219,36	48,27		2.267,63
067 - FUMECAD - ITAU 16.324-5	500,00	10,70		510,70
068 - SAUDE EM CASA - ITAU 16.694-1	14.286,16	313,62		14.599,78
076 - PAVIMENTACAO E ASFALTO - ITAU 17.652-8	5.005,33	72,84	5.078,17	
077 - PVVPS - VACINACAO - ITAU 17.813-6	2.458,46	53,49		2.511,95
079 - SEGOV/PADEM RECAP. ASFALTICO 6970-7		153.393,19		153.393,19
080 - EQUIPAMENTO UBS - ITAU 18.938-0	31.705,09	342,77	32.047,86	
081 - PNATE ESTADO - ITAU 19.311-9	182,39	1,26	183,65	
082 - MONTE ALTO - ITAU 19.424-0	0,19			0,19
084 - FUNDEB - ITAU 2.075-9	25.304,00	9.649,99	34.945,75	8,24
090 - PAVIMENTACAO - ITAU 6.189-4	235,29	37.352,71	25.288,84	12.299,16
091 - RECA. ASFALTICO - ITAU 6.971-5	50.291,08	1.621,18		51.912,26
092 - PMAQ - ITAU 6.978-0	2.126,50	46,24		2.172,74
096 - ASSISTENCIA SOCIAL - ITAU 9.893-8	6.085,59	157.614,40	150.830,32	12.869,67
098 - CONVENIO QUADRA ESPORTE - CEF 0129-1	42,91			42,91
099 - CONVENIO PROINFRA - CEF 0137-2	13,76			13,76
103 - REFORMA USB - CEF 621.008-9	17.962,78	929,49		18.892,27
104 - FMS BLATB 006.624.013-1		669.816,73	131.162,73	538.654,00
106 - FNS BLVGS 00624016-6		11.271,01	11.184,44	86,57
108 - PAVIMENTACAO - CEF 647.047-1	243,86	6,06		249,92
109 - QUADRA SAUDADE - CEF 647.051-0	23.420,40	1.210,89		24.631,29
111 - MERENDA PNAE - CEF 672.014-1	1.826,20	54.319,02	38.418,35	17.726,87
113 - TRATORES - BANCOOB 3.090-2	0,70			0,70
118 - CONV PAV DE DIVERSAS RUAS 00647062-5		340.017,76		340.017,76

120 - PMME SES/MG BB 15620-5		23.390,26		23.390,26
121 - FMS - PROG DE REQ. DE UBS - CONSTRU 00624018-2		155.550,96		155.550,96
Totais	**1.457.656,76**	**21.049.281,66**	**19.706.007,42**	**2.800.931,00**

III - DEMONSTRATIVO DOS SALDOS	
I - Saldo em Caixa	0,00
II - Saldo em Bancos	2.800.931,00
a - Bancos com Movimentos	854.145,71
b - Bancos com Vinculadas	1.946.785,29
c - Aplicações Financeiras	

Emissão: 13/12/2013 15:14:07	Page 2 de 3
	Homologado
Praça Barao de Ayuruoca, 53 - Centro	
Telefone03232761225	
BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - (B.D.T.)	

Em 31 de Outubro de 2013.

VILMA SILVA MELO FERREIRA
Contador
Crc/mg 076104/o-9

REGINA LUCIA DE O. K. LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:497F93BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão n° 021/2013, cujo objeto é a ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG,*** para todos os efeitos jurídicos legais, que não houve nenhum interessado em participar do certame, com abertura no dia 10/12/2013, às 09:00 hs, ocasionando uma **LICITAÇÃO DESERTA**.

Mendes Pimentel, 11/12/2013.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:54F99B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
VISTA PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS 019/2013 PRC 1509/2013

Construção de ponte de acesso aos povoados de Limas, Córrego das pedras e Aparição. Notificar as empresas credenciadas para apresentar contrarrazões diante da apresentação tempestiva de Recurso Administrativo nos termos do art. 109 inciso I da Lei 8666./93, por parte das seguintes empresas: NSF Construções Ltda, CSA Construtora Souza Araújo Ltda e Minas Empreendimentos de Engenharia Ltda.

Pará de Minas, 13 de Dezembro de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:0A2AA9C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 113/2013 – PRC 1491/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 113/2013 – PRC 1491/2013** a empresa: *"PARAGRO PRODUTOS AGRO PECUARIOS LTDA"* itens: 001, 002, 003, 004, 005, 009, 010, 011 e 012.

Pará de Minas, 13 de Dezembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:9446D226

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013 – PRC Nº 1508/13

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2013 – PRC Nº 1508/13** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das pontes da Rua Antônio Carlos e Jonas Moraes. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 07/01/14. Abertura: 03701/14 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 12/12/13.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B2B78786

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013 – PRC Nº 1510/13

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de proteção das fundações e pegões das pontes das Ruas Sete Lagoas, Joaquim Peregrino e Raimundo Menezes. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 07/01/14. Abertura: 07/01/14 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 12/12/13.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:091CBD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2013

Extrato de Publicação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público a RESCISÃO do contrato administrativo nº 009/2013, oriundo do processo licitatório nº 005/2013, Convite nº 001/2013, com base na cláusula 10ª, art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Pedrinópolis/MG, 19 de novembro de 2013.

LYNDON JHONSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9B4A0FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 092/2013, a realizar-se no dia 13/01/2014, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar no Exercício de 2014, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 09/12/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0EDA32F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 090/2013, a realizar-se no dia 30/12/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Leite Pasteurizado, Pão de Sal (tipo Francês) e Café Torrado, para atender as necessidades das cantinas das Secretárias do Município de Perdizes MG no Exercício de 2014, conforme solicitação da Secretária Municipal de Governo e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 09/12/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1917DF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 091/2013, a realizar-se no dia 31/12/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias e ruas urbanas no Exercício de 2014, conforme solicitação de todas as Secretarias Municipais, departamentos, Setores e Seções, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 09/12/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E94CA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 089/2013, a realizar-se no dia 30/12/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h00minutos, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e gás de cozinha em atendimento as necessidades do Municipio de Perdizes no Exercício de 2014, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 09/12/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8453AFA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2013

A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 150/2013 - Pregão Presencial nº 95/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de uniformes, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 30.12.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AC7E2C45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2013 - ALTERA O ART. 230 DO CÓDIGO TRIBUNTÁRIO MUNICIPAL - PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2013 DE 06 DE DEZEMRO DE 2013.

"ALTERA O ART. 230 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.763/94."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovaram, e eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 230 da Lei Municipal nº 1.763/94 de 27.12.1994, que instituiu o Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 230 – O débito inscrito na Dívida Ativa, a critério do órgão fazendário e respeitado o disposto no artigo 151 poderá ser parcelado em até 25 (vinte cinco) pagamentos mensais e sucessivos, nos termos do Regulamento.

§ 1º. – O parcelamento será concedido mediante requerimento do interessado, implicando no reconhecimento da dívida.

§ 2º. – Fica estabelecida as seguintes formas de parcelamento para o débito previsto no caput deste art.:

I – 10 (dez) parcelas mensais para dívidas até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – 20 (vinte) parcelas mensais para dívidas no valor de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – 25 (vinte e cinco) parcelas mensais para dívidas a partir de R$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavos);

IV – O valor do parcelamento previsto nos incisos anteriores será atualizado anualmente mediante Decreto do Poder Executivo tendo como base os índices oficiais de infração.

§ 3º. – O não pagamento de quaisquer das prestações na data fixada importará no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança de crédito."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 10/2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2D9CA97B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.828/13 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA A COPASA ME EM IMÓVEL DO LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.828/13, DE 06 DE DEZEMBRO 2013.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO PARA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, DESAFETANDO IMÓVEL DE ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁRIO".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder DIREITO REAL DE USO, em desafetação por interesse social em área urbana "Área Verde-Reserva 1" de parte de um imóvel localizado em área institucional no "Loteamento Jardim Centenário", no Bairro Várzea de Cima.

Parágrafo único – o imóvel da concessão de uso real tem as seguintes características:

ÁREA DE SERVIDÃO – 343,10 M2

Inicia-se no vértice do Lote nº. 23 da Quadra A do Loteamento Jardim Centenário, e com a reserva 01, deste segue divisas com o Lote nº. 23, no azimute de 198º 57`, numa distância de 24,10 m, deste segue divisas com a Reserva 01, no azimute de 204º 46` numa distância de 9,80 m, azimute de 228º 30, numa distância de 11,20 m, azimute de 206º 30` numa distância de 53,20, azimute de 197º 22`, numa distância de 13,20 m, deste segue divisas com o Lote nº. 10 e Lote nº 09, no azimute de 204º 55` numa distância de 22,00 m, volve a direita, segue divisas com a Reserva 01, no azimute de 16º 53´, numa distância de 35,10 m, azimute de 26º 36´, numa distânca de 53,70 m, azimute de 48º 08`, numa distância de 11,40 m, azimute de 24º 15`, numa distância de 30,40 m, azimute de 42º 36´, numa distância de 2,80 m, até o ponto inicial desta descrição.

Matrícula no CRI: 7.981 de 24.01.2013 0 (R-10.7.981 de 01.04.2013); Desafetação: Área A-1 com 343,10 m2

Art. 2º - A concessão deverá ser efetuada para o fim específico constituição de uma Área de Servidão a ser gerenciada pela COPASA – MG, Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 3º - Fica expressamente proibido o uso do imóvel para outros fins.

Parágrafo único – Cessando a necessidade do uso para o fim específico o imóvel deverá ser revertido ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 52/2013 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3600CA13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.829/13 - AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA DE PERDÕES - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI MUNICIPAL Nº 2.829/13, DE 06 DEZEMBRO DE 2013.

"Autoriza a doação de uma IMPRESSORA LASER a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – Delegacia de Perdões".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovaram, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma Impressora Laser, marca HP-LaserJet 1.200, Patrimônio nº 1.782, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia de Perdões.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 55/2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7C848DBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.830/2013 - DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG

LEI MUNICIPAL N° 2.830/2013, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte de passageiros através de motocicletas e dá outras providências."

O Povo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal Aprovaram e eu Fernando Jaques

Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o serviço de transporte de passageiros: "Moto Táxi", através de motocicletas, no Município de Perdões/MG.

Art. 2° - Para o exercício das atividades previstas no artigo 1°, deverão ser obedecidas as seguintes condições:

I – Pessoa Física ou Micro empreendedor individual devidamente cadastrada no Município;

III – Motocicletas com potência mínima de 150 cilindradas e máxima de 250 cilindradas, fabricadas no máximo há dois anos, com seguro de vida e acidentes pessoais para o condutor, passageiro e terceiros, para cobrir despesas médico – hospitalares, sem prejuízo do seguro obrigatório (DPVAT);

IV – Condutores, passageiros e motocicletas deverão estar sempre de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito;

V – O condutor deverá estar sempre uniformizado e identificado, para efeito de fiscalização, usando inclusive, colete de segurança dotado de dispositivo retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

VII – o veículo deverá possuir garupeira dotada de alça metálica, capaz de garantir segurança do passageiro e distanciamento entre ele e o(a) condutor(a);

VIII – possuir escapamento com protetor isolante térmico, capaz de impedir queimaduras no passageiro;

IX – ter afixado na motocicleta antenas corta-pipa visando à proteção do motociclista e passageiro;

X – O condutor deverá ainda:

a)ter no mínimo 21 (vinte e um) anos;

b)possuir habilitação, por pelo menos 02 (dois) anos na categoria correspondente;

c)ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

d) residir no Município de Perdões há no mínimo 02 (dois) anos;

e) não possuir antecedentes criminais;

f) possuir curso de primeiros socorros, conforme regulamento do CONTRAN.

XI- O moto-taxista é impedido de transportar:

I – criança com idade entre 07 e 12 anos sem autorização expressa do responsável legal;

II – pessoa alcoolizada ou que apresente comportamento alterado, capaz de representar risco de qualquer natureza;

III – pessoa que carregue volume capaz de dificultar a condução segura do veículo ou incapaz de cuidar da sua própria segurança.

XII - O registro e licenciamento como motocicleta de aluguel no Município de Perdões, em nome do moto-taxista ou empresário individual.

Art. 3° - O serviço deverá ser solicitado diretamente ao prestador que manterá o ponto de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4° - Serão criados no máximo 05 (cinco) pontos de moto táxi, em locais indicados pelo Executivo, devendo cada ponto conter no máximo 8 (oito) motocicletas.

Art. 5° - Os preços do transporte devidos pelo passageiro ao condutor, serão fixados por ato do Executivo.

Parágrafo Único – O valor poderá ser alterado por decreto do Executivo Municipal, desde que se caracterizem conveniências legítimas de adequação ou fatores imperativos de ordem econômica.

Art. 6º - Fica estabelecido em 05 (cinco) o número máximo de concessões para a atividade de moto táxi, cujo número poderá ser aumentado ou diminuído mediante lei municipal a partir do ano de 2020.[1]

Parágrafo único. As concessões para a prestação de serviço de moto táxi se darão mediante processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, sendo permitida uma concessão para cada um dos prestadores de serviço, seja pessoa física ou micro empreendedor.

Art. 7º - O(a) prestador(a) do serviço que atingir a pontuação máxima estipulada pelo Código de Trânsito Brasileiro para suspensão do direito de dirigir, terá automaticamente sua licença suspensa até que o mesmo regularize sua situação junto ao órgão competente.

Art. 8° - Caberá ao Poder Público Municipal a fiscalização dos serviços autorizados nesta Lei.

Art. 9º - Fica acrescentado os incisos VI e VII e alterada a redação do inciso I todos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.127/02 de 26.02.2002 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - ...
I – ter idade igual ou superior a 21 (vinte um) anos e estar habilitado na categoria, no mínimo há 2 (dois) anos;
II – ...
III- ...
IV- ...
V- ...
VI – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;
VII – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran."

Art. 10 - Esta Lei será regulamentada dentro de 60 (sessenta) dias, por Decreto do Executivo.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº54/2013 de autoria do Executivo Municipal com emenda modificativa nº 01 de autoria dos Vereadores Antônio José Bastos Nascimento e Sandro Francisco de Oliveira Santos.

[1] Art. 6º e seu parágrafo único com redação dada pela Emenda Modificativa nº 01 de autoria dos vereadores Antonio José Bastos Nascimento e Sandro Francisco de Oliveira Santos.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D2E8D89A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.831/13 - CRIA O PROGRAMA CAMINHOS DO PROGRESSO E JUSTIÇA SOCIAL PARA DOAÇÃO DE LOTES A EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS - AUTORIZA CONCESSÃO A EMPRESA FÁBRICA DE EMBUTIDOS REYNA LTDA. ME

LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Municipal: "Caminhos do Progresso e JUSTIÇA SOCIAL", autorizando a concessão e doação de imóveis urbanos de propriedade do Município de Perdões e às empresas se estabelecidas que vierem a se estabelecer no Município de Perdões".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Social/Econômico "Caminhos do Progresso e Justiça Social" que autoriza a concessão e doação de imóveis urbanos de propriedade do Município de Perdões às empresas estabelecidas ou que vierem a estabelecer no Município de Perdões.
Art. 2.º - As doações serão efetuadas, preferencialmente a pessoas físicas e as Concessões a pessoas jurídicas.

Parágrafo único – As pessoas jurídicas, após prévia análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e atendidos os requisitos desta lei, poderão ser contempladas com a doação.

Capítulo I
DA DOAÇÃO DE IMÓVEIS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 3.º - A doação de imóveis a pessoas físicas obedecerá aos seguintes critérios:
I – Prévio Cadastramento na Secretaria de Assistência Social;
II – Parecer favorável da Secretaria de Assistência Social, após análise das seguintes condições:
a) Renda familiar *"per capta"* não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente na data de emissão do parecer;
b) Situação de miserabilidade ou de risco;
c) Inclusão anterior em programas de desenvolvimento ou emergenciais já existentes em Leis Municipais;
d) Existência de posse, com finalidade de residência, há mais de 08 (oito) anos, em imóveis municipais sem regularização da situação de fato.

§ 1º - Para análise da renda familiar *"per capta"* poderão ser considerados os elementos rendimentos em confronto com despesas, desde que vinculados ao núcleo familiar e observado o resultado não superior ao previsto na alínea "a" deste artigo;

§ 2º - Considera-se *"grupo familiar"* para efeitos desta lei todas as pessoas residentes ou a residir no imóvel que tenham entre si dependência financeira;

§ 3º - Os critérios previstos neste artigo não são cumulativos, podendo ser analisados em conjunto ou separadamente pela Secretaria de Assistência Social para emissão de parecer.

Art. 4º - Os imóveis doados serão gravados, no ato do registro no cartório competente, com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º - Fica expressamente proibido ao donatário, sob pena de reversão do imóvel ao Município, o desvio da destinação do imóvel para outras finalidades, que não a de residência;

§ 1º – Falecendo o donatário do imóvel fará parte do Espólio, permanecendo, porém as demais obrigatoriedades previstas nesta lei, que obrigará também os sucessores na forma da Lei Civil;

§ 2º - A alienação ou transferência a qualquer título, pelos sucessores, na forma da lei civil, dependerá de Lei específica.

Art. 6º - No caso de reversão ao Município do imóvel doado, o donatário não terá direito á retenção ou indenização de quaisquer benfeitorias.

CAPÍTULO II
DA DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE IMÓVEIS A PESSOAS JURÍDICAS

Art. 7º - As empresas beneficiadas serão previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que após análise, emitirá parecer recomendando a Doação ou Concessão do imóvel.

Art. 8º - O cadastramento prévio das empresas será efetuado através de requerimento, comprovando-se as seguintes condições:

I – Viabilidade do projeto apresentado;
II – Desenvolvimento sustentável e ambientalmente correto;
III – Geração de empregos;
IV – Regularidade das obrigações tributárias com Município de Perdões, ISS, FGTS e Trabalhistas;
V- Documentos de constituição da pessoa jurídica;

Parágrafo único – As comprovações das condições estabelecidas neste artigo poderão ser feitas por qualquer meio idôneo, tais como:

a) Certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativas;
b) Documentos contábeis;
c) Declarações, laudos ou atestados emitidos por profissionais devidamente credenciados nas respectivas áreas.

Art. 9º - As concessões e doações serão realizadas a título gratuito, ficando ainda dispensado o processo licitatório, visto serem os empreendimentos de relevante interesse público para o Município, gerando tributos e empregos diretos e indiretos e preservando o meio ambiente.

Art. 10 – Havendo extinção, desativação das firmas beneficiárias da concessão/doação ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel volta para o uso da Administração Municipal, pondo termo à concessão ou doação.

§ 1º - Igual procedimento se adotará em caso do objeto da concessão/doação não for instalado no prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura do contrato de concessão ou outorga da escritura de doação.

Art. 11 – As concessões de uso serão consubstanciadas em contratos administrativos, cujo prazo de duração será 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura dos contratos.

Parágrafo único – As concessões ficarão automaticamente prorrogadas, por igual período, salvo no caso em que, comprovadamente, não estiver atendendo ao interesse público ou as condições estabelecidas nesta Lei, hipótese em que a concessão deverá ser denunciada com até 6 (seis) meses antes do vencimento do prazo constante do caput.

Art. 12 – As doações serão realizadas com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade.

Parágrafo único – As benfeitorias realizadas no imóvel doado poderão ser alienadas a terceiros desde que o adquirente mantenha as atividades empresariais no local e obedeça as condições estabelecidas nesta lei, ainda que com objeto empresarial diverso.

Art. 13 – O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, sem ônus algum, se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação, no regular funcionamento empresarial, geração de emprego e renda e não obedecer às condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único – É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 14 – Em caso de doação todas as despesas de escritura, transferências, impostos e registro imobiliário serão suportados pelo donatário.

Art. 15 – Para o início das atividades deste programa ficam autorizadas as doações e concessões dos imóveis urbanos, após o

cumprimento das condições constantes desta Lei, às seguintes pessoas físicas e jurídicas:

I - Donatário: Fábrica de Embutidos Reyna Ltda. - ME
a) CNPJ: 18.919.805/0001-07
b) Atividade principal: Fabricação de Produtos de Carne
c) Imóvel nº A1-B – com área de 7.406,62 m2 (sete mil, quatrocentos e seis metros, vírgula sessenta e dois centímetros quadrados)
d) Matrícula no CRI-Perdões: Livro
e) Confrontações e demais características: Frente: 48,00 m com a Rua José Domingos do Nascimento, Fundos: 137,88 m com Herdeiros de Isaura Pereira de Resende, Lado Direito: 64,81 m com a Área A19, Lado Esquerdo: 130,00 m com os lotes A2, A3, A4, A5, A6, A7, A8, A9 e Área A1-A.

Art. 16 - Este Programa contemplará outras pessoas físicas ou jurídicas com outros imóveis municipais, desde que precedido de autorização legislativa.

Art. 17- Esta lei entra em vigor da nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 52/2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:FFC1473C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº021/2013

CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORA ELIANE PÁDUA ALVES VILELA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora Eliane Pádua Alves Vilela, titular do cargo de Oficial Administrativo, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Prata, a Progressão Funcional para o padrão "j", nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº002, de 29/03/2007.

Parágrafo Único – A Progressão Funcional da servidora para o padrão "j" se dará a partir de 06 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2013.

Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves Vilela
Código Identificador:B1A04D25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 231/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 077/2013.
Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo Mis/Utilitário/Jipe, marca/modelo I/Hyundai Santa Fé GLS V6, ano 2009, modelo 2010, placa HLF-3025, a serviço do Gabinete do Prefeito.Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.Contratante: Município de Prata – Contratada: Urca Motors Veículos Ltda.Valor total global: R$ 3.253,57 (Três Mil Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta e Sete Centavos), discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$ 2.830,57 (Dois Mil Oitocentos e Trinta Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) e valor total global dos serviços R$ 423,00 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais).Data da Ratificação: 13/12/2013.
Data da Assinatura: 13/12/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:9D595ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 052/2013 - Dispensa de Licitação nº 012/2013 - O prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições, ratifica a Dispensa de Licitação nº 012/2013 com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal de licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores para a aquisição de material de escritório, a favor das empresas: Cadermec Mercantil de Cadernos Ltda - Valor : R$ 5.715,37(cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos) e João Lauro Jadir-ME - Valor: R$ 1.237,90 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Queluzito, 10/12/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:816B016D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo nº 053/2013 - Dispensa de Licitação nº 013/2013 - O prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições, ratifica a Dispensa de Licitação nº 012/2013 com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal de licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores para a aquisição de 156 cestas natalinas a favor da empresa Nutrimassa Padaria e Confeitaria Ltda-ME - Valor : R$ 7.878,00(sete mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Queluzito, 10/12/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:D8647BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2013
LEILÃO Nº 005/2013

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação para alienação de bens móveis, abaixo relacionados. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:00 horas do dia 03/01/2014.

Lote	Descrição	Valor Lance Mínimo
01	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2006/2006 PLACA HMG 6246. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822764794901.	R$ 5.000,00
02	FIAT UNO MILLE FIRTE FLEX ANO MODELO 20085/2008. PLACA HMN 8641. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822786149360.	R$ 7.000,00
03	ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 MOTOR A DIESEL ANO MODELO 1994/1994. COR BRANCO. PLACA BYC 2653. CHASSI – 9BM384088RB018123	R$ 15.000,00
04	ONIUBS MB/MERCEDES BENZ OF 1315. MOTOR A DIESEL. ANO MODELO 1990/1990. COR BRANCO. PLACA GVP 2321. CHASSI – 9BM384098LB884957	R$ 8.000,00
05	GM/ ASTRA SEDAN ADVANTAGE, MOTOR ALCOOL/GASOLINA. ANO MODELO 2009/2009. PLACA HLF 0821. COR PRETA. CHASSI – 9BGTR69C09B283995.	R$ 16.000,00
06	TRATOR VALMET MOD. 78 DH-EI SERIE 07800706196 – MOTOR-22904217114.	R$ 8.000,00
07	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA MODELO LB90 4X4 BASE COR AMARELA CHASSI N6AH12616 MOTOR 30226425 MARCA NEW HOLLAND	R$ 50.000,00

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 12 de dezembro de 2013.

LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:95590AB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 100/2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.20.606.0016.2028.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 2.276,52
SUB-TOTAL: . 2.276,52 R$
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.28.122.0057.2022.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 4.531,18
SUB-TOTAL: . 4.531,18 R$
TOTAL GERAL: . 6.807,70 R$

Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou total das seguintes dotacoes or‡amentarias:

02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.417,41
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 1.276,52
SUB-TOTAL: . 4.693,93 R$
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.27.812.0031.2095.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 930,89
SUB-TOTAL: . .930,89 R$
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 1.000,00
SUB-TOTAL: . 1.000,00 R$
02.012-Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente
02.12.08.243.0074.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 182,88
SUB-TOTAL: . .182,88 R$
TOTAL GERAL: . 6.807,70 R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 11 de Dezembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:02D4739A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 127/13.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 127/13, Processo n.º 229/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 13 de dezembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica aos aparelhos de telefone nos órgãos da Administração Municipal, tendo sido adjudicada à empresa Fábio Faria de Almeida; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FCA76116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 128/13.

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 128/13, Processo n.º 230/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 13 de dezembro de 2013, cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito e água mineral, destinados a manutenção das secretarias municipais, tendo sido adjudicada à empresa Adriene Cota Baeta, itens: 1, 2, 3; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C0A89FCE

PROCURADORIA JURIDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 001/13.

Homologa o Concurso Público do Município de Santa Bárbara regido pelo Edital n.º 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do concurso público de provas e títulos disciplinado pelo edital n.º 001/2009 e o disposto na Lei Municipal n.º 1106/2000, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público do Município de Santa Bárbara regido pelo Edital nº 001/2009, nos termos dos Anexos a este Ato.

Art. 2º. A nomeação dos aprovados obedecerá rigorosamente:
I – à ordem de classificação no concurso;
II – ao número de vagas previsto no edital;
III – à existência de dotação orçamentária;
IV – à conveniência administrativa.

Art. 3º. Os candidatos aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para os fins estabelecidos nos itens 15 a 17 do edital n.º 001/2009.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7BA7F96A

PROCURADORIA JURIDICA
ANEXO II DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 001/13.

ANEXO II
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2013
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2013
LISTA pessoas DECLARADAS portadoras de deficiência
ITEM 13.3

Professor de Educação Básica - Portador de Deficiência					
Insc	**Nome do candidato**	**Dt. Nasc.**	**Doc**	**Nota Final**	**Classif.**
1858	ROSEMARY FERNANDES SOUZA	28/12/1966	M4301418	40,25	1,00

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C584D55D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 2569/13.

DECRETO N.º 2569/2013

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2009, devidamente homologado em 12 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, em caráter efetivo, as pessoas relacionadas no Anexo I deste Decreto, para os cargos públicos declinados, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2009.

Art. 2º. Ficam as pessoas nomeadas nos termos do art. 1º convocadas para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no período de 18/12/2013 a 10/01/2014, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
II – Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital, a saber:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
III – No resultado de cada um dos exames descritos na alínea "b" do inciso anterior, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que o realizou;
IV – Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.
V – Poderão, por critérios clínicos, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional;
VI – A pessoa considerada inapta no exame médico pré-admissional estará impedida de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito;
VII – A pessoa inscrita como portadora de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetida à inspeção por Junta Médica que verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada e, em seguida, emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações;
VIII – Não haverá segunda chamada para realização das inspeções médicas previstas neste artigo;
IX – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 e apresentar os documentos exigidos no item 17.3 do Edital do Concurso n° 01/2009 na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Art. 3º. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO N.º 2569/2013.

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2009

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
44	MARIA FLORENTINA LOPES DE PAULO	16/10/1953	1
477	MARIA DAS DORES DE ASSIS	13/04/1962	2
7	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS	15/05/1973	3
158	ROSANGELA MARIA ROSA	28/03/1983	4
121	ROSÂNGELA CÉLIA DE FREITAS	10/12/1961	5
503	RAIMUNDA DA SILVA BICALHO	22/05/1969	6
162	WALDENE APARECIDA DIMAS DE OLIVEIRA	09/06/1971	7
273	ELIANE APARECIDA DA CRUZ	01/03/1979	8

265	EVA OLIVIA DA LUZ	30/12/1981	9
330	CRISTINA APARECIDA BATISTA	21/02/1985	10
190	ERMESSON JOSE DE SOUZA	10/09/1985	11
329	HAYLANE LIRIO PINTO COELHO	31/01/1992	12
422	GENY EUGENIA GABRIEL	03/07/1955	13
431	JOANA D ARC SOUZA FONSECA ALMEIDA	01/03/1965	14
10	MARTA ILÁRIA MESSIAS	30/12/1966	15
12	MÁRCIA MARIA BEATO MACHADO	27/05/1973	16
64	VALDETE DA SILVA BARROS	30/04/1974	17
221	DENISE APARECIDA SILVA	10/03/1977	18
206	ARLETE APARECIDA	11/03/1979	19
175	EDLÉIA MARIA DA LUZ	29/03/1980	20
118	ROSILENE MARIA DE FREITAS	18/11/1982	21
297	JAQUELINE RIBEIRO DE MORAIS	12/07/1985	22
344	DEISIANE CECILIA DA SILVA BERNARDO	24/06/1989	23
512	MARIA LÚCIA APOLINÁRIO SILVA	19/06/1965	24
509	MARIA DO CARMO SANTOS ARAÚJO	30/06/1966	25
449	JUNIA MARIA DO NASCIMENTO	14/12/1967	26
448	PERPETUA DO SOCORRO SOUZA SANTOS	22/01/1968	27
465	ENI MARTINS TEIXEIRA	06/05/1969	28
164	ANGELA INÁCIA DA SILVA	01/02/1971	29
133	IZABEL DOS SANTOS LIMA	17/11/1972	30
26	ADRIANA DA CONSOLAÇÃO TELES	25/04/1973	31
17	VILMA CORSINO MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	28/05/1973	32
66	AUREA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	16/06/1974	33
52	IRIS GERALDA MARTINS DIAS	14/04/1975	34
119	POLIANA APARECIDA TELES DE PAULO	30/07/1975	35
86	JOSIANY FERNANDES SILVA VIEIRA	08/02/1979	36
155	ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA	05/06/1980	37
268	EDNEIA ERLAINE DA SILVA	22/12/1986	38
258	CRISLAINE DE PAULA CRUZ CONCEICAO	14/07/1988	39
531	MARIA IMACULADA SANTIGO	08/06/1962	40

II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
602	RAPHAELLE CRISTINA DA SILVA PINEL	11/02/1993	1
622	VANDA APARECIDA FONSECA NEES	04/02/1963	2
586	JANAINA NONATO DA SILVA	26/05/1985	3
587	JOSELI MARIA FERREIRA	06/07/1987	4
560	SIDNEIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	19/11/1978	5
561	SIMONE GERALDA CESAR	25/12/1979	6
578	CÉLIA CLAUDINO	25/12/1983	7
573	VIVIANE CONCEIÇÃO RICARDO	05/02/1984	8
599	ALIAMARE RAFAELA FERREIRA	23/08/1990	9

III – ESCRITURÁRIO:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1326	DANIELA JESUS ALMEIDA	04/03/1980	1
943	ALEXANDRA FERNANDA DA SILVA	28/03/1985	2
766	DANIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/10/1978	3
1077	MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	23/04/1991	4
807	SILVIA APARECIDA ASSIS SOUZA SIQUEIRA	14/10/1982	5
773	VIVIANE MAGALHÃES CARVALHO	14/02/1983	6
950	THALLES ARAÚJO CARNEIRO	20/12/1987	7
1052	POLIANNA CONCEIÇÃO FELIPE DAS DORES	23/12/1987	8
961	PRISCILA BARCELOS SILVA	26/10/1988	9
888	LAURA MAGALHÃES CELINO	27/01/1991	10
1283	FABRÍCIO JOSÉ MOTA DE OLIVEIRA	02/04/1995	11
780	MARIA DAS DORES	04/04/1980	12
741	EVELINE APARECIDA PERDIGÃO	25/02/1982	13
1142	TAIRINI PRISCILA DE CARVALHO GAMA	15/12/1990	14
1236	MARCO ANTÔNIO APOLINÁRIO SILVA	01/04/1992	15
1352	MARIA APARECIDA MAGALHÃES BRAGA	10/05/1968	16
745	ALESSANDRA SILVA COSTA	16/04/1978	17
743	NEDIR APARECIDO SALES	12/10/1980	18
786	DANIELA MARRA DE NOVAES	28/04/1982	19
800	VANEIDE DA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	31/10/1983	20
937	ARETHUZA FATIMA DE MORAES	13/05/1987	21
1045	JORDELE APARECIDA DOS SANTOS	27/12/1987	22
1231	EVA GERALDA DOS SANTOS	26/04/1989	23
1069	CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO	27/11/1989	24
1061	AMANDA CRISTINA DA SILVA	20/11/1990	25

IV – FISCAL MUNICIPAL:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1432	ELVES GONÇALVES DA ROCHA	26/02/1987	1
1456	PRISCILLA LUIZA GONÇALVES LUZ DA SILVA	02/04/1991	2
1495	DAVI FRANCO DE OLIVEIRA	19/04/1968	3
1453	DEBORA GEORGIA CALDEIRA THIERSCH	29/11/1988	4

V – GUARDA MUNICIPAL:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1524	SILVANA REZENDE	03/07/1980	1
1525	LUCIENE RODRIGUES CORDEIRO LUCIO	08/09/1978	2
1583	SUELLEN DA PENHA SILVA	06/12/1991	3
1555	DEISIANE GARCIA SILVA COSTA	28/03/1984	4
1547	IVAN CARLOS DA SILVA	28/03/1984	4
1587	REGINALDO ANDERSON ANDRÉ TIMÓTEO	25/06/1990	5
1584	SABRINA RAMOS DA SILVA	13/10/1992	6
1596	ALEF SOARES FERREIRA	18/02/1994	7
1530	ADIANA GOMES PEDRO	16/09/1981	8
1606	ANDERSON JUNIO MACHADO	05/05/1967	9
1586	MIKAELE DE ABREU MOREIRA	09/03/1993	10
1563	ARLETE DUARTE PENA	18/06/1993	11

VI – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1621	DENISE DE SOUZA FERREIRA GOMES	12/01/1978	1
1628	CLENISE APARECIDA MENDES	07/04/1984	2

VII – CONTADOR:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1644	MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO DE OLIVEIRA	23/06/1983	1

VIII – MÉDICO CLÍNICO – PSF:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1662	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ	01/12/1957	1
1663	ELIANA GOULART	28/08/1968	2
1664	DEBORAH MENDONÇA LIMA	20/03/1974	3

IX – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1675	MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTIM	08/01/1970	1
1707	EUNICE MARIA APARECIDA FERREIRA MARMO	01/03/1973	2
1668	SONIA RODRIGUES SOARES	07/04/1973	3
1870	ELIZETE MARIA ALVES PEREIRA	11/07/1969	4
1855	DENISE ROSANE SILVA	18/05/1968	5
1795	BRÊNA DE FREITAS PAULA	06/02/1985	6
1854	MARGARIDA LUCIANITA CARNEIRO	10/08/1960	7
1728	PATRÍCIA LUCIANE DA PAZ DE OLIVEIRA	14/12/1975	8
1784	SANDRA APARECIDA SILVA SANTOS	25/06/1982	9
1872	MARGARET ARCANJO	03/11/1968	10
1913	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GUZZO	10/08/1964	11
1677	CAROLINA BIBIANO DE FREITAS	17/05/1977	12
1730	JOSIANE APARECIDA MAGALHAES FELISBERTO	25/06/1978	13
1880	ROSIMEIRE DAS GRAÇAS VIEGAS SUDÁRIO	20/10/1971	14
1710	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA	30/03/1977	15
1769	CARLA MARA COUTINHO	09/02/1979	16
1887	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CÉSAR	28/11/1969	17
1700	MARIA APARECIDA DA CRUZ	27/06/1973	18
1823	JEANE DOS SANTOS	13/10/1967	19
1764	MARIA CRISTINA ALMEIDA DIAS	29/11/1970	20
1688	ELISANGELA DAS GRAÇAS CARNEIRO BUENO DANTAS	18/12/1976	21
1881	DEIZE VALDIRENE APOLINÁRIO LOPES	29/06/1970	22
1704	EVANILDA GERALDA DE LIMA RAMOS	11/01/1976	23
1807	BRUNA DIANA DIAS	17/11/1988	24
1809	CAMILLA MARA FONSECA GUEDES	21/05/1989	25
1685	ELIANE MARIA BITTENCOURT	23/02/1976	26
1865	ROSANA FARIA DE SOUZA AMENO SILVA	15/07/1967	27
1733	ÉRICA CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/04/1976	28

1744	JESIANE BEATRIZ LOPES BRAGA	21/04/1977	29
1781	EMILIANE MAGALHÃES CARVALHO	09/02/1985	30
1860	MARCELO SOARES AQUINO	25/06/1970	31
1701	ROSILENE DE FATIMA DA CRUZ	27/10/1976	32
1746	DENISIA FERREIRA SANTOS	30/01/1980	33
1690	RENE NEIA FERREIRA	03/04/1974	34
1767	ROSIMEIRE SOARES DE PADUA	30/05/1984	35
1706	FRANCISMEIRE GONÇALVES DOS SANTOS	13/01/1972	36
1670	DANIZETE APARECIDA RODRIGUES	06/10/1962	37
1694	HELENA CRISTINA RODRIGUES LIMA	03/01/1977	38
1791	VÂNIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	30/04/1977	39
1792	DANIELLA DE SOUZA ANSELMO	19/03/1982	40
1665	CLÁUDIA PEREIRA CHAVES	17/06/1970	41
1820	MARIA LÚCIA DE MAGALHÃES VIEGAS DO NASCIMENTO	05/05/1958	42
1851	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MELLO	05/06/1967	43
1796	KÁTIA GERALDA BORGES	21/09/1985	44
1676	ALCIONE GONÇALVES CRUZ	27/01/1979	45
1691	MÁRCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	29/12/1971	46
1699	MARILENE ISABEL DOS SANTOS MORAIS	04/07/1976	47
1766	SILVIA LETÍCIA RESENDE	01/04/1982	48
1840	RITA DE CÁSSIA ARCANJO MARTINS DA COSTA	03/05/1962	49
1776	ELILAYNE GONÇALVES AGRIPINO	03/08/1986	50
1866	ROSELY APARECIDA VIEGAS	13/01/1967	51
1702	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	21/06/1976	52
1777	VANESSA OLIVEIRA BORGES RIBEIRO	09/03/1979	53
1684	ANDREIA CRISTINA SANTANA	19/12/1970	54
1858	ROSEMARY FERNANDES SOUZA	28/12/1966	111 / 1*

* Classificação geral/Lista específica. Item 15.4 do Edital: *A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.*

X – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1932	GILVAN MATEUS SOARES	20/09/1982	1
1957	LUCIANA NEPOMUCENO BICALHO	17/11/1971	2
1958	ADRIANA CRISTINA FELISBERTO MESSIAS	15/12/1973	3
1928	ELISANGELA FARIA RESENDE	11/10/1975	4
1926	NAIADIA MENDES EUZÉBIO	01/08/1981	5
1917	RITA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA	09/03/1975	6
1938	GISELE MENDES GONÇALVES	17/06/1986	7

XI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1979	ANA CLAUDIA ASSIS SILVA	30/10/1975	1

XII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
1987	ALINE RAFAELA LELIS SILVA	29/09/1989	1

XIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2008	GRAZIELE MEIRE DE ALMEIDA	14/07/1982	1
2005	ANA CRISTINA FELIPE MIOTTO	18/03/1981	2
2022	STELLAMARIS SANTIAGO SILVA	20/12/1972	3
2003	ELAINE MARIA FERREIRA	17/05/1980	4
2009	MARTA MÍRIAN DA CRUZ	19/07/1982	5
2011	PALOMA LÚCILA DE OLIVEIRA	17/03/1984	6

XIV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2024	GRAZIELLA CRISTINA SILVA	06/07/1981	1
2033	FERNANDA MARIA SILVA FERREIRA	24/03/1979	2
2037	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	19/01/1984	3

XV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2042	MATHEUS GUIMARÃES GOMES CARDOSO	18/06/1982	1
2044	FABIANO VITOR ELEUTÉRIO	26/10/1977	2
2053	KARINE ISLÂNE DAMASCENO	27/12/1988	3

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D9B3751B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013. TERMO ADITIVO Nº. 01. OBJETO: MAJORAÇÃO EM 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA QUANTIDADE DO ITEM 01 (LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 123CV). QUANTIDADE MAJORADA: 625 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO HORAS). CONTRATADO: WANDERLEY DE SOUZA LOPES & CIA LTDA - ME.

SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:8FB01510

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo de licitação 0191/2013/ Pregão Presencial 099/2013/ para contratação de serviços para execução do Programa Minas Olímpica Geração de Esporte. Seção: 02 de janeiro 2014 as 14hs00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br e o edital no site: www.santamargarida.mg.gov.br.

Santa Margarida 12 de dezembro de 2013.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A30CA589

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº. 205/2013 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0000205/2013
Dispensa Art 24: 000036/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para Contratação da empresa MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, referente à prestação de serviços de Manutenção corretiva e preventiva do equipamento PL.03.240/5135, instalado no Centro Turístico e Cultural João Robson de Castro, no valor de R$380,00 (mensais), pelo período de 12 meses.

Santo Antonio do Monte, 10 de dezembro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BD3DE33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2013 DISPENSA Nº 005/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2013, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR DO ADITIVO: R$17.374,80 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). LOCADORA: SUZANA MARILIA BARBOSA GALVAO. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2014 A 31/12/2014.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D1A16048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 228/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO 228/2013 POR MAIS 06(SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$122.400,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 30/06/2014.

CLINICA MITSUNAGA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- EPP.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FBC1F6FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 205/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO 205/2013 POR MAIS 06(SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$87.400,00 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 30/06/2014.

CLINICA CARDIOLOGICA SACRE-COEUR LTDA.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8FF0BD5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 206/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO 206/2013 POR MAIS 06(SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 30/06/2014.

RAVE DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0B0C730C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 207/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO 207/2013 POR MAIS 06(SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$117.933,60 (CENTO E DEZESSETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 30/06/2014.

CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DR. MARCOS LAMIM DE MORAES S/C LTDA.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2DB3834F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO 233/2013 POR MAIS 06(SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$83.916,00 (OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS). VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 30/06/2014.

TATIANY DA SILVA COSTA-EPP.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:65946C54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 232/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO 232/2013 POR MAIS 06(SEIS) MESES. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 01/01/2014 A 30/06/2014.

DUTRA MEDICINA EMPRESARIAL LTDA.
Contratado

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:018BFE43

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/173/2013. Carta Convite nº. 028/2013. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA BANDA MUNICIPAL "CORPORAÇÃO MUSICAL SARGENTO GABRIEL, CONFORME CONVENIO Nº 0227/2013 DE 18/11/2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV.". Apresentação para credenciamento das licitantes: 24/12/2013 às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos). Abertura dos envelopes: 24/12/2013 às 14:00 (quatorze horas) na sala do Departamento de Licitação. Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-4480.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:7C7E1C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0384/2013, Inexigibilidade nº 019, artigo 25 caput inciso I, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do Show "Mistura Brasileira Banda Show" visando divulgar e promover a passagem do ano 2013/2014 em 31 de dezembro de 2013.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BB73C640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Olga Maria Almeida Motta - ME - CNPJ: 09.388.664/0001-44 – R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0354/2013, Pregão Presencial nº 0060/2013.

São Lourenço, 12 de Dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:87A3CEE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0354/2013, Pregão Presencial nº 0060/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break para atender os eventos realizados pela Prefeitura.

São Lourenço, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:145CD84F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa RMS Motorpeças Ltda - ME- CNPJ: 42.876.987/0001-52 – R$ 7.000,00 (sete mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0351/2013, Pregão Presencial nº 0058/2013.

São Lourenço, 13 de Dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5C7E734F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0354/2013, Pregão Presencial nº 0058/2013, que tem

como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica completa de motor de veículo Fiat Doblô 1.4 8V.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0DE528D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO V/N° 1136 da página 60

ONDE SE LÊ :
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira Substituta ao Processo nº 0113/2012 – Pregão Presencial n° 00282012, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

LEIA SE :
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Comissão Permanente de Licitações ao Processo nº 0373/2013 – Carta Convite n° 007/2013, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D36C861C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO – Das partes: de um lado o Município de São Lourenço – CNPJ: 18.188.219/0001-21, e de outro a Associação Beneficente Lar Bom Samaritano – CNPJ: 01.767.954/0001-97 – Objeto: Transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Lar Bom Samaritano, para acolhimento institucional de pessoas em situação de abandono e de risco social e pessoal encaminhados pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar com o conhecimento e acompanhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Lourenço. Vigência: 09/12/2013 a 09/01/2014. Assinatura: 09/12/2013 – Valor R$ 14.400,00 – Dotação Orçamentária: 2.07.05.08.122.001.2.00913.3.90.39.

SÉRGIO RAMON NACER SANCHEZ
Presidente da Associação Beneficente Lar Bom Samaritano e

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F174C2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária, conforme Decreto Municipal nº 5.015 de 13/12/2013, de acordo com cargos e vagas especificados em Edital. As inscrições serão realizadas do dia 17 a 19 de dezembro de 2013, das 13 às 17 horas, na sede da Secretaria, situada à Rua Jaime Sotto Mayor, nº 221, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em São Lourenço / MG. O Edital poderá ser retirado no endereço indicado ou pelo site www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:96D16804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Município de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária, conforme Decreto Municipal nº 5.015 de 13/12/2013, de acordo com cargos e vagas especificados em Edital. As inscrições serão realizadas do dia 17 a 19 de dezembro de 2013, das 13 às 17 horas, na sede da Secretaria, situada à Avenida Comendador Costa, nº 55, Bairro Centro, em São Lourenço / MG. O Edital poderá ser retirado no endereço indicado ou pelo site www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

RALPH ÉBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:95EC87F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária, conforme Decreto Municipal nº 5.015 de 13/12/2013, de acordo com cargos e vagas especificados em Edital. As inscrições serão realizadas do dia 17 a 19 de dezembro de 2013, das 13 às 17 horas, na sede da Secretaria, situada à Rua Aristotelina Bitencourt, nº 99, Bairro Santa Terezinha, em São Lourenço / MG. O Edital poderá ser retirado no endereço indicado ou pelo site www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D795AB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

O Município de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária, conforme Decreto Municipal nº 5.015 de 13/12/2013, de acordo com cargos e vagas especificados em Edital. As inscrições serão realizadas do dia 17 a 19 de dezembro de 2013, das 13 às 17 horas, na sede da Diretoria de Esportes, situada à Ilha Municipal

Antônio Dutra, em São Lourenço / MG. O Edital poderá ser retirado no endereço indicado ou pelo site www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:82F7ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

O Município de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária, conforme Decreto Municipal nº 5.015 de 13/12/2013, de acordo com cargos e vagas especificados em Edital. As inscrições serão realizadas do dia 17 a 19 de dezembro de 2013, das 13 às 17 horas, na sede da Secretaria, situada à Rua Coronel José Justino, nº 323, em São Lourenço / MG. O Edital poderá ser retirado no endereço indicado ou pelo site www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

LUIZ SÉRGIO CARBONE
Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CF858E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

O Município de São Lourenço, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária, conforme Decreto Municipal nº 5.015 de 13/12/2013, de acordo com cargos e vagas especificados em Edital. As inscrições serão realizadas do dia 17 a 19 de dezembro de 2013, das 13 às 17 horas, na sede da Secretaria, situada à Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, em São Lourenço / MG. O Edital poderá ser retirado no endereço indicado ou pelo site www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B5FAD786

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DELIBERATIVA Nº 001/13 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMHIS Nº. 001 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTABELECE OS CRITÉRIOS LOCAIS DE ELEGIBILIDADE, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Municipal nº 3401 , de 28 de junho de 2007 e tendo em vista decisão do plenário em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no Anexo desta Deliberação, os critérios adicionais municipais de hierarquização e inclusão de beneficiários do Residencial Parque Belvedere no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em conformidade com a Portaria n. 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de dezembro de 2013.

ADRIANO REIS DE PAULA
Presidente

ADEMAR PASCHOALINO
Vice Presidente

IZABEL CRISTINA PARPINELLI MORAES
1º Secretária

CACILDA SOARES ZANETTI
2º Secretária

DIVINA ELAINE AMARAL
1º Tesoureira

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
2º Tesoureira

ANEXO I À DELIBERAÇÃO CMHIS nº. 001/2013

1. DAS FINALIDADES:

O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - é um programa do Governo Federal, gerido pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pelos Agentes Financeiros, por alienação direta com parcelamento em 120 meses, que consiste na aquisição de terreno e construção ou requalificação de imóveis contratados como empreendimentos habitacionais em regime de condomínio ou loteamento, constituídos de apartamentos ou casas, com recursos aportados ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, recursos transferidos do OGU - Orçamento Geral da União, recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e FDS - Fundo de Desenvolvimento Social. (Fonte: PMCMV).

2. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

2.1. Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

2.2. Portaria nº 168, de 12 de abril de 2013, que dispões sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV

2.3. Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009 – Dispõe sobre a vedação quanto ao estabelecimento de Critérios Adicionais Locais que priorizem atendimento de candidatos inscritos em data anterior à sua publicação;

2.4. Lei Federal nº. 11.977 de 07 de julho de 2009 que dispõe sobre o Programa de Incentivo Fiscal para Empreendimentos Habitacionais no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

2.5. Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2009 que regulamenta dispositivos da Lei 11.977 sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências;

2.6. Lei 12.424, de 16 de junho de 2011, que dispões sobre alteração da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009; em especial às questões dos direitos da mulher;

2.7. Lei Federal nº. 10.471 de 1º de outubro de 2003, art. 38, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

2.8. Lei Complementar nº. 023, de 12 de fevereiro de 2010 que institui o Programa Minha Casa Minha Vida no Município de São Sebastião do Paraíso/MG;

3. A QUEM SE DESTINA:

Às famílias com renda familiar mensal bruta de até R$ 1.600,00 (faixa 1, prioritariamente), que se enquadrem nas diretrizes do Programa, determinantemente quanto à aplicação dos critérios de elegibilidade, hierarquização, e seleção, as quais serão beneficiadas, selecionadas e indicadas pelo Município de São Sebastião do Paraíso/MG

4. DA UTILIZAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1. O imóvel destina-se exclusivamente para uso residencial do beneficiário e de sua família, cabendo-lhe assumir todas as despesas de tributos incidentes sobre ele a partir da aquisição. O prazo para ocupação do imóvel é de **30 dias** a contar da data de assinatura do contrato.

4.2. O parcelamento é firmado por meio de Contrato por Instrumento Particular de Compra e venda direta, por alienação fiduciária do imóvel com parcelamento e encargos mensais inicial de 5% da renda, cuja prestação não poderá ser inferior a R$ 25,00 e tendo como teto máximo R$80,00. Os contratos e registros serão formalizados em nome da mulher.

4.3. È vedada a transferência, cessão, empréstimo, aluguel, manutenção do imóvel fechado ou qualquer outra destinação dada ao imóvel que não seja a residência dos titulares, portanto, implicará na **perda do subsídio**, resultando na cobrança integral e à vista do valor parcelado deduzidos os pagamentos já efetuados.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

As unidades habitacionais em São Sebastião do Paraíso/MG atendem todas as especificidades de transição que ocorreram no Programa Minha Casa Minha Vida/PMCMV. Sendo que, a tipologia mínima exigida pelo Ministério das Cidades é a seguinte:

Para casa térrea adaptável – 292 Unidades Habitacionais:
a) 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço;
b) Área útil de 45,96 m²

Para casa térrea adaptadas – 20 Unidades Habitacionais
a) 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço;
b) Área útil de 45,96 m²

6. DO QUANTATIVO DISPONÍVEL:

O empreendimento contará com 312 unidades habitacionais, distribuídas conforme critérios estabelecido neste instrumento e ainda, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme epigrafado nos itens 5.6 e 5.6.1 da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011 (idosos e deficientes)

a) Reserva legal:
- 10 unidades habitacionais para idosos;
- 10 unidades habitacionais para as pessoas com deficiência ou cuja família faça parte pessoa com deficiência.

b) 292 unidades habitacionais restantes serão divididas em:

- **Grupo I** – Candidatos que preencham entre cinco a seis critérios entre os nacionais e locais – 75% das unidades = 219 casas;
- **Grupo II** – Candidatos que preencham entre um a quatro critérios entre os nacionais e locais – 25% das unidades = 73 casas;

7. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS PELO PROGRAMA PMCMV:
O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, órgão deliberativo que tem por finalidade propor e deliberar sobre diretrizes, planos e da Política Habitacional, programas e fiscalizar a execução dessa política no Município de São Sebastião do Paraíso/MG, de acordo com a definição da Portaria n. 610/PMCMV, do Ministério das Cidades, institui os critérios de elegibilidade e seleção das famílias que desejam se inscreverem no Programa em destaque.
Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados os critérios nacionais e locais, conforme seguem:

8. DOS CRITÉRIOS NACIONAIS:

Para fins de seleção, conforme o disposto da Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, serão observados os seguintes critérios:

a) Famílias residentes em **áreas de risco** ou **insalubres** ou que tenham sido **desabrigadas;**
b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar (**arrimo de família**);
c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

DEFINIÇÃO:

1. Família: Pessoa responsável pela unidade familiar, composta por um ou mais indivíduos que contribuem para o seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas, dentre outras previstas na legislação do CadÚnico e no item 7.1 da Portaria 610 de 26 de dezembro de 2011;

2. Mulheres arrimo de família (única fonte de renda, sendo aquela pessoa que ampara uma família ministrando-lhes meios de subsistência;

3. Renda Familiar Mensal: É a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem- Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios; (fonte:Decreto Federal: 6.135 de 26 de julho de 2007 art. 4º, inciso IV e alíneas;

4. Àreas de Risco ou Insalubres: São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil.

8.1. DOS CRITÉRIOS LOCAIS:

O Ente público não poderá definir critérios adicionais que priorizem o atendimento de candidatos inscritos em data anterior à publicação da Medida Provisória nº 459 de 25 de março de 2009, nem deixar de considerar as inscrições coletadas pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** até a publicação desta deliberação se for o caso;

Os critérios locais deverão ser aprovados no Conselho local de Habitação ou, nos casos em que o município não possua Conselho de Habitação constituído, os critérios deverão ser submetidos à apreciação do Conselho de Assistência Social;

Nos termos do item 4.2.7 do anexo da Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades, os critérios adicionais locais deverão ser publicados por meio de **DECRETO,** ratificando a aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, com divulgação nos meio de comunicação do município onde será executado o empreendimento.

8.2. Fica assim, instituído os Critérios Adicionais locais:
a) Famílias contempladas no Programa Bolsa Família ou que possuam idosos que residem com o proponente;
b) Famílias residentes no Município por período igual ou anterior a 2008;
c) Famílias que possuem filhos menores com idade até 16 anos e que não estejam contempladas pelo Programa Bolsa Família;
O Candidato deverá atender a pelo menos um dos requisitos que formam os critérios nacionais e locais.

9. DA DIVULGAÇÃO:

9.1. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal/Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS através de seu Órgão de comunicação, dar ampla divulgação dos Critérios de Elegibilidade, Hierarquização e Seleção das Famílias no Programa Minha Casa Minha Vida. Publicizando o local das inscrições, documentos necessários, data de início e término das inscrições e demais atos inerentes ao Programa.

10. CAPACIDADE CIVIL DO CANDIDATO:

Para inscrever-se junto à Prefeitura, conveniada à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a finalidade de obter financiamento, o candidato deverá atender, portanto, os seguintes pré-requisitos:

1. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Se estrangeiro, detentor de visto permanente;
4. Se analfabeto ou impossibilitado de assinar será exigido Procuração específica por Instrumento Público (modelo Caixa)

11. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Ser residente no Município por período igual ou superior a 02 (dois) anos,
2. Não possuir ou ser proprietário de bens imóveis;
3. Não ter sido beneficiado por Programa Habitacional do Município de São Sebastião do Paraíso/MG;
4. Não ter imóvel residencial no Município nem financiamento de imóvel residencial pelo Sistema Financeiro de Habitação;

12- DOS IMPEDIMENTOS:

Quando verificado posteriormente que o beneficiário não atende aos requisitos do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, o beneficiário deverá devolver à União o valor do subsídio concedido, acrescido de juros e atualização monetária, com base na remuneração dos recursos que serviram de lastro à concessão do subsídio, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 11.977/09 e demais dispositivos regulamentadores.

12.1. Ter recebido benefícios de natureza habitacional oriundos de recursos orçamentários da União;

12.2. Estar cadastrado no CADMUT – Cadastro de Mutuários;

12.3. Ser proprietário, cessionário, promitente comprador, usufrutuário, arrendatário do PAR – Programa de Arrendamento Residencial ou detentor de financiamento de imóvel residencial em qualquer local do país, aí considerado também, o financiamento para material de construção mesmo que para uso em imóvel não próprio;

12.4. Estar inscrito no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal;

12.5. Empregados da CAIXA e respectivos cônjuges.

13. DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

13.1. O processo de inscrição e seleção, deverão atender aos princípios da igualdade e interesse público. Para fins de inscrição e seleção dos candidatos para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, as famílias serão habilitadas e selecionadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, sob a gestão do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, sendo a última, responsável pelo Trabalho Técnico Social.

13.2. A inscrição dos interessados deverá ser gratuita!
13.3. As famílias selecionadas deverão se cadastrar e ou atualizar seus dados no **CADÚNICO** - Cadastro Único dos Programas Sociais (Número de Identificação Social/NIS).

13.4. Cada inscrição somente concorrerá dentro do grupo a qual estiver inserido (75% ou 25%), mediante atendimento ao quantitativo de critérios nacionais e/ou adicionais (locais). Exceção feita aos idosos e portadores de deficiência que participarão para fins de sorteio, dentro das cotas específicas e também no grupo a qual estiver inserido (75% ou 25%).

14. QUEM JÁ SE INSCREVEU, E NÃO FOI CONTEMPLADO, EM QUALQUER OUTRO PROGRAMA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL; DEVERÁ FAZER NOVA INSCRIÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA.

15. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

O candidato titular e seu componente de renda, deverão apresentar no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados em cópia repográfica (xérox) acompanhados de seus originais.

1. Documento de Identificação ou documento Oficial com foto e filiação (carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos);
2. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Certidão de nascimento de filhos menores até 16 anos, quando for o caso;
4. Comprovante do NIS/PIS/PASEP;
5. Prova de Estado Civil;
6. Certidão de Nascimento;
7. Declaração de Dados Cadastrais – Modelo Caixa;
8. Declaração de Apuração de Renda – Modelo Caixa;
9. Declaração do Beneficiário do MCMV; (renda,deficiência, propriedade, subsídio, e destinação) – Modelo Caixa;
10. Se viúvo (a): Certidão de casamento e Atestado óbito do (a) falecido (a);
11. Comprovante de endereço, podendo ser apresentado as contas de água, energia ou telefone fixo etc.

Obs: Os documentos pessoais deverão ser apresentados em cópia acompanhada dos originais para serem carimbadas e assinadas por empregado do Poder Público com a expressão "confere com o original", ou cópias autenticadas em cartório. Fica dispensado o reconhecimento de firma por parte das testemunhas, desde que, a assinatura ocorra na presença do empregado do Poder Público para carimbo com a expressão " assinatura presencial".

Nota: Como condição para se inscrever no Programa, deverá o proponente comprovar que residi no município há pelo menos dois anos em atendimento à Lei Complementar nº 23 art. 4º inciso 1º, e de cinco anos, para fins de atendimento aos critérios adicionais locais.

A comprovação dar-se-a, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

Ø Contrato de Aluguel em nome do proponente com reconhecimento de firma;
Ø Vínculo empregatício no Município;
Ø Declaração de Estudante emitida pelo Órgão de Ensino,
Ø Comprovante de Votação na Eleição do ano de 2008 (Zona 260), e outros documentos, desde que, atendido as exigências legais.

16. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

O candidato titular e seu componente de renda, deverão apresentar conforme o caso, os seguintes documentos:

Ø Declaração de Prova Estado Civil - Modelo Caixa acompanhada da Certidão Nascimento ou Casamento com Averbação de Divórcio/Separação/Óbito;
Ø Declaração de União Estável - Modelo Caixa – Certidão Nascimento do casal
Ø Declaração de Dissolução de União Estável - Modelo Caixa;
Ø Declaração da Situação de Mulher Arrimo de Família - Modelo Caixa;
Ø Se analfabeto ou impossibilitado de assinar é exigida Procuração Específica por Instrumento Público - Modelo Caixa;
Ø Candidato que more em área de risco: deverá apresentar Comprovante emitido pela Defesa Civil local.

17. DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO ESPECIAL:

Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (candidato ou dependente habitacional): que façam parte Pessoa com Deficiência /PcD. Deverá ser apresentado no ato da inscrição, atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID), o qual, deverá ser juntado à Declaração de Beneficiário – Modelo Caixa;

Quando a inscrição ocorrer em nome de incapaz é obrigatório à apresentação de curatela com poderes específicos e alvará judicial constando oneração/pactuação da renda do interditado.

Candidatos autônomos que não contribuam para o INSS: deverão apresentar Formulário de **DADOS CADASTRAIS E APURAÇÃO DE RENDA – Modelo Caixa e cópia da Carteira Profissional página de identificação e anotação de registro,** atestada por representante do parceiro;

18. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

O processo seletivo nortear-se-á, por critérios objetivos de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e adicionais locais de seleção;

18.1. As famílias serão classificadas de acordo com a quantidade de critérios atribuídos ao grupo familiar, devendo ser agrupadas e ordenadas por meio de sorteio conforme segue:

a) Grupo I - representado pelos candidatos que preencham de cinco a seis critérios entre os nacionais e locais. Serão destinadas 75% (setenta e cinco por cento) das unidades habitacionais.

b) Grupo II - representado pelos candidatos que preencham até quatro critérios entre os nacionais e locais. Serão destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais.

18.1.1. Os percentuais a que se referem as alíneas **"a" e "b"**, estão de acordo com a Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011 do Ministério das Cidades.
18.2. Para o disposto nos **itens 8 e 8.2 - itens "b", "c" e "d"** , serão constituídos cadastros de reserva de 30% (trinta por cento) das vagas disponíveis, nos termos do item 5.1 da portaria 610/2011 do Ministério das Cidades, para eventuais substituições em caso de impedimentos legais aos candidatos selecionados, válidos apenas dentro de cada Grupo selecionado, não se constituindo em seleção definitiva.
18.3. Será dispensado o processo de seleção estabelecido neste item, nos casos de:
a) operações realizadas com os recursos transferidos ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, motivadas por estado de emergência ou de calamidade, reconhecidos por Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, sendo as famílias beneficiadas aquelas que foram desabrigadas em razão dos desastres naturais que deram causa à sua decretação; e
b) operações realizadas com os recursos transferidos ao FAR, vinculadas a intervenção no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, sendo as famílias beneficiadas aquelas residentes nas respectivas áreas de intervenção, que tiverem que ser realocadas.
18.4. Serão reservadas, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos candidatos idosos (≥ 60 anos) nos termos do item 5.2 e 5.6.1 do anexo da Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades, conforme disposto no inciso I do art. 38, da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso.

18.5. Das unidades habitacionais, de cada empreendimento, serão reservadas 10% (dez por cento) para atendimento a pessoa com deficiência ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, que figurará no cadastro o qual estiver inserido.

19. DO SORTEIO E VALIDAÇÃO DOS PROPONENTES:

Caso o número de proponentes inscritos em qualquer um dos grupos, seja maior que o de unidades disponibilizadas, será feito sorteio;
O sorteio dos proponentes será realizado por meio de ***"sorteio público"*** com a presença dos candidatos e do público em geral em qualquer número.

Ø É prioritário a destinação das Unidades Habitacionais aos candidatos idosos (≥ 60 anos); antes do sorteio para os demais proponentes.

Ø É prioritário a destinação das Unidades Habitacionais aos candidatos com deficiência ou cuja família faça parte pessoas com deficiência, antes do sorteio para os demais proponentes.

Ø O proponente idoso, pessoa com deficiência ou cuja família faça parte pessoas com deficiência, sorteado em qualquer um dos grupos ao qual estiver inserido, terá prioridade de escolha da moradia dentre as unidades disponíveis;

Ø A ordem de classificação indicada pelo poder público será obedecida em toda a fase de validação dos proponentes, até a contratação dos parcelamentos.

Ø Caso o proponente selecionado, não se apresente na data definida pela Instituição Financeira, para assinatura do Contrato de Financiamento, será reconvocado para ratificar seu interesse mediante instrumento contratual, ou formalizar desistência no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido o prazo legal e não havendo manifestação, será automaticamente substituído por outro candidato seguindo a lista dos proponentes habilitados na ordem de indicação do Poder Público.

19.1. O ente público deverá publicar por meio de ato administrativo especifico, no prazo máximo de três dias após a realização do sorteio, relação dos candidatos selecionados a serem indicados à Instituição Financeira – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** como beneficiários do PMCMV;

20. DO PROCESSO HABITACIONAL PARA ENCAMINHAMENTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL:

20.1. Após a montagem de todos os dossiês das proponentes selecionadas, por empreendimento será encaminhado via oficio a listagem e os dossiês para a Instituição Financeira Oficial, a qual cabe **VERIFICAR** a veracidade das informações, nos termos do item 6.3 do Anexo da Portaria 610/2011, inclusive quanto à existência de

impedimentos, para posterior devolução ao **CMHIS**, da listagem da seleção definitiva das famílias aprovadas, que serão convocadas para a assinatura do contrato de financiamento habitacional, mediante pesquisa nos seguintes cadastros:

a) CADMUT - Cadastro Nacional de Mutuários;
b) SIACI - Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária;
c) CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Setor Público Federal;
d) FGTS - Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
e) RAIS - Relação Anual de Informações Sociais;

Sendo que os itens "d" e "e" destinam-se à apuração de renda formal do proponente.

20.2. Caso o proponente tenha seu cadastro (Dossiê) indeferido pela Instituição Financeira Oficial, por quaisquer impedimento e/ou irregularidade, será automaticamente substituído por outro candidato constante no Cadastro de Reserva/Suplência de acordo com ordem de classificação;

20.3. As pessoas selecionadas no Cadastro de Reserva somente terão direito ao benefício habitacional em caso da necessidade de substituição do candidato titular mediante aprovação cadastral, não gerando portanto, direito adquirido ao candidato;

20.4. Somente terá direito ao benefício habitacional, uma única família por Código Domiciliar do Cadastro Único (CADÚNICO), independentemente de quantos membros do grupo familiar tenham feito à inscrição ou tenham sido pré-selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida. Será permitida a exceção ao disposto, caso no ato da inscrição, tiver sido informada a condição de **"coabitação"** pelo candidato inscrito ou vinculado ao mesmo código domiciliar.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. A relação contendo os nomes das famílias inscritas, selecionadas e habilitadas no PMCMV deverão ser publicizada ao final de cada fase, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, Jornal de circulação local, e afixada no mural da Gerência de Ação Social e no local das inscrições;

21.2. O ente público deverá publicar por meio de ato administrativo especifico, no prazo máximo de quinze dias após ser comunicado pela Caixa, a relação dos candidatos aptos a serem beneficiados do PMCMV;

21.3. O candidato que omitir informações ou as prestarem de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído a qualquer tempo do processo de seleção estabelecido neste instrumento;

21.4. As Unidades habitacionais reservadas ás pessoas idosas ou famílias com idosos que não forem destinadas por falta de candidato, serão destinadas aos demais candidatos, de acordo com o grupo e cota ao qual estiver inserido;

21.5. Havendo empate na hierarquização dos candidatos idosos ou famílias com idoso, será realizado o desempate por critérios de maior idade para ordenamento dos candidatos com a mesma quantidade de critérios atendidos;

21.6. As Unidades habitacionais destinadas as pessoas com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, que não forem destinadas por falta de candidato, serão destinadas aos demais candidatos, conforme o item 5.6.4 do Anexo da Portaria 610/2011;

21.8. Concluída a fase de sorteio caberá ao Município (Ação Social) a inclusão ou atualização dos dados da família selecionada no Cadastro Único – Programas Sociais do Governo Federal, antes da indicação dos candidatos à Caixa Econômica Federal.

Aplica-se subsidiariamente, a Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de dezembro de 2013

ADRIANO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social CMHIS.

ADEMAR PASCHOALINO
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social CMHIS.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:535AFF57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0156/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 0156/2013, Processo: 03014/2013, Registro de Preços nº 081/2013 - Objeto: Fornecimento de 4.000 (quatro mil) latas de suplemento nutricional oral, formula infantil de 0 a 6 meses de vida, destinadas a coordenação das USF's, integrando a manutenção das atividades de alimentação e nutrição, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 de dezembro de 2013 a 05 de dezembro de 2014. Contratada: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda, com valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMOLO ALOISE
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4D38E189

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 007/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 007/2012. Termo de Prorrogação Contratual. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de limpeza Urbana no Município. Do prazo da Prorrogação: 29 (vinte e nove) dias, iniciando em 03/12/2013 e findando em 31/12/2013.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:

Consita Ltda.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal. 02/12/2013

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A4626B14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Concorrência Pública nº 011/2013. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção da Farmácia de Minas, conforme Resolução SES nº 3727 de 30 de abril de 2013 da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo

com os projetos, cronograma físico financeiro, orçamento detalhado e memorial descritivo anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 24 de janeiro de 2014 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30 – Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de dezembro de 2013.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:25F0083A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº Processo 579/2013 Tomada de Preço Nº: 002/2013 Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção do prédio do Quartel da 144ª Cia da Polícia Militar, localizado na Rua Rio Branco em Serro-MG. **Empresa contratada**: Serikawa Reparos e Reformas LTDA - ME **CNPJ:** 14.670.801/0001-79 **Nº do Contrato:** 187/13 **Valor do Contrato:** R$ 379.932,88 **Vigência:** 05/08/13 a 31/12/2013.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:A3FE7F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 136/2013.

Objeto: P**restação de serviços de confecção de cartilhas, aquisição de matérias descartáveis e de papelaria e genêros alimentícos, para as atividades de Educação Nutricional a serem realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Programa ANDI - Atenção Nutriconal a Desnutrição Infantil desenvolvido no Município de Três Marias/MG, recurso conta 28.733-4, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I e Minuta de Contrato, que integram o presente Edital. O Município Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente para o referido PREGÃO, sendo a sessão encerrada como deserta. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-7368.

Três Marias, 13 de dezembro de 2013

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C92FFB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2013

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, a partir das 14:00 horas do dia **19/11/2013**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, laboratórios e ou clinicas especializadas para a realizar exames de média e alta complexidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 13 de dezembro de 2013.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C92DB8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 120/2013 – PROCESSO N.º 1662/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: COTT- Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49, valor total estimado registrado: R$ 295.998,20 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); IMEDIA- Instituto de Medicina Diagnóstica de Alfenas Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 11.203.475/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 670.899,84 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos**);** Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.776.993,80 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos); Ressoar Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.494/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais); Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, sendo o valor total estimado registrado: R$ 916.960,00 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) Vigência: 11/12/2013 a 11/12/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8B70F020

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE AMOSTRAS - PROCESSO LICITATÓRIO NO 201/2013 - PREGÃO PRESENCIAL NO 098/2013

PROCESSO LICITATÓRIO NO 201/2013, PREGÃO PRESENCIAL NO 098/2013, (UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

Prezados Licitantes: AOS LICITANTES: BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA, CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CHUMBINHO COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, COMERCIAL DIJAN LTDA. - ME,

D.COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO-ME, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA, DUCONTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA, GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, GM BARBOSA CONFECÇÃO-EPP, HM BAZONI LTDA-EPP, IMPORLUC COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, JOI TÊXTIL LTDA, LB DE CAMPOS CONFECÇOES-EPP, LEONARDO OLIVEIRA RABELO, MAGDA APARECIDA BISINOTO CONFECÇOES-ME, MARIA DAS GRAÇAS MELO DE ABREU, P H W TEIXEIRA UNIMES LTDA - ME, RAFAEL SEGOBIA MARINHO-ME, RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, STIL FORMOSA IND. E COM. LTDA, UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições, vem, com o devido respeito e acatamento, apresentar resultado das amostras dos seguintes itens: Lote 01, Itens: 01: CAMISA MANGA CURTA, 02: BERMUDA MASCULINA, 03: SHORT SAIA FEMININA.

Após as amostras da empresa vencedora MINAS BRASIL LICITAÇÕES LTDA, ter sido reprovada em análise técnica da Secretaria Municipal de Educação conforme anexo.

Foi intimada a empresa: MAGDA APARECIDA BISINOTO CONFECÇOES-ME para apresentar amostras, as quais tiveram a provação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

VESPASIANO, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro-Setor de Licitações
Vespasiano – mg

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:430FF600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que no dia **18/12/2013 às 09:30 horas**, será realizada a abertura dos envelopes de Proposta de Preço, do processo acima referido, cujo objeto é o serviço de publicidade a ser adjudicado à sociedade empresária vencedora desta licitação terá por objeto a execução de atividades de publicidade. A reunião para abertura dos envelopes de Proposta de preço, será realizada na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479 – Bairro Centro.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:52DA0D46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público o resultado do processo licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Obras de Infraestrutura Urbana e de Edificações de Prédios e Vias Públicas e Consultoria, informando que a empresa vencedora foi a SOLAR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME, no valor total global de R$ 1.003.207,97 (Um milhão três mil duzentos e sete reais e noventa e sete centavos). A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9079F339

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2013 - DISPENSA Nº 030/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013
DATA: 13/12/2013

Ás dezesseis horas do dia treze do mês de Dezembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Marcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório Nº 256/2013, Dispensa de Licitação Nº 030/2013, para Locação de Imóvel situado a Rua Joaquim José da Silva Neto nº 110 – Bairro Jardim Itaú, de propriedade do Sr. José Estevão de Andrade Aarão, inscrito no CPF: 256.866.076-72 e RG MG 15.247.334, para Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiênte. A Contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, X da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Administração para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras; Laudo de Vistoria da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA – ME; carta proposta do proprietário do imóvel através da SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; documentos de identificação do proprietário; Procuração do Proprietário do imóvel à SOMA IMOBILIÁRIA LTDA - ME; Certidão de Registro do Imóvel; documentos comprobatórios da situação do imóvel; CND Municipal, CND da Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Declarações que Não Empregam Menores de 18 anos e Declarações de Inexistência de Fatos Impeditivos A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decide pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação do Imóvel acima descrito, conforme Minuta de Contrato a ser firmado entre as partes. O valor do aluguel, acordado entre as partes, importa em R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais e o contrato vigorará por 12 (Doze) meses, perfazendo o valor total anual de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), prorrogáveis por iguais períodos, nos termos legais. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente;
- 02.12.01.18.122.0019.2245-3.3.90.36.00.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B453FC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 - PREGÃO 079/2013 - A.

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 - A
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa HARLEN RIBEIRO DUTRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.989.129/0001-04, neste ato representada pelo(a) sr(a) HARLEN RIBEIRO DUTRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.342.756-86; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, destinados às secretarias de Administração, Obras, Saúde, Postos, PSF's e Hospital Municipal.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	6	Un	Unidade de imagem Richo MP 201	RICOH	R$ 470,00	R$ 2.820,00
17	6	Un	Rolo de transferência - xerocadora Ricoh MP	RICOH	R$ 218,0000	R$ 1.308,00
23	1	Un	Notebook tela 15" polegadas, HD 500, Notebook tela 15 polegadas, HD 500, Processador 6 Giga, leitor e gravador de DVD, processador Core i5.	ACER	R$ 1.990,0000	R$ 1.990,00
33	1	Un	Data show Sistema de Projeção: 3 painéis LCD, sistema de projeção de 1 lente. Painel: LCD SVGA de 0,63 polegadas, 1.440.000 (800 x 600 x 3) pixels. Lente de Projeção: Zoom de 1,2 vezes (manual), f= 18,53 a 22,18 mm e F 1,65 a 1,93. Lâmpada: lâmpada de ultra-alta pressão de 190W. Cobertura da Tela: de 40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. Saída de Luz: 2000 lumens (lâmpada em modo alto) e 1500 lumens (lâmpada em modo standard). Distância de Projeção: de 2,3 a 2,8m (para 80 polegadas) e de 2,9 a 3,5m (para 100 polegadas). Resolução: 500 linhas de TV e 800 x 600 pixels (RGB). Sinais de Entrada Aceitáveis: fH de 19 a 92 KHz e fV de 48 a 92 Hz, Resolução máxima do sinal de entrada até SXGA+ (1400 x 1050, fv de 60Hz). Vídeo composto, S- Vídeo (Y/C), 15kHz RGB 50/60 Hz, Componente 50/60 Hz, Componente Progressivo 50/60 Hz, DTV (480/60i, 575/50i, 480/60p, 575/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/60i, 1080/50i).Dimensões: 314 x 109 x 269 mm (LxAxP), excluindo projeções. Peso: 2,9 Kg, aproximadamente. Acessórios Fornecidos: 1 controle remoto 1 bateria de lítio modelo CR2025, 1 cabo HD D-sub de 15 pinos (1,8 m) 1 Etiqueta de segurança 1 CD-ROM com instruções de operação 1 Manual de Referência Rápido 1 Normas de Segurança1 Bolsa de Transporte 1 Tampa da Lente 1 Cabo de Alimentação AC.	BENQ	R$ 1.899,0000	R$ 1.899,00
Valor total						R$ 8.017,00

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
7.2 - Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/12/2013.
7.3 - Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

João Pinheiro, 12 de dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária:

HARLEN RIBEIRO DUTRA - ME
CNPJ sob o nº 16.989.129/0001-04

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:42BFCEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 - PREGÃO 079/2013 - B

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 - B
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.739.276/0001-63, neste ato representada pelo(a) sr(a) HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.127.616- 40; cuja proposta foi classificada no certame.

Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, destinados às secretarias de Administração, Obras, Saúde, Postos, PSF's e Hospital Municipal.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	23		Estabilizador de energia	ENERMAX	R$ 48,90	R$ 1.124,70
03	20		Filtro de linha com 04 tomadas	INTEGRIS 6 TOMADAS	R$ 17,9000	R$ 358,00
13	25		Switch 24 portas	PACIFIC NETWORK	R$ 187,0000	R$ 4.675,00
25	3		Monitor LED 19 polegadas	AOC	R$ 429,0000	R$ 1.287,00
31	1		Impressora multifuncional laser Jet - tipo 1132	HP	R$690,0000	R$ 690,00
Valor total						R$ 8.134,70

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
7.2 - Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/12/2013.
7.3 - Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

João Pinheiro, 12 de dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária:

HELEN JUSSARA QUEIROZ DA SILVA
CNPJ sob o nº 15.739.276/0001-63

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:367317A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 - PREGÃO 079/2013 - C

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 - C
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, neste ato representada pelo(a) sr(a) Renato da Cunha Ferreira Júnior, inscrito(a) no CPF sob o nº 686.937.026-53; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, destinados às secretarias de Administração, Obras, Saúde, Postos, PSF's e Hospital Municipal.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Un	Fonte ATX	PCTOP	R$ 35,84	R$ 1.075,20
04	33	Un	Teclado saída USB	PCTOP	R$ 16,94	R$ 559,02
05	28	Un	Mouse óptico USB	PCTOP	R$ 9,43	R$ 264,04
08	30	Un	Memória DDR3 2GB	MARKVISION	R$ 96,90	R$ 2.907,00
11	40	Un	Cabo USB para impressora	PCTOP	R$ 2,90	R$ 116,00
12	25	Un	Hub 8 portas	MYMAX	R$ 48,40	R$ 1.210,00
14	10	Un	Gravadora de DVD/CDRW	LIFE ON	R$ 65,25	R$ 652,50
15	15	Un	Pen drive 8 GB	VERBATIM	R$ 24,90	R$ 373,50
18	10	Un	Suporte para CPU	OEM	R$ 30,02	R$ 300,20
19	8	Un	Impressora a Laser P&B Memória "Máxima: 2 MB velocidade de impressão "Em preto:18 ppm Qualidade de impressão "Até 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva), conectividade "Padrão:1 Hi-Speed USB 2.0 de alta velocidade ciclo mensal "Até 50.000 páginas capacidade na bandeja "150 folhas na bandeja de entrada " Microsoft ® Windows ® 7 (32/64 bits): 1 GB RAM, Windows Vista ® (32/64 bits), " Windows ® XP, Windows ® Server 2008 (32/64 bits), Windows ® Server 2003: 512 MB RAM; " Todos os sistemas: 350 MB de espaço livre no disco rígido, CD-ROM, porta USB Consumo " 60 watts (a imprimir), 1,4 watts (pronta), 0,9 watts (auto-off), 0,6 watts (desligado manualmente) Tensão de entrada 115-127 VAC (+ / - 10%), 60 Hz (+ / - 2 Hz), 12 amp; 220 a 240 VCA (+ / - 10%), 50 Hz (+ / - 2 Hz), 6.0 ampères voltagem110v.		R$ 439,00	R$ 3.512,00
20	1	Un	HD externo/servidor NAS 4TB 2big de rápida, segura e flexível solução de rede de armazenamento RAID. Taxa de transferência rápida para os programas que exigem alta velocidade, como: edição de vídeo ou gráficos. Proteção de dados com maior integridade e validação de armazenamento em disco rígido padrão. Conter uma e SATA e uma interface USB Taxa de transferência Burst 100 MBps de gravação: 75 MBps Modos RAID 0,1 Solução de backup - PC para NAS: usando o software cliente, com o Time Machine, o Backup do Windows e mais NAS para DAS: manual, programado, incremental e de restauração NAS para NAS: Programado, criptografada, em nível de bloco incremental e comprimido pra NAS local ou remoto. iSCSI alvo, Time Machine e Windows 7 backup compatível, servidor de impressão. Acesso direto a NAS usando LaCie Network Assistant (windows, Mac, Linux suporte limitado) customizavel "baseada em widgls interface (Dashboard) E-mail notificações atualizações automáticas. UPnP/Vadaptador de mídia compatível, navegador de fotos e	WERTERN	R$ 2.358,32	R$ 2.358,32

			treaming de áudio através da interface web do iTunes (DAAP) servidor. Modo de suspensão profunda: 0,8W Hibernação: 6w Acessar o arquivo: 22w Modo automático de espera, prevista on/off.Wake onLAN, suporte USB Fonte de Alimentação ininterrupta (UPS)Resfriamento Ultra-quiest sistema de refrigeração com auto-estabilizador tecnologia de rolamento de pressão de óleo.			
22	1	Un	HD externo 1 TB	WESTERN	R$ 327,50	R$ 327,50
27	3	Un	Impressora multifuncional laser.	SAMSUNG	R$ 545,00	R$ 1.635,00

32	2	Un	No-break para aparelho de ultrassom - tipo MPS3000LED, autonomia de 15 minutos, Potência: 2.200 VA / 1.350W e 3.000 VA / 1.800 W; configuração: monofásico; tensão de entrada AC: 120 / 220VAC(automático); tensão de saída AC: 115 VAC; variação de entrada: - 20% a +25%; variação de saída: 3%; regulação estática de tensão: 1%; on- line forma de onda: senoidal; distorção harmônica: 5% fator de potência: 0,7; fator de crista: 3:1; rendimento: 85%;ruído acústico: 45 à 55 DBA; bateria interna inclusa; configuração do barramento DC: 24 VDC; expansão de autonomia: através de módulos protec LBS 36400, modular de 1 em 1 hora a plena carga proteção contra picos de sobretensão de entrada por varistores e filtro de linha incorporado; saída: 06 tomadas de saída 2P+T ou Bornes; frequência de operação: 60 Hz; temperatura: 0 à 45 º; umidade relativa do ar: 95%, sem condensação sinalizações: áudio visual de operação em rede, bateria, bateria descarregada; percentual de carga na saída e carga das baterias através de display de LED's. Proteções: contra curto-circuito; Bateria descarregada; Surtos; Transientes; Sub e sobretensão; Construção: montado em gabinete de aço, # 22, com pintura eletrostática cinza e tratamento anticorrosivo.	SMS	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
Valor total						R$ 21.490,28

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
7.2 - Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/12/2013.
7.3 - Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou- se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

João Pinheiro, 12 de dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária:
LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A315CB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 - PREGÃO 079/2013 - D

1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 - D
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa LYRON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07, neste ato representada pelo(a) sr(a) Pedro Henrique Silva Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.066.766-16; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática, destinados às secretarias de Administração, Obras, Saúde, Postos, PSF's e Hospital Municipal.

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	28	Un	HD sata 500 GB	WESTERN DIGITAL	R$ 198,00	R$ 5.544,00
10	15	Un	Monitor LCD 17"	KMEX	R$ 387,00	R$ 5.805.00
28	2	Un	No-break LI 3000VA entrada bivolt/saída 115v 10 tomadas.	SMS	R$ 2.280,00	R$ 4.560,00
29	17	Un	Microcomputador com processador Dual Core 2.0GHZ, 6MB Cache, memória de 4GB, disco rígido de 320GB, Monitor de Led de 18" polegadas, DVD- RW, teclado, mouse, estabilizador e kit multimídia.	MICRO. REF. MONITOR	R$ 1.449,80	R$ 24.646,60
Valor total						R$ 40.555,60

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA
7.1 - O prazo de vigência da presente ata será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterada conforme Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
7.2 - Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/12/2013.
7.3 - Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou- se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

João Pinheiro, 12 de dezembro de 2013.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Signatária:

LYRON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07

Pça. Coronel Hermógenes, 60 – Centro – Tel.: (38) 3561-5511
CEP 38770-000 – João Pinheiro – Minas Gerais
E-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0A48A555

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 030 2013 SRP 005 2013-A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - A
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Freitas Só Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.067.284/0001-81, neste ato representada pelo(a) sr (a) José Carlos de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o nº 600.803456-20; cuja proposta foi classificada no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos da frota municipal:

Item	Quant.	Un.	Especificação do produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	11	Un.	Câmara de ar aro 13	Q. Bom	R$ 22,00	R$ 242,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 030/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª a 19ª da ata original do SRP 005/2013.

João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2013.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FREITAS SÓ PNEUS LTDA.
CNPJ Nº 71.067.284/0001-81

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5804859E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 030 2013 SRP 005 2013-B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - B
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Arrozeira Santa Lúcia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.347.777/0001-53, neste ato representada pelo(a) sr (a) José Garcia Bovolenta, inscrito(a) no CPF sob o nº 604.022.298-00; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos da frota municipal:

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	3	Un	Câmara de ar aro 16	Jabuti	R$ 36,00	R$ 108,00
04	147	Un	Câmara de ar aro 20	Jabuti	R$ 60,00	R$ 8.820,00
11	20	Un	Pneu 185/70 - R14	Linglong	R$ 198,00	R$ 3.960,00
12	16	Un	Pneu 195/70 aro 15	Linglong	R$ 317,00	R$ 5.072,00
13	8	Un	Pneu 205/55 aro 16	Goodride	R$ 285,00	R$ 2.280,00
14	16	Un	Pneu 205/70 R15	Goodride	R$ 308,00	R$ 4.928,00

15	16	Un	Pneu 205/70 – aro 16	Linglong	R$ 370,00	R$ 5.920,00
20	4	Un	Pneu comum 16 lonas – 1000 aro 20 – borrachudo.	AX SF166	R$ 880,00	R$ 3.520,00
21	6	Un	Pneu comum 1.100 x 22 – 16 lonas.	Tornel	R$ 1.049,00	R$ 6.294,00
23	20	Un	Pneu radial sem câmara 215/75 – R17,5	Linglong	R$ 550,00	R$ 11.000,00
26	10	Un	Pneu radial sem câmara 265/75 – R16.	Goodride	R$ 529,00	R$ 5.290,00
30	18	Un	Pneu comum 1400x24 – 12 lonas.	Rich Stone.	R$ 1.640,00	R$ 29.520,00
31	8	Un	Pneu comum 17,5 x 25 – 12 lonas.	Teike Stone.	R$ 2.390,00	R$ 19.120,00
32	139	Un	Protetor aro 20	Jabuti	R$ 26,00	R$ 3.614,00
33	20	Un	Protetor aro 22	Jabuti	R$ 32,00	R$ 640,00
34	18	Un	Protetor aro 24	Jabuti	R$ 18,00	R$ 936,00
35	8	Un	Protetor aro 25	Jabuti	R$ 108,00	R$ 864,00
Valor total R$						111.886,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 030/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª a 19ª da ata original do SRP 005/2013.

João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2013.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA.
CNPJ sob o nº 48.347.777/0001-53

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6B6B59D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 030 2013 SRP 005 2013-C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - C
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Curinga dos Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.041.327/0053-32, neste ato representada pelo(a) sr (a) Edilson Alves Wagner, inscrito(a) no CPF sob o nº 454.986.791-49; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos da frota municipal:

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	20	Un	Câmara de ar aro 22	JFF	R$ 73,00	R$ 1.460,00
08	21	Un	Pneu 165/70 aro 13	Kelly	R$ 124,00	R$ 2.604,00
09	165	Un	Pneu 175/70 aro 13	Kelly	R$ 132,00	R$ 21.780,00
16	4	Un	Pneu comum 750x16 – 10 lonas.	Goodeyar	R$ 384,00	R$ 1.536,00
17	44	Un	Pneu comum 900 x 20 – 14 lonas – borrachudo.	Goodeyar	R$ 774,00	R$ 34.056,00
18	22	Un	Pneu comum 900x20 – 14 lonas liso.	Goodeyar	R$ 742,00	R$ 16.324,00
19	140	Un	Pneu comum 1000x20 – 16 lonas – liso.	Goodeyar	R$ 833,00	R$ 116.620,00
22	12	Un	Pneu radial 1100 – aro 22	Kelly	R$ 1.249,00	R$ 14.988,00
24	4	Un	Pneu radial sem câmara 215/70 – R15.	Goodeyar	R$ 370,00	R$ 1.480,00
25	3	Un	Pneu radial sem câmara 255/70 – R15.	Goodeyar	R$ 670,00	R$ 2.010,00
28	24	Un	Pneu radial sem câmara 275/80 – R22,5 – misto	Goodeyar	R$ 1.490,00	R$ 35.760,00
29	4	Un	Pneu comum 700 x 16 – 10 lonas.	Goodeyar	R$ 375,00	R$ 1.500,00
Valor total						R$ 250.118,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 030/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª a 19ª da ata original do SRP 005/2013.

João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2013.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CURINGA DOS PNEUS
CNPJ sob o nº 00.041.327/0053-32

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A7FD554B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 030 2013 SRP 005 2013-D

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 - D
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013
Validade: 12 (doze) meses
Aos 4 (quatro) dias do mês de abril do ano 2013, o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 033/2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.663/0001-62, neste ato representada pelo(a) Sr (a) Dayse Maria Pereira Koroth, inscrito(a) no CPF sob o nº 392.892.576-87; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados aos veículos da frota municipal:

Item	Quant.	Un.	Especificação dos produtos	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	40	Un.	Pneu 175/70 - R14	Bridgestone	R$ 177,50	R$ 7.100,00
27	22	Un.	Pneu radial sem câmara 275/80 – R22,5 – liso.	Firestone	R$ 1.095,00	R$ 24.090,00
Valor total						R$ 31.190,00

Integram ao presente extrato o edital de Pregão Presencial nº 030/2013, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª a 19ª da ata original do SRP 005/2013.

João Pinheiro/MG, 04 de abril de 2013.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Cnpj Sob o Nº 07.006.663/0001-62

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0AD4B860

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BALANCETE DE DESPEZA

BALANCETE DA DESPESA							
Outubro/2013							
Despesas Orçamentárias							
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Fixado**	**Empenhado Mês**	**Anulado Mês**	**Liquidado Mês**	**Pago Mês**	**Saldo da Dotação**
		Alteração Orçamentária	**Empenhado Período**	**Anulado Período**	**Liquidado Período**	**Pago Período**	**Empenhados a Pagar**
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA							
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
04 ADMINISTRACAO							
04.122 ADMINISTRACAO GERAL							
04.122.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
04.122.0003.2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE							
0026 - 319004000000	ContrataçÕo por Tempo Determinado	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	169.000,00	13.182,86	0,00	13.182,86	0,00	67.341,69
		0,00	101.810,02	151,71	101.658,31	88.475,45	13.182,86
0028 - 339014000000	Diárias û Pessoal Civil	28.800,00	9.900,00	0,00	11.250,00	11.250,00	19.300,00
		75.000,00	84.500,00	0,00	84.500,00	84.500,00	0,00
0029 - 339030000000	Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.004,00
		0,00	1.996,00	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00
0030 - 339033000000	Passagens e Despesas com LocomoçÕo	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.332,24
		0,00	167,76	0,00	167,76	167,76	0,00
0031 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.322,00
		0,00	4.678,00	0,00	3.678,00	3.678,00	1.000,00

0032 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	42.000,00	1.514,80	0,00	1.617,22	1.617,22	20.600,02
		0,00	21.399,98	0,00	18.874,31	18.274,31	3.125,67
0033 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.093,00
		0,00	907,00	0,00	907,00	907,00	0,00
04.122.0003.2006 PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS							
0034 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	159.319,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
		16.681,00	160.000,00	0,00	160.000,00	144.000,00	16.000,00
04.122.0003.2007 RECEPCAO DE AUTORIDADES							
0035 - 339030000000	Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0036 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0037 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2008 CONTRIBUICAO PARA A AMPAR							
0038 - 335041000000	Contribuiç§es	48.000,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	5.989,00
		0,00	42.011,00	0,00	35.000,00	35.000,00	7.011,00
04.122.0003.2009 PUBLICACAO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS							
0039 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	24.000,00	60,00	0,00	60,00	60,00	23.056,78
		0,00	943,22	0,00	943,22	943,22	0,00
	Total do Fundo.:	**597.619,00**	**40.657,66**		**45.610,08**	**16.427,22**	**258.038,73**
		78.681,00	**418.412,98**	**151,71**	**407.724,60**	**377.941,74**	**40.319,53**
	Total da Unidade.:	**597.619,00**	**40.657,66**	**0,00**	**45.610,08**	**16.427,22**	**258.038,73**
		78.681,00		**151,71**			
Unidade: 02.002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
04 ADMINISTRACAO							
04.122 ADMINISTRACAO GERAL							
04.122.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
04.122.0003.2010 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
0040 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	26.000,00	9.154,61	0,00	9.154,61	0,00	18.929,92
		70.000,00	77.070,08	0,00	77.070,08	67.915,47	9.154,61
0041 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	455.000,00	24.857,49	0,00	24.857,49	0,00	96.481,41
		-120.000,00	238.518,59	0,00	238.518,59	213.661,10	24.857,49
0042 - 339014000000	Diárias û Pessoal Civil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0043 - 339030000000	Material de Consumo	38.000,00	7.695,21	0,00	5.850,92	4.316,55	15.372,69
		35.000,00	57.648,14	20,83	39.366,12	35.673,25	21.954,06
0044 - 339033000000	Passagens e Despesas com LocomoçÒo	600,00	70,20	0,00	70,20	1.025,34	130,26
		800,00	1.269,74	0,00	1.269,74	1.199,54	70,20
0045 - 339035000000	Serviços de Consultoria	48.000,00	0,00	0,00	4.700,00	4.700,00	0,00
		8.400,00	56.400,00	0,00	28.200,00	23.500,00	32.900,00
0046 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	30.000,00	3.900,00	0,00	5.500,00	5.500,00	39,87
		1.300,00	31.260,13	0,00	26.460,13	26.460,13	4.800,00
0047 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	400.000,00	13.308,23	0,00	11.111,21	11.013,79	102.977,73
		-138.000,00	159.084,35	62,08	104.646,55	100.405,81	58.616,46
0048 - 339093000000	Indenizaç§es e Restituiç§es	5.000,00	7.514,44	0,00	7.514,44	7.514,44	3.337,40
		807.000,00	808.662,60	0,00	808.662,60	808.662,60	0,00
0049 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	6.753,00	0,00	0,00	336,00	247,00
		13.354,00	19.107,00	0,00	12.354,00	12.354,00	6.753,00
04.122.0003.2011 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL							
0050 - 339030000000	Material de Consumo	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0051 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	2.400,00	2.900,00	0,00	1.490,68	1.409,33	1.100,00
		10.600,00	11.900,00	0,00	7.804,20	7.458,99	4.441,01
04.122.0003.2012 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR							
0052 - 339030000000	Material de Consumo	26.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.776,38
		0,00	3.925,44	2,82	3.922,62	3.922,62	0,00
0053 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	9.301,00	0,00	0,00	589,09	618,12	1.556,00
		0,00	7.745,00	0,00	5.731,23	5.731,23	2.013,77
04.122.0003.2013 CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL							
0054 - 339030000000	Material de Consumo	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0055 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00	0,00	413,84	413,84	75,00
		3.100,00	4.525,00	0,00	3.017,12	3.017,12	1.507,88
04.122.0003.2014 CONTRIBUICAO PARA AMM							
0056 - 335041000000	Contribuiç§es	7.392,00	0,00	0,00	672,00	672,00	488,00
		0,00	6.904,00	0,00	2.016,00	2.016,00	4.888,00
	Total do Fundo.:	**1.081.092,00**	**76.153,18**		**71.924,48**	**37.519,41**	**288.711,66**
		691.554,00	**1.484.020,07**	**237,44**	**1.359.038,98**	**1.311.977,86**	**171.956,48**
	Total da Unidade.:	**1.081.092,00**	**76.153,18**	**0,00**	**71.924,48**	**37.519,41**	**288.711,66**
		691.554,00		**237,44**			
Unidade: 02.003 DEPARTAMENTO DA FAZENDA							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
04 ADMINISTRACAO							
04.122 ADMINISTRACAO GERAL							

BALANCETE DA DESPESA

Outubro/2013

Despesas Orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Fixado / Alteração Orçamentária	Empenhado Mês / Empenhado Período	Anulado Mês / Anulado Período	Liquidado Mês / Liquidado Período	Pago Mês / Pago Período	Saldo da Dotação / Empenhados a Pagar
04.122.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
04.122.0003.2015 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA							
0057 - 319004000000	ContrataçÕo por Tempo Determinado	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0058 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	234.000,00	8.890,04	0,00	8.890,04	727,18	55.922,54
		-100.000,00	78.077,46	0,00	78.077,46	69.187,42	8.890,04
0059 - 339030000000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
		0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
0060 - 339033000000	Passagens e Despesas com LocomoçÕo	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,82
		600,00	1.017,18	0,00	1.017,18	1.017,18	0,00
0061 - 339035000000	Serviços de Consultoria	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0062 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	8.000,00	0,00	0,00	654,55	654,55	121,95
		0,00	7.878,05	0,00	5.914,40	5.914,40	1.963,65
0063 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	20.000,00	17,74	0,00	997,08	1.718,17	239,05
		5.000,00	24.760,95	0,00	19.362,14	19.303,23	5.457,72
0064 - 339093000000	Indenizaç§es e Restituiç§es	3.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.888,64
		0,00	981,36	0,00	981,36	981,36	0,00
0065 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2016 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
0066 - 339092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,40
		16.630,00	21.625,60	0,00	21.625,60	21.625,60	0,00
04.122.0003.2017 SENTENCAS JUDICIAIS							
0067 - 319091000000	Sentenças Judiciais	3.000,00	0,00	0,00	16,01	16,01	1.108,72
		0,00	1.891,28	0,00	1.891,28	1.891,28	0,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL							
09.271 PREVIDENCIA BASICA							
09.271.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
09.271.0003.2018 MANUTENCAO DOS ENCARGOS PATRONAIS							
0068 - 319013000000	Obrigaç§es Patronais	585.000,00	43.694,06	0,00	43.694,06	42.747,61	198.906,43
		0,00	386.093,57	0,00	386.093,57	342.399,51	43.694,06
09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO							
09.272.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
09.272.0003.2019 MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS							
0069 - 319001000000	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	159.250,00	9.614,67	0,00	9.614,67	0,00	63.733,85
		0,00	95.516,15	0,00	95.516,15	85.901,48	9.614,67
0070 - 319003000000	Pens§es do RPPS e do Militar	8.385,00	2.127,36	0,00	2.127,36	0,00	1.433,40
		15.000,00	21.951,60	0,00	21.951,60	19.824,24	2.127,36
28 ENCARGOS ESPECIAIS							
28.843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA							
28.843.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
28.843.0003.2020 MANUTENCAO DO PAGAMENTO DO INSS							
0071 - 469071000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	202.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	202.171,00	0,00	187.322,26	187.322,26	14.848,74
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS							
28.846.0000.2021 MANUTENCAO DAS CONTRIBUICOES AO PASEP							
0072 - 339047000000	Obrigaç§es Tributárias e Contributivas	190.000,00	0,00	0,00	12.489,82	11.657,93	25.000,00
		0,00	165.000,00	0,00	137.021,58	130.189,12	34.810,88
	Total do Fundo.:	**1.487.176,00**	**64.343,87**		**78.483,59**	**57.521,45**	**357.041,80**
		-122.770,00	**1.007.364,20**	**237,44**	**956.774,58**	**885.557,08**	**121.807,12**
	Total da Unidade.:	**1.487.176,00**	**64.343,87**	**0,00**	**78.483,59**	**57.521,45**	**357.041,80**
		-122.770,00		**237,44**			
Unidade: 02.004 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
12 EDUCACAO							
12.122 ADMINISTRACAO GERAL							
12.122.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
12.122.0003.2022 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
0073 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	169.000,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	43.128,12
		-80.000,00	45.871,88	0,00	45.871,88	42.371,88	3.500,00
0074 - 339014000000	Diárias û Pessoal Civil	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0075 - 339030000000	Material de Consumo	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.921,38
		0,00	1.078,62	0,00	854,55	450,70	627,92
0076 - 339033000000	Passagens e Despesas com LocomoçÕo	400,00	268,75	0,00	268,75	0,00	131,25
		0,00	268,75	0,00	268,75	0,00	268,75
0077 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00	756,00	756,00	11.684,00
		0,00	8.316,00	0,00	6.048,00	6.048,00	2.268,00
0078 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	18.000,00	0,00	0,00	521,30	618,50	8.415,80
		0,00	9.584,20	0,00	3.981,19	3.981,19	5.603,01
0285 - 319013000000	Obrigaç§es Patronais	0,00	815,50	0,00	815,50	815,50	3.526,51
		10.000,00	6.473,49	0,00	6.473,49	5.657,99	815,50
12.306 ALIMENTACAO E NUTRICAO							

12.306.0008 TODOS NA ESCOLA							
12.306.0008.2023 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR							
0079 - 339030000000	Material de Consumo	115.000,00	0,00	0,00	12.037,54	14.120,31	3.405,22
		45.000,00	156.594,78	0,00	89.781,04	89.781,04	66.813,74
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL							
12.361.0008 TODOS NA ESCOLA							
12.361.0008.1004 AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR							
0080 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
		-10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
12.361.0008.1005 REFORMA E AMPLIACAO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL							
0081 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0008.1006 APARELHAMENTO DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL							
0082 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		21.854,10	31.854,10	0,00	22.729,10	22.729,10	9.125,00
12.361.0008.1034 AQUISICAO DE IMOVEL PARA O PROGRAMA MAIS EDUCACAO							
0295 - 449061000000	AquisiçÒo de Imóveis	0,00	104.150,00	0,00	74.106,45	74.106,45	0,00
		104.150,00	104.150,00	0,00	74.106,45	74.106,45	30.043,55
12.361.0008.2024 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL							

BALANCETE DA DESPESA

Outubro/2013

Despesas Orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Fixado	Empenhado Mês	Anulado Mês	Liquidado Mês	Pago Mês	Saldo da Dotação
		Alteração Orçamentária	Empenhado Período	Anulado Período	Liquidado Período	Pago Período	Empenhados a Pagar
0083 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	78.000,00	2.389,44	0,00	2.389,44	0,00	45.274,43
		0,00	32.725,57	0,00	32.725,57	30.336,13	2.389,44
0084 - 319013000000	Obrigaç§es Patronais	20.800,00	1.622,68	0,00	1.622,68	1.626,63	1.904,64
		0,00	18.895,36	0,00	18.895,36	17.272,68	1.622,68
0085 - 339030000000	Material de Consumo	18.000,00	26.580,43	0,00	9.253,09	10.899,84	6.187,51
		150.000,00	161.814,92	2,43	102.033,34	100.869,36	60.943,13
0086 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.997,40
		-462.000,00	89.394,00	10.391,40	79.002,60	79.002,60	0,00
0087 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	180.000,00	605,00	0,00	57.066,28	57.321,55	10.070,83
		343.000,00	527.197,67	14.268,50	340.181,53	340.181,53	172.747,64
0289 - 319004000000	ContrataçÒo por Tempo Determinado	0,00	4.825,01	0,00	4.825,01	0,00	3.128,92
		30.000,00	26.871,08	0,00	26.871,08	22.046,07	4.825,01
12.361.0008.2025 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO							
0088 - 319004000000	ContrataçÒo por Tempo Determinado	60.000,00	20.371,90	0,00	20.371,90	485,97	2.551,02
		135.000,00	192.899,11	450,13	192.448,98	172.077,08	20.371,90
0089 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	520.000,00	25.845,44	0,00	25.845,44	0,00	206.005,36
		0,00	316.162,58	2.167,94	313.994,64	288.149,20	25.845,44
0090 - 319013000000	Obrigaç§es Patronais	110.500,00	10.768,59	0,00	10.768,59	12.794,55	11.307,01
		12.000,00	111.192,99	0,00	111.192,99	100.424,40	10.768,59
12.361.0008.2026 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
0091 - 319004000000	ContrataçÒo por Tempo Determinado	97.500,00	8.814,00	0,00	8.814,00	623,76	13.068,22
		0,00	84.431,78	0,00	84.431,78	75.617,78	8.814,00
0092 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	208.000,00	18.414,20	0,00	18.414,20	0,00	6.150,53
		0,00	201.849,47	0,00	201.849,47	183.435,27	18.414,20
0093 - 319013000000	Obrigaç§es Patronais	66.300,00	6.344,16	0,00	6.344,16	7.852,91	20.297,12
		30.000,00	76.002,88	0,00	76.002,88	69.658,72	6.344,16
0094 - 339030000000	Material de Consumo	25.000,00	4.374,65	0,00	3.278,73	2.374,10	4.039,17
		37.000,00	57.960,83	0,00	43.020,72	39.741,99	18.218,84
0095 - 339032000000	Material, Bem ou Serviço para DistribuiçÒo Gratuita	10.000,00	0,00	0,00	2.436,00	2.436,00	6.449,80
		0,00	3.550,20	0,00	3.550,20	3.550,20	0,00
0096 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00
		0,00	570,00	0,00	570,00	570,00	0,00
0097 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00	0,00	2.644,89	2.513,05	10.816,48
		27.000,00	24.183,52	0,00	20.077,24	17.793,89	6.389,63
0098 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	8.328,00	0,00	0,00	0,00	760,00
		10.579,00	14.819,00	0,00	6.491,00	6.491,00	8.328,00
12.364 ENSINO SUPERIOR							
12.364.0009 APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
12.364.0009.2027 APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
0099 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	190.000,00	0,00	0,00	33.288,24	34.722,24	0,00
		185.316,40	375.316,40	0,00	255.415,45	247.231,45	128.084,95
12.365 EDUCACAO INFANTIL							
12.365.0008 TODOS NA ESCOLA							
12.365.0008.1008 REFORMAR E AMPLIAR O PREDIO DA ESCOLA INFANTIL							
0100 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0008.1009 APARELHAMENTO DE ESCOLAS DA EDUCACAO INFANTIL							
0101 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
		-1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12.365.0008.2028 MANUTENCAO DO ENSINO PRE ESCOLAR							
0102 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	9.750,00	5.712,16	0,00	5.712,16	0,00	5.972,06
		20.000,00	23.777,94	0,00	23.777,94	18.065,78	5.712,16
0103 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	180.000,00	24.557,25	0,00	24.557,25	0,00	31.109,54
		0,00	148.890,46	0,00	148.890,46	124.333,21	24.557,25
0104 - 319013000000	Obrigaç§es Patronais	40.000,00	7.210,73	0,00	7.210,73	5.654,13	8.109,60
		0,00	31.890,40	0,00	31.890,40	24.679,67	7.210,73
0105 - 339030000000	Material de Consumo	36.000,00	6.155,75	0,00	2.876,43	10.244,30	2.748,83
		30.000,00	63.251,17	0,00	39.681,12	36.804,69	26.446,48
0106 - 339032000000	Material, Bem ou Serviço para DistribuiçÒo Gratuita	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0108 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	0,00	404,35	467,67	5.800,00
		-20.000,00	4.200,00	0,00	2.673,80	2.454,60	1.745,40
12.365.0008.2029 REMUNERACAO PROFIS. MAGISTERIO EDUCACAO INFANTIL							
0109 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	221.000,00	8.587,48	0,00	8.587,48	0,00	42.595,52
		-120.000,00	58.506,73	102,25	58.404,48	49.817,00	8.587,48
0110 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	247.000,00	26.372,12	0,00	26.372,12	0,00	33.139,26
		0,00	213.860,74	0,00	213.860,74	187.488,62	26.372,12
0111 - 319013000000	Obrigaç§es Patronais	54.600,00	8.145,55	0,00	8.145,55	9.830,18	24.627,56
		40.000,00	69.972,44	0,00	69.972,44	61.826,89	8.145,55
	Total do Fundo.:	**3.546.350,00**	**404.758,79**		**453.234,26**	**320.263,64**	**626.953,09**
		417.599,50	**3.364.379,06**	**27.620,09**	**2.818.020,66**	**2.615.046,16**	**721.950,25**
	Total da Unidade.:	**3.546.350,00**	**404.758,79**	**0,00**	**453.234,26**	**320.263,64**	**626.953,09**
		417.599,50		**27.620,09**			
Unidade: 02.005 DEPARTAMENTO OBRAS, HABIT., URBANISMO E ESTRADAS							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
08 ASSISTENCIA SOCIAL							
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA							
08.244.0005 MORADIA PARA TODOS							
08.244.0005.2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA HABITACIONAL							
0112 - 339030000000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0113 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
		-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0114 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO							
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
15.451.0010 CIDADE MELHOR							
15.451.0010.1011 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS SETOR DE OBRAS							
0115 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0010.1012 CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS							
0116 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	1.323.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524.124,54
		-208.300,00	590.675,46	0,00	0,00	0,00	590.675,46

BALANCETE DA DESPESA

Outubro/2013

Despesas Orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Fixado	Empenhado Mês	Anulado Mês	Liquidado Mês	Pago Mês	Saldo da Dotação
		Alteração Orçamentária	Empenhado Período	Anulado Período	Liquidado Período	Pago Período	Empenhados a Pagar
15.451.0010.1013 CONSTRUCAO REFORMA DE REDE DE CAPTACAO PLUVIAL							
0117 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0010.1033 AQUISICAO DE TERRENO PARA CEMITERIO							
0118 - 449061000000	AquisiçÒo de Imóveis	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		-16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0010.2032 MANUTENCAO DE PARQUES E JARDINS							
0119 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	39.000,00	2.093,32	0,00	2.093,32	0,00	15.108,50
		0,00	23.891,50	0,00	23.891,50	21.798,18	2.093,32
0120 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	169.000,00	13.251,11	0,00	13.251,11	0,00	42.122,74
		-30.000,00	96.877,26	0,00	96.877,26	82.812,55	14.064,71
0121 - 339030000000	Material de Consumo	20.000,00	0,00	0,00	979,00	3.293,25	1.555,47
		20.000,00	38.444,53	0,00	13.194,83	12.608,33	25.836,20
0122 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0123 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,85
		2.500,00	5.318,15	0,00	5.318,15	5.318,15	0,00
0290 - 449061000000	AquisiçÒo de Imóveis	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
		24.000,00	24.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
15.451.0010.2033 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS							
0124 - 339030000000	Material de Consumo	6.000,00	0,00	0,00	9.903,95	6.013,35	1.773,15
		71.900,00	76.126,85	0,00	42.249,94	37.445,44	38.681,41

0125 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557,62
		0,00	442,38	0,00	442,38	442,38	0,00
0126 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.727,90
		0,00	272,10	0,00	272,10	272,10	0,00
15.452 SERVICOS URBANOS							
15.452.0010 CIDADE MELHOR							
15.452.0010.1014 EXTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA							
0127 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.166,67
		-40.833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0010.2034 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS							
0128 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	224.807,00	13.432,15	0,00	13.432,15	0,00	107.798,40
		0,00	117.008,60	0,00	117.008,60	103.576,45	13.432,15
0129 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	312.583,00	28.784,37	0,00	28.784,37	2.257,95	70.073,07
		0,00	242.509,93	0,00	242.509,93	215.983,51	26.526,42
0130 - 339014000000	Diárias û Pessoal Civil	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0131 - 339030000000	Material de Consumo	254.512,00	12.265,97	0,00	0,00	0,00	71.734,77
		-130.000,00	52.777,23	0,00	34.780,69	34.780,69	17.996,54
0132 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	57.420,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	44.180,00
		0,00	13.240,00	0,00	13.240,00	13.240,00	0,00
0133 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	71.810,00	5.796,00	0,00	5.089,45	5.089,45	35.907,45
		0,00	35.902,55	0,00	25.011,31	25.011,31	10.891,24
0134 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.105,00
		0,00	10.895,00	0,00	10.895,00	10.895,00	0,00
15.452.0010.2035 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA							
0135 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	325.894,00	0,00	0,00	20.436,37	20.436,37	53.661,23
		0,00	272.232,77	0,00	177.906,43	177.906,43	94.326,34
15.452.0010.2036 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA							
0136 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	118.660,00	3.435,20	0,00	3.435,20	0,00	80.183,43
		0,00	38.476,59	0,02	38.476,57	35.041,37	3.435,20
0137 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	144.432,00	10.540,64	0,00	10.540,64	0,00	36.300,24
		0,00	108.131,76	0,00	108.131,76	97.591,12	10.540,64
0138 - 339030000000	Material de Consumo	8.414,00	3.535,00	0,00	1.850,00	228,70	1.673,77
		9.500,00	16.240,23	0,00	4.855,08	3.005,08	13.235,15
0139 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	172.227,00	70,00	0,00	16.570,00	16.500,00	102,00
		25.000,00	197.125,00	0,00	163.750,00	147.180,00	49.945,00
0140 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
		7.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITACAO							
16.482 HABITACAO URBANA							
16.482.0005 MORADIA PARA TODOS							
16.482.0005.1015 CONSTRUCAO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANAS							
0141 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO							
17.452 SERVICOS URBANOS							
17.452.0010 CIDADE MELHOR							
17.452.0010.2038 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA							
0142 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0143 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	84.500,00	813,60	0,00	813,60	0,00	47.991,20
		-30.000,00	6.508,80	0,00	6.508,80	5.695,20	813,60
0144 - 339030000000	Material de Consumo	2.000,00	912,00	0,00	912,00	0,00	408,28
		3.000,00	4.591,72	0,00	3.326,17	2.414,17	2.177,55
0145 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0146 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	452,75	452,75	0,00
		2.000,00	5.000,00	0,00	4.792,20	4.792,20	207,80
17.512 SANEAMENTO BASICO URBANO							
17.512.0006 POVO SAUDAVEL							
17.512.0006.1016 MELHORIAS SANITARIAS							
0147 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,98
		-247.545,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0010 CIDADE MELHOR							
17.512.0010.1017 AMPLIACAO REDE DE ABASTEC. DE AGUA PERF. DE POCOS							
0148 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0149 - 449061000000	AquisiçÒo de Imóveis	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0011 CIDADE LIMPA							
17.512.0011.1018 AMPLIACAO E RECUPERACAO DA REDE DE ESGOTO							
0150 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.1019 CONSTRUCAO DA ETE							

BALANCETE DA DESPESA

Outubro/2013

Despesas Orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Fixado	Empenhado Mês	Anulado Mês	Liquidado Mês	Pago Mês	Saldo da Dotação
		Alteração Orçamentária	Empenhado Período	Anulado Período	Liquidado Período	Pago Período	Empenhados a Pagar
0151 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.2039 MANTER A USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO							
0152 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	300.000,00	26.363,28	0,00	26.363,28	26.363,28	36.367,20
		0,00	263.632,80	0,00	263.632,80	237.269,52	26.363,28
17.512.0011.2040 MANUTENCAO DA REDE DE ESGOTOS							
0153 - 339030000000	Material de Consumo	1.500,00	0,00	0,00	1.693,92	4.325,80	2.580,00
		40.000,00	38.920,00	0,00	37.439,72	35.745,80	3.174,20
0154 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0155 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.104,33	10.104,33	0,00	10.104,33	10.104,33	0,00
24 COMUNICACOES							
24.722 TELECOMUNICACOES							
24.722.0016 ACESSO A INFORMACAO PARA TODOS							
24.722.0016.2041 MANUTENCAO DE TORRE REPETIDORA DE TV							
0156 - 339030000000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		0,00	1.500,00	0,00	340,70	340,70	1.159,30
0157 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
		0,00	8.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	1.000,00
0158 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	125,01	125,01	378,00
		0,00	1.622,00	0,00	1.367,72	1.367,72	254,28
26 TRANSPORTE							
26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO							
26.782.0017 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES							
26.782.0017.1021 CONSTRUCAO DE PONTES							
0159 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.163,94
		166.163,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0017.2042 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS							
0160 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	91.000,00	3.581,95	0,00	3.581,95	500,00	59.329,79
		0,00	31.983,48	313,27	31.670,21	28.588,26	3.081,95
0161 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	240.500,00	11.323,54	0,00	11.323,54	0,00	123.389,50
		0,00	117.392,22	281,72	117.110,50	105.786,96	11.323,54
0162 - 339030000000	Material de Consumo	25.000,00	870,00	0,00	1.319,40	1.842,40	1.357,09
		0,00	23.642,91	0,00	12.267,36	12.267,36	11.375,55
0163 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	25.000,00	0,00	0,00	800,00	800,00	17.000,00
		0,00	8.000,00	0,00	5.600,00	5.600,00	2.400,00
0164 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	4.845,00	4.845,00	8.243,50
		70.000,00	76.756,50	0,00	72.931,50	72.931,50	3.825,00
26.782.0017.2043 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL							
0165 - 339030000000	Material de Consumo	444.000,00	7.262,27	0,00	21.459,70	12.716,91	67.587,56
		0,00	376.418,62	6,18	206.950,05	195.951,98	180.460,46
0166 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	76.000,00	381,00	0,00	2.182,73	5.442,73	43.406,52
		0,00	32.593,48	0,00	24.793,67	24.793,67	7.799,81
0167 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	60.000,00	800,00	0,00	765,86	684,18	15.808,65
		0,00	44.191,35	0,00	16.424,67	13.662,89	30.528,46
	Total do Fundo.:	**7.001.759,00**	**145.511,40**		**212.004,30**	**120.917,13**	**1.884.924,01**
		-2.105.990,08	**3.011.446,10**	**28.221,28**	**1.953.071,93**	**1.801.220,35**	**1.209.624,56**
	Total da Unidade.:	**7.001.759,00**	**145.511,40**	**0,00**	**212.004,30**	**120.917,13**	**1.884.924,01**
		-2.105.990,08		**28.221,28**			
Unidade: 02.006 DEPARTAMENTO DE SAUDE							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
10 SAUDE							
10.122 ADMINISTRACAO GERAL							
10.122.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
10.122.0003.2044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE							
0168 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	221.000,00	12.697,03	0,00	12.697,03	0,00	116.784,48
		0,00	104.215,52	0,00	104.215,52	91.518,49	12.697,03
0169 - 319013000000	Obrigaç§es Patronais	41.600,00	2.958,40	0,00	2.958,40	3.345,60	25.857,94
		0,00	15.742,06	0,00	15.742,06	12.783,66	2.958,40
0170 - 339014000000	Diárias û Pessoal Civil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0171 - 339030000000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	39,00	41.628,42
		-2.000,00	6.371,58	0,00	5.631,52	5.371,58	1.000,00
0172 - 339033000000	Passagens e Despesas com LocomoçÒo	1.000,00	129,79	0,00	0,00	0,00	870,21
		0,00	129,79	0,00	0,00	0,00	129,79
0173 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0174 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	362,50	362,50	9.232,08
		0,00	5.767,92	0,00	3.560,42	3.560,42	2.207,50
0175 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00	0,00	84,00	1.966,00
		0,00	2.034,00	0,00	2.034,00	2.034,00	0,00
10.301 ATENCAO BASICA							

10.301.0006 POVO SAUDAVEL							
10.301.0006.1022 CONSTRUCAO DE FARMACIA POPULAR							
0176 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0006.1023 AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE							
0177 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0006.1024 CONST. REFORMA E AMPLIACAO DE UBS							
0178 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0006.2045 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE							
0179 - 319004000000	ContrataçÒo por Tempo Determinado	220.000,00	21.507,43	0,00	21.507,43	1.360,46	25.417,10
		0,00	194.582,90	0,00	194.582,90	173.075,47	21.507,43
0180 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	507.000,00	49.964,38	0,00	49.964,38	0,00	4.240,67
		25.000,00	527.759,33	0,00	527.759,33	477.794,95	49.964,38
0181 - 319013000000	Obrigaç§es Patronais	162.500,00	33.259,22	0,00	33.259,22	34.110,32	37.791,80
		190.000,00	314.708,20	0,00	314.708,20	281.448,98	33.259,22
0182 - 339014000000	Diárias û Pessoal Civil	50.000,00	3.723,00	0,00	3.723,00	3.723,00	45.647,00
		0,00	4.353,00	0,00	4.353,00	4.353,00	0,00
0183 - 339030000000	Material de Consumo	190.000,00	14.609,81	0,00	22.943,01	28.627,11	14.390,13
		220.000,00	395.612,42	2,55	257.449,52	247.894,02	147.715,85
0184 - 339032000000	Material, Bem ou Serviço para DistribuiçÒo Gratuita	270.000,00	22.551,24	0,00	23.411,24	25.683,35	80.548,83
		0,00	189.451,17	0,00	189.451,17	170.893,91	18.557,26

BALANCETE DA DESPESA

Outubro/2013

Despesas Orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Fixado	Empenhado Mês	Anulado Mês	Liquidado Mês	Pago Mês	Saldo da Dotação
		Alteração Orçamentária	Empenhado Período	Anulado Período	Liquidado Período	Pago Período	Empenhados a Pagar
0185 - 339033000000	Passagens e Despesas com LocomoçÒo	1.500,00	0,00	0,00	0,00	156,21	236,52
		0,00	1.263,48	0,00	1.263,48	1.263,48	0,00
0186 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	102.000,00	528,00	0,00	2.539,80	2.809,80	70.957,98
		0,00	31.042,02	0,00	24.891,14	24.444,14	6.597,88
0187 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	290.000,00	81.822,12	0,00	51.143,96	43.866,43	4.838,21
		225.000,00	510.191,79	30,00	343.803,78	334.596,73	175.565,06
0188 - 339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0189 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	939,00	0,00	0,00	0,00	5.473,00
		0,00	19.527,00	0,00	18.588,00	18.588,00	939,00
10.301.0006.2046 MANUT. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL							
0190 - 319004000000	ContrataçÒo por Tempo Determinado	260.000,00	41.410,95	0,00	41.410,95	0,00	50.712,45
		180.000,00	389.287,55	0,00	389.287,55	347.876,60	41.410,95
0191 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	416.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.162,00
		-26.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0192 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0193 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0006.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS							
0194 - 319004000000	ContrataçÒo por Tempo Determinado	45.500,00	21.537,81	0,00	21.537,81	2.131,94	11.590,23
		150.000,00	183.909,77	0,00	183.909,77	164.503,90	19.405,87
0195 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,60
		-242.938,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
10.302.0006 POVO SAUDAVEL							
10.302.0006.2049 MANUT. DO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
0196 - 339030000000	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0197 - 339032000000	Material, Bem ou Serviço para DistribuiçÒo Gratuita	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.760,00
		0,00	3.240,00	0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
0198 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0199 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	90.000,00	8.556,47	0,00	8.311,47	7.961,47	63.010,11
		0,00	26.989,89	0,00	26.744,89	26.394,89	595,00
0200 - 339339000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.386,59
		-43.801,00	10.812,41	0,00	10.812,41	10.812,41	0,00
10.302.0006.2084 MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA							
0291 - 317170000000	Rateio pela ParticipaçÒo em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.186,49
		9.889,76	703,27	0,00	703,27	703,27	0,00

0292 - 337170000000	Rateio pela ParticipaÇÒo em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.743,03
		16.948,24	1.205,21	0,00	1.205,21	1.205,21	0,00
10.304 VIGILANCIA SANITARIA							
10.304.0007 PREVENCAO DE DOENCAS							
10.304.0007.2050 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA							
0201 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	39.000,00	750,00	0,00	750,00	0,00	36.296,74
		0,00	2.703,26	0,00	2.703,26	1.953,26	750,00
0202 - 339030000000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,00
		0,00	540,00	168,00	372,00	372,00	0,00
0203 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							
10.305.0007 PREVENCAO DE DOENCAS							
10.305.0007.2051 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							
0205 - 319004000000	ContrataÇÒo por Tempo Determinado	107.250,00	8.567,91	0,00	8.567,91	949,20	42.824,10
		0,00	64.586,03	160,13	64.425,90	56.807,19	7.618,71
0206 - 339030000000	Material de Consumo	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,60
		0,00	89,40	0,00	89,40	89,40	0,00
0207 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
0208 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	82,31	82,31	0,00
		140,00	3.140,00	0,00	550,16	550,16	2.589,84
0209 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Fundo.:	**3.748.700,00**	**325.512,56**		**305.170,42**	**155.292,70**	**1.430.002,31**
		691.400,60	**3.010.458,97**	**28.581,96**	**2.692.577,86**	**2.464.629,12**	**545.469,17**
	Total da Unidade.:	**3.748.700,00**	**325.512,56**	**0,00**	**305.170,42**	**155.292,70**	**1.430.002,31**
		691.400,60		**28.581,96**			
Unidade: 02.007 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
08 ASSISTENCIA SOCIAL							
08.122 ADMINISTRACAO GERAL							
08.122.0002 APOIO A GESTAO DO SUAS							
08.122.0002.2052 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
0210 - 339014000000	Diárias û Pessoal Civil	5.000,00	204,00	0,00	204,00	0,00	4.270,40
		0,00	729,60	0,00	729,60	525,60	204,00
0211 - 339030000000	Material de Consumo	1.500,00	0,00	0,00	0,00	39,00	615,00
		0,00	885,00	0,00	885,00	885,00	0,00
0212 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	10.000,00	480,00	0,00	1.280,00	800,00	155,00
		0,00	9.845,00	0,00	7.445,00	6.965,00	2.880,00
0213 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	18.000,00	0,00	0,00	1.718,79	2.194,83	4.325,71
		0,00	13.674,29	0,00	8.943,97	8.850,01	4.824,28
0294 - 339033000000	Passagens e Despesas com LocomoçÒo	0,00	0,00	0,00	0,00	55,80	0,00
		55,80	55,80	0,00	55,80	55,80	0,00
08.242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
08.242.0004 PROTECAO SOCIAL BASICA							
08.242.0004.2053 MANUT. ATIVIDADES CENTRO ATEND. CIDADAO ESPECIAL							
0214 - 339030000000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 - 339032000000	Material, Bem ou Serviço para DistribuiçÒo Gratuita	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0217 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

BALANCETE DA DESPESA

Outubro/2013

Despesas Orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Fixado	Empenhado Mês	Anulado Mês	Liquidado Mês	Pago Mês	Saldo da Dotação
		Alteração Orçamentária	Empenhado Período	Anulado Período	Liquidado Período	Pago Período	Empenhados a Pagar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE							
08.243.0004 PROTECAO SOCIAL BASICA							
08.243.0004.2054 APOIO A ASS. REFUGIO MENINOS DE RUA - REMER							
0219 - 335043000000	Subvençşes Sociais	14.400,00	0,00	0,00	678,00	678,00	1.154,00
		-8.500,00	4.746,00	0,00	3.390,00	3.390,00	1.356,00
08.243.0004.2061 MANUT. FUNDO CRIANCA ADOLECENTE - FUMECAD							
0236 - 339030000000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0237 - 339032000000	Material, Bem ou Serviço para	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

	DistribuiçÒo Gratuita						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0238 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	70.000,00	2.712,00	0,00	0,00	0,00	41.629,00
		0,00	28.371,00	0,00	25.659,00	25.659,00	2.712,00
0239 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	119,40	119,40	1.375,43
		0,00	1.624,57	0,00	867,41	867,41	757,16
08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA							
08.244.0004 PROTECAO SOCIAL BASICA							
08.244.0004.2055 APOIO AS ATIVIDADES DO APAS							
0220 - 335043000000	Subvençes Sociais	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0004.2056 APOIO AO ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO							
0221 - 335043000000	Subvençes Sociais	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0004.2058 SOCIALIZACAO DOS IDOSOS							
0222 - 339030000000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0223 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0224 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
		0,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
0225 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0004.2059 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS							
0226 - 339032000000	Material, Bem ou Serviço para DistribuiçÒo Gratuita	3.000,00	22.154,00	0,00	380,00	1.560,00	2.271,60
		33.000,00	33.728,40	0,00	11.954,40	11.574,40	22.154,00
0227 - 339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	194,10	0,00	194,10	194,10	4.805,90
		0,00	194,10	0,00	194,10	194,10	0,00
08.244.0004.2060 MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS							
0228 - 319004000000	ContrataçÒo por Tempo Determinado	65.000,00	2.218,28	0,00	2.218,28	0,00	44.074,24
		0,00	20.978,17	52,41	20.925,76	18.707,48	2.218,28
0229 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	221.000,00	14.665,35	0,00	14.665,35	0,00	91.710,89
		0,00	129.289,11	0,00	129.289,11	114.623,76	14.665,35
0230 - 339030000000	Material de Consumo	30.000,00	2.897,00	0,00	2.092,66	194,95	3.078,09
		0,00	26.924,72	2,81	9.297,74	7.089,11	19.832,80
0231 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	60.000,00	0,00	0,00	800,00	800,00	28.300,00
		-22.000,00	9.700,00	0,00	7.300,00	7.300,00	2.400,00
0232 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	186,81	100,74	1.074,83
		0,00	3.925,17	0,00	1.697,22	1.510,41	2.414,76
0233 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	158,00	0,00	0,00	0,00	902,00
		0,00	4.098,00	0,00	3.940,00	3.940,00	158,00
08.244.0004.2062 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCAS							
0240 - 339030000000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.944,20
		-2.055,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0241 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0242 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0004.2083 PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA							
0234 - 339030000000	Material de Consumo	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0235 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Fundo.:	**600.000,00**	**45.682,73**		**24.537,39**	**6.736,82**	**278.186,29**
		-32.600,00	**289.268,93**	**28.637,18**	**233.074,11**	**212.637,08**	**76.576,63**
	Total da Unidade.:	**600.000,00**	**45.682,73**	**0,00**	**24.537,39**	**6.736,82**	**278.186,29**
		-32.600,00		**28.637,18**			
Unidade: 02.008 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
12 EDUCACAO							
12.365 EDUCACAO INFANTIL							
12.365.0008 TODOS NA ESCOLA							
12.365.0008.1034 AQUISICAO DE IMOVEL PARA O PROGRAMA MAIS EDUCACAO							
0296 - 449061000000	AquisiçÒo de Imóveis	0,00	104.150,00	0,00	74.106,46	74.106,46	0,00
		104.150,00	104.150,00	0,00	74.106,46	74.106,46	30.043,54
18 GESTAO AMBIENTAL							
18.541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL							
18.541.0013 NATUREZA PRESERVADA							
18.541.0013.2063 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA AMBIENTAL							
0243 - 339030000000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0244 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	2.000,00	2.000,00	0,00	4.100,00	4.100,00	3.460,00
		7.000,00	5.540,00	0,00	5.540,00	5.540,00	0,00
0245 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	7.000,00	37,72	0,00	37,72	37,72	6.523,79
		0,00	476,21	0,00	476,21	476,21	0,00
20 AGRICULTURA							

20.606 EXTENSAO RURAL							
20.606.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
20.606.0003.2067 REALIZACAO DO CONCURSO LEITEIRO							
0284 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.481,31
		243.346,30	94.864,99	0,00	65.165,77	0,00	94.864,99
20.606.0014 APOIO AO HOMEM DO CAMPO							
20.606.0014.1025 AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS							
0246 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

BALANCETE DA DESPESA

Outubro/2013

Despesas Orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Fixado / Alteração Orçamentária	Empenhado Mês / Empenhado Período	Anulado Mês / Anulado Período	Liquidado Mês / Liquidado Período	Pago Mês / Pago Período	Saldo da Dotação / Empenhados a Pagar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0014.2064 MANUTENCAO DE CONVENIO COM							
0247 - 335041000000	Contribuiç§es	90.000,00	0,00	0,00	6.465,00	6.465,00	12.420,00
		0,00	77.580,00	0,00	64.650,00	64.650,00	12.930,00
20.606.0014.2065 MANUTENCAO DO MATADOURO MUNICIPAL							
0248 - 339030000000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,00
		0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00
0249 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0250 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	131,74	224,30	0,00
		2.000,00	3.000,00	0,00	1.733,23	1.601,49	1.398,51
20.606.0014.2066 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL							
0251 - 339030000000	Material de Consumo	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00
		-2.000,00	1.680,00	0,00	1.680,00	1.680,00	0,00
0252 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	6.000,00	0,00	2.340,00	2.340,00	3.660,00
0253 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0014.2067 REALIZACAO DO CONCURSO LEITEIRO							
0254 - 339030000000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771,00
		1.000,00	5.229,00	0,00	5.229,00	5.229,00	0,00
0255 - 339031000000	Premiaç§es Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.864,02	9.864,02	0,00	9.864,02	9.864,02	0,00
0256 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
		0,00	6.640,00	0,00	6.640,00	6.640,00	0,00
0257 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.021,98
		140.000,00	421.978,02	0,00	421.978,02	421.978,02	0,00
	Total do Fundo.:	**453.000,00**	**106.187,72**		**84.840,92**	**84.933,48**	**223.302,08**
		507.360,32	**737.058,24**	**28.637,18**	**659.402,71**	**594.105,20**	**142.953,04**
	Total da Unidade.:	**453.000,00**	**106.187,72**	**0,00**	**84.840,92**	**84.933,48**	**223.302,08**
		507.360,32		**28.637,18**			
Unidade: 02.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
04 ADMINISTRACAO							
04.122 ADMINISTRACAO GERAL							
04.122.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
04.122.0003.2068 MANUTENCAO DO DPTO. CULTURA, TURISMO E ESPORTE							
0258 - 319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas û Pessoal Civil	39.000,00	2.766,00	0,00	2.766,00	0,00	15.592,00
		0,00	23.408,00	0,00	23.408,00	20.642,00	2.766,00
0259 - 339030000000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0260 - 339031000000	Premiaç§es Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
		0,00	1.990,00	0,00	190,00	190,00	1.800,00
0261 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	1.000,00	400,00	0,00	1.200,00	800,00	1.334,00
		4.000,00	3.666,00	0,00	3.666,00	3.266,00	400,00
0262 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	645,66	4.241,32	5.231,38
		0,00	9.768,62	0,00	8.228,41	7.874,07	1.894,55
0288 - 449052000000	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	37.300,00	12.500,00	2.700,00
		40.000,00	37.300,00	0,00	37.300,00	12.500,00	24.800,00
13 CULTURA							
13.391 PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO							
13.391.0012 CULTURA PARA TODOS							
13.391.0012.1026 REVITALIZACAO DE PREDIOS HISTORICOS							
0263 - 449051000000	Obras e Instalaç§es	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
		-16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392 DIFUSAO CULTURAL							
13.392.0012 CULTURA PARA TODOS							
13.392.0012.2069 CONTRIBUICAO A ARTEMAR							
0264 - 335043000000	Subvenç§es Sociais	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		-6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0012.2070 REALIZACAO DO CARNAVAL							
0265 - 335043000000	Subvenç§es Sociais	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		-12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0266 - 339030000000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
		0,00	4.450,00	0,00	4.450,00	4.450,00	0,00
0267 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0268 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-160.235,34	239.764,66	0,00	239.764,66	239.764,66	0,00
13.392.0012.2071 EVENTOS E FESTAS CULT. FOCLORICAS E POPULARES							
0269 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	3.540,00	2.322,60	9.168,20
		0,00	40.831,80	0,00	40.831,80	38.131,80	2.700,00
0286 - 339030000000	Material de Consumo	0,00	513,65	0,00	345,90	2.749,00	19.788,67
		45.000,00	25.211,33	0,00	9.173,58	8.827,68	16.383,65
13.392.0012.2072 BANDA MUSICAL 24 DE SETEMBRO							
0270 - 335043000000	Subvençþes Sociais	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0012.2073 REALIZAR ACOES CULTURAIS E DO RECEPTIVO TURISTICO							
0271 - 339030000000	Material de Consumo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
		-3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0272 - 339031000000	Premiaçþes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0273 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	15.000,00	1.100,00	0,00	1.120,00	1.120,00	6.673,15
		0,00	8.326,85	0,00	7.226,85	7.226,85	1.100,00
0274 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVICOS							
23.392 DIFUSAO CULTURAL							
23.392.0012 CULTURA PARA TODOS							
23.392.0012.2074 APOIO A CASA DA CULTURA							
0275 - 335041000000	Contribuiçþes	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695 TURISMO							
23.695.0012 CULTURA PARA TODOS							
23.695.0012.2085 Apoio a As.dos Mun.Circuito Turis.Cam.Verdes Minas							

BALANCETE DA DESPESA

Outubro/2013

Despesas Orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Valor Fixado	Empenhado Mês	Anulado Mês	Liquidado Mês	Pago Mês	Saldo da Dotação
		Alteração Orçamentária	Empenhado Período	Anulado Período	Liquidado Período	Pago Período	Empenhados a Pagar
0293 - 335041000000	Contribuiçþes	0,00	0,00	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
		6.200,00	6.200,00	0,00	3.720,00	3.720,00	2.480,00
27 DESPORTO E LAZER							
27.812 DESPORTO COMUNITARIO							
27.812.0018 ESPORTE E VIDA							
27.812.0018.1027 REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL							
0276 - 449051000000	Obras e Instalaçþes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0018.2076 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR							
0277 - 339030000000	Material de Consumo	5.757,00	4.850,00	0,00	6.850,00	3.203,94	1.524,09
		8.000,00	12.232,91	0,00	11.232,91	7.382,91	4.850,00
0278 - 339036000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Física	23.067,00	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	16.125,00
		0,00	6.942,00	0,00	6.942,00	6.942,00	0,00
0279 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros û Pessoa Jurídica	23.007,00	3.360,60	2.800,00	2.049,80	2.219,80	793,70
		5.000,00	30.013,30	2.800,00	24.871,62	24.276,62	2.936,68
0287 - 335031000000	Premiaçþes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993,00
		5.000,00	1.007,00	0,00	1.007,00	1.007,00	0,00
	Total do Fundo.:	**689.831,00**	**14.790,25**	**2.800,00**	**58.857,36**	**32.196,66**	**116.283,19**
		-125.235,34	**451.112,47**	**31.437,18**	**422.012,83**	**386.201,59**	**62.110,88**
	Total da Unidade.:	**689.831,00**	**14.790,25**	**2.800,00**	**58.857,36**	**32.196,66**	**116.283,19**
		-125.235,34		**31.437,18**			
Unidade: 02.010 CONTRATO DE RATEIO CIESP							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
10 SAUDE							
10.122 ADMINISTRACAO GERAL							
10.122.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
10.122.0003.2079 GESTAO DO CIESP							
0280 - 317170000000	Rateio pela ParticipaÇÒo em Consórcio Público	15.130,40	0,00	0,00	1.260,74	1.260,74	2.192,48
		0,00	12.937,92	0,00	12.607,40	12.607,40	330,52
0281 - 337170000000	Rateio pela ParticipaÇÒo em Consórcio Público	13.082,30	1.089,92	0,00	1.089,92	1.089,92	2.183,10
		0,00	10.899,20	0,00	10.899,20	10.899,20	0,00
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
10.302.0003 GESTAO ADMINISTRATIVA							
10.302.0003.2080 CONSULTAS ESPECIALIADADES							
0282 - 337170000000	Rateio pela ParticipaÇÒo em Consórcio Público	34.667,30	2.889,34	0,00	2.889,34	2.889,34	5.773,90
		0,00	28.893,40	0,00	28.893,40	28.893,40	0,00
	Total do Fundo.:	**62.880,00**	**3.979,26**	**2.800,00**	**5.240,00**	**5.240,00**	**10.149,48**

		0,00	52.730,52	31.437,18	52.400,00	52.400,00	330,52
	Total da Unidade.:	**62.880,00**	**3.979,26**	**2.800,00**	**5.240,00**	**5.240,00**	**10.149,48**
		0,00		**31.437,18**			
Unidade: 02.099 RESERVA DE CONTIGENCIA							
000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS							
99 RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS							
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
99.999.9999 RESERVA DE CONTIGENCIA							
99.999.9999.2078 RESERVA DE CONTIGENCIA							
0283 - 999999990000	Reserva de ContingÛncia ou Reserva do RPPS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do Fundo.:	**7.000,00**	**0,00**	**2.800,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
		0,00	**0,00**	**31.437,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade.:	**7.000,00**	**0,00**	**2.800,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
		0,00		**31.437,18**			
	Total do Órgão.:	**19.275.407,00**	**1.227.577,42**	**2.800,00**	**1.339.902,80**	**837.048,51**	**5.480.592,64**
		0,00	**13.826.251,54**	**31.437,18**	**11.554.098,26**	**10.701.716,18**	**3.093.098,18**
	Total Orçamentário.:	**19.275.407,00**	**1.227.577,42**	**2.800,00**	**1.339.902,80**	**837.048,51**	**5.480.592,64**
		0,00	**13.826.251,54**	**31.437,18**	**11.554.098,26**	**10.701.716,18**	**3.093.098,18**

BALANCETE DA DESPESA

Outubro/2013

Despesa Extra-Orçamentária

Código	**Descrição**	**Pago Mês**	**Pago Período**
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA			
02.001GABINETE DO PREFEITO			
Fundo.:	**FUNDO.: 000 LANÇAMENTOS NÃO VINCULADOS A FUNDOS**		
2.07.000.001	RESTOS A PAGAR 2012 PROCESSADOS		338.179,00
2.07.000.002	RESTOS A PAGAR 2012 NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS		26.017,32
2.07.001	INSS	43.010,07	157.320,92
2.07.002	SALARIO FAMILIA		21.356,28
2.07.004	SALARIO MATERNIDADE		2.598,15
2.07.006	EMPRESTIMO BANCARIO ITAU		503,40
2.07.008	EMPRESTIMO BV FINANCEIRA		144,00
	Total do Fundo.:	43.010,07	546.119,07
	Total da Unidade.:	43.010,07	546.119,07
	Total do Órgão.:	43.010,07	546.119,07
	Total Extra-Orçamentário.:	**43.010,07**	**546.119,07**
	Total Geral (Valor pago no mês + Saldo caixa/banco (mês atual)):		**880.058,58**

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DDB872BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

PROCURADORIA JURIDICA
ANEXO I DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 001/13.

ANEXO I
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2013
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013
LISTA GERAL AMPLA CONCORRÊNCIA
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - Edital 01/2009
Município de Santa Bárbara /MG
Auxiliar de Enfermagem

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
602	RAPHAELLE CRISTINA DA SILVA PINEL	F	11/02/1993	19,00	1
622	VANDA APARECIDA FONSECA NEES	F	04/02/1963	17,00	2
586	JANAINA NONATO DA SILVA	F	26/05/1985	17,00	3
587	JOSELI MARIA FERREIRA	F	06/07/1987	17,00	4
560	SIDNEIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	F	19/11/1978	16,00	5
561	SIMONE GERALDA CESAR	F	25/12/1979	16,00	6
578	CÉLIA CLAUDINO	F	25/12/1983	16,00	7
573	VIVIANE CONCEIÇÃO RICARDO	F	05/02/1984	16,00	8
599	ALIAMARE RAFAELA FERREIRA	F	23/08/1990	16,00	9

Auxiliar de Serviços

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
44	MARIA FLORENTINA LOPES DE PAULO	F	16/10/1953	17,00	1
477	MARIA DAS DORES DE ASSIS	F	13/04/1962	16,00	2
7	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS	F	15/05/1973	16,00	3
158	ROSANGELA MARIA ROSA	F	28/03/1983	16,00	4
121	ROSÂNGELA CÉLIA DE FREITAS	F	10/12/1961	15,00	5
503	RAIMUNDA DA SILVA BICALHO	F	22/05/1969	15,00	6
162	WALDENE APARECIDA DIMAS DE OLIVEIRA	F	09/06/1971	15,00	7
273	ELIANE APARECIDA DA CRUZ	F	01/03/1979	15,00	8

265	EVA OLIVIA DA LUZ	F	30/12/1981	15,00	9
330	CRISTINA APARECIDA BATISTA	F	21/02/1985	15,00	10
190	ERMESSON JOSE DE SOUZA	M	10/09/1985	15,00	11
329	HAYLANE LIRIO PINTO COELHO	F	31/01/1992	15,00	12
422	GENY EUGENIA GABRIEL	F	03/07/1955	14,00	13
431	JOANA D ARC SOUZA FONSECA ALMEIDA	F	01/03/1965	14,00	14
10	MARTA ILÁRIA MESSIAS	F	30/12/1966	14,00	15
12	MÁRCIA MARIA BEATO MACHADO	F	27/05/1973	14,00	16
64	VALDETE DA SILVA BARROS	F	30/04/1974	14,00	17
221	DENISE APARECIDA SILVA	F	10/03/1977	14,00	18
206	ARLETE APARECIDA	F	11/03/1979	14,00	19
175	EDLÉIA MARIA DA LUZ	F	29/03/1980	14,00	20
118	ROSILENE MARIA DE FREITAS	F	18/11/1982	14,00	21
297	JAQUELINE RIBEIRO DE MORAIS	F	12/07/1985	14,00	22
344	DEISIANE CECILIA DA SILVA BERNARDO	F	24/06/1989	14,00	23
512	MARIA LÚCIA APOLINÁRIO SILVA	F	19/06/1965	13,00	24
509	MARIA DO CARMO SANTOS ARAÚJO	F	30/06/1966	13,00	25
449	JUNIA MARIA DO NASCIMENTO	F	14/12/1967	13,00	26
448	PERPETUA DO SOCORRO SOUZA SANTOS	F	22/01/1968	13,00	27
465	ENI MARTINS TEIXEIRA	F	06/05/1969	13,00	28
164	ANGELA INÁCIA DA SILVA	F	01/02/1971	13,00	29
133	IZABEL DOS SANTOS LIMA	F	17/11/1972	13,00	30
26	ADRIANA DA CONSOLAÇÃO TELES	F	25/04/1973	13,00	31
17	VILMA CORSINO MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	F	28/05/1973	13,00	32
66	AUREA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	F	16/06/1974	13,00	33
52	IRIS GERALDA MARTINS DIAS	F	14/04/1975	13,00	34
119	POLIANA APARECIDA TELES DE PAULO	F	30/07/1975	13,00	35
86	JOSIANY FERNANDES SILVA VIEIRA	F	08/02/1979	13,00	36
155	ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA	F	05/06/1980	13,00	37
268	EDNEIA ERLAINE DA SILVA	F	22/12/1986	13,00	38
258	CRISLAINE DE PAULA CRUZ CONCEICAO	F	14/07/1988	13,00	39
531	MARIA IMACULADA SANTIGO	F	08/06/1962	12,00	40
418	ANTONIO DO ROSÁRIO CRISANTO NERI	M	25/10/1963	12,00	41
475	MARIA DAS GRAÇAS DIAS	F	27/09/1967	12,00	42
454	MARTA DA COSTA FERREIRA	F	22/06/1968	12,00	43
73	APARECIDA DA CONCEIÇÃO CAMPIDEL GERALDO	F	02/11/1968	12,00	44
511	NELSON FRANCISCO DE ALMEIDA	M	10/10/1969	12,00	45
393	MIRAMAR DE ASSIS VICTORIO	F	15/04/1973	12,00	46
515	IRTES MARIA PERDIGÃO COTA	F	08/02/1974	12,00	47
50	LUCIANO GERALDO FELISBERTO	M	07/02/1975	12,00	48
216	LUCINEIA CARLOS	F	14/03/1976	12,00	49
156	WALDINÉIA BORGES RIBEIRO	F	28/11/1976	12,00	50
167	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	F	09/02/1979	12,00	51
150	SOELY GERALDA COTA DE SÁ	F	07/07/1981	12,00	52
131	ALEXSANDRA ERMELINDA FRANCISCO	F	15/10/1981	12,00	53
146	LUCIENE CRISTINA SILVA DE PAULA	F	22/03/1982	12,00	54
261	ROSILAINE CRISTINA DA SILVA	F	24/10/1986	12,00	55
331	JULIANA DAS GRAÇAS DE SOUZA	F	24/04/1988	12,00	56
327	KARLA APARECIDA DE SOUZA	F	21/06/1993	12,00	57
384	JOSE MARCELINO DAS GRAÇAS	M	05/12/1948	11,00	58
530	NEUZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	F	20/08/1953	11,00	59
392	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	M	23/12/1954	11,00	60
425	APARECIDA MARIA PEREIRA BATISTA	F	13/03/1960	11,00	61
400	MARIA DE FÁTIMA DE RAMOS TEODORO	F	28/04/1961	11,00	62
479	PIEDADE DO ROSÁRIO MENDONÇA GONÇALVES	F	31/10/1962	11,00	63
447	IVANIA FRANCISCA CALDAS DOS SANTOS	F	12/11/1963	11,00	64
456	MARIA APARECIDA BARBOSA LIMA	F	05/10/1967	11,00	65
501	AGDA NORBERTA CIPRIANO	F	06/06/1968	11,00	66
494	MARILENE DAS GRAÇAS CARDOSO	F	21/03/1969	11,00	67
29	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS COTA	F	30/04/1970	11,00	68
521	LUCIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FREITAS	F	01/05/1970	11,00	69
9	MARCILENE DE SOUZA ALVES	F	06/06/1973	11,00	70
1	ADRIANA MARTINS DA SILVA	F	08/07/1974	11,00	71
37	IDENI GERTULDES COELHO	F	16/11/1974	11,00	72
160	EDILENE ARCANJO DA CONCEICAO	F	29/02/1976	11,00	73
149	VALDETE APARECIDA MENDES	F	26/11/1976	11,00	74
148	ROSELI DA CONCEIÇÃO MARTINS EVANGELISTA	F	29/11/1976	11,00	75
203	MARILENE MARTA COSTA DA FONSECA	F	07/08/1977	11,00	76
47	ELIZA APARECIDA DE SOUZA URSULO	F	21/09/1977	11,00	77
88	CIRLENA AUXILIADORA MALTA DE ALMEIDA	F	11/03/1979	11,00	78
211	PATRICIA MARIA DE FREITAS	F	04/06/1979	11,00	79
183	CLEUSA ALVES DA SILVA	F	02/09/1979	11,00	80
83	ROMULO ERMELINO DAVID	M	09/08/1980	11,00	81
137	EDILENE DAS GRAÇAS ALVES	F	05/08/1981	11,00	82
229	FERNANDA MARTINS HENRIQUES	F	07/03/1982	11,00	83
232	ELISANGELA MARTINS PEREIRA	F	26/01/1985	11,00	84
284	CLAUDILAINE MONTEIRO DE CARVALHO	F	06/01/1986	11,00	85
298	PATRICIA FERNANDES MONTEIRO	F	07/05/1988	11,00	86
373	ROSANE LEMOS SIVA GODIM	F	26/09/1991	11,00	87
380	RAFAEL JULIANO COELHO	M	09/01/1995	11,00	88

Contador

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
1644	MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO DE OLIVEIRA	F	23/06/1983	29,00	1
1640	SIMONE DO ROSARIO GERMANO	F	08/10/1980	24,50	2
1642	ANDREIA FRANCISCA DE FREITAS SOUZA	F	09/03/1983	24,50	3

Escriturário

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
1326	DANIELA JESUS ALMEIDA	F	04/03/1980	24,00	1

943	ALEXANDRA FERNANDA DA SILVA	F	28/03/1985	23,00	2
766	DANIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	F	29/10/1978	22,00	3
1077	MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	F	23/04/1991	21,00	4
807	SILVIA APARECIDA ASSIS SOUZA SIQUEIRA	F	14/10/1982	20,00	5
773	VIVIANE MAGALHÃES CARVALHO	F	14/02/1983	20,00	6
950	THALLES ARAÚJO CARNEIRO	M	20/12/1987	20,00	7
1052	POLIANNA CONCEIÇÃO FELIPE DAS DORES	F	23/12/1987	20,00	8
961	PRISCILA BARCELOS SILVA	F	26/10/1988	20,00	9
888	LAURA MAGALHÃES CELINO	F	27/01/1991	20,00	10
1283	FABRÍCIO JOSÉ MOTA DE OLIVEIRA	M	02/04/1995	20,00	11
780	MARIA DAS DORES	F	04/04/1980	19,00	12
741	EVELINE APARECIDA PERDIGÃO	F	25/02/1982	19,00	13
1142	TAIRINI PRISCILA DE CARVALHO GAMA	F	15/12/1990	19,00	14
1236	MARCO ANTÔNIO APOLINÁRIO SILVA	M	01/04/1992	19,00	15
1352	MARIA APARECIDA MAGALHÃES BRAGA	F	10/05/1968	18,00	16
745	ALESSANDRA SILVA COSTA	F	16/04/1978	18,00	17
743	NEDIR APARECIDO SALES	M	12/10/1980	18,00	18
786	DANIELA MARRA DE NOVAES	F	28/04/1982	18,00	19
800	VANEIDE DA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	F	31/10/1983	18,00	20
937	ARETHUZA FATIMA DE MORAES	F	13/05/1987	18,00	21
1045	JORDELE APARECIDA DOS SANTOS	F	27/12/1987	18,00	22
1231	EVA GERALDA DOS SANTOS	F	26/04/1989	18,00	23
1069	CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO	F	27/11/1989	18,00	24
1061	AMANDA CRISTINA DA SILVA	F	20/11/1990	18,00	25
1264	LORENNA BATISTA CIRILO	F	26/10/1992	18,00	26
1213	TATIANA APARECIDA BRAGA DOS REIS	F	11/05/1993	18,00	27
1376	VERA LUCIA DE PRADOS	F	03/09/1967	17,00	28
673	ANDRÊSA CRISTINA SILVA BRANDÃO	F	16/02/1976	17,00	29
705	LUZIA TEIXEIRA NERES FERREIRA	F	03/12/1976	17,00	30
641	MARIA MADALENA COTA	F	26/09/1977	17,00	31
774	ANDREA PIRES	F	04/04/1978	17,00	32
731	NORMALICE MARIM CONCEIÇÃO	F	28/11/1978	17,00	33
737	KARINNI MICHELLE MACHADO MATOS	F	16/12/1980	17,00	34
771	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	F	14/01/1981	17,00	35
936	HEDSSANDRA SILVA	F	10/01/1982	17,00	36
815	PATRICIA APARECIDA FELISBERTO	F	21/02/1983	17,00	37
915	ANDERSON LUIZ NASCIMENTO DE AZEVEDO	M	17/09/1986	17,00	38
1007	GRACIELE CRISTIANE SANTOS	F	19/11/1986	17,00	39
1053	MONICA JUDITE DIAS	F	06/05/1987	17,00	40
1082	DEMILUCI DO NASCIMENTO	F	10/05/1987	17,00	41
1001	ALEXANDRA FERREIRA	F	21/07/1987	17,00	42
935	JAMILLE DE MORAES XAVIER CALDEIRA	F	17/02/1988	17,00	43
1031	CÁSSIA MARIANA COSTA	F	20/12/1989	17,00	44
1137	REIVANILDA REGINA DA SILVA	F	25/05/1990	17,00	45
1190	NICOLLE APARECIDA MIRANDA SANTOS	F	13/10/1990	17,00	46
664	HERIKA DOS ANJOS LINHARES	F	01/06/1992	17,00	47
1266	BRYAN VICENTE DE SOUZA	M	01/12/1993	17,00	48
1301	HERBERT CÁSSIO BATISTA	M	15/08/1994	17,00	49
1312	LUANA DA COSTA FERREIRA	F	29/12/1994	17,00	50

Fiscal Municipal

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
1432	ELVES GONÇALVES DA ROCHA	M	26/02/1987	25,00	1
1456	PRISCILLA LUIZA GONÇALVES LUZ DA SILVA	F	02/04/1991	21,00	2
1495	DAVI FRANCO DE OLIVEIRA	M	19/04/1968	19,00	3
1453	DEBORA GEORGIA CALDEIRA THIERSCH	F	29/11/1988	19,00	4
1505	SIMONE MARTINS MIRANDA	F	11/08/1973	18,00	5
1409	CLAUDIA APARECIDA ARAUJO	F	13/09/1979	18,00	6
1428	DOUGLAS ELVECIO NEVES DE OLIVEIRA	M	23/05/1983	18,00	7
1475	ADNALE SOARES	F	13/07/1995	17,00	8
1396	LÁZARA ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	F	28/02/1975	16,00	9
1416	ELEIA MARCELINA DOS SANTOS	F	02/06/1975	16,00	10
1401	CRISTIELI DO CARMO PEREIRA DUTRA	F	03/11/1978	16,00	11

Guarda Municipal

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
1524	SILVANA REZENDE	F	03/07/1980	20,00	1
1525	LUCIENE RODRIGUES CORDEIRO LUCIO	F	08/09/1978	18,00	2
1583	SUELLEN DA PENHA SILVA	F	06/12/1991	18,00	3
1555	DEISIANE GARCIA SILVA COSTA	F	28/03/1984	17,00	4
1547	IVAN CARLOS DA SILVA	M	28/03/1984	17,00	4
1587	REGINALDO ANDERSON ANDRÉ TIMÓTEO	M	25/06/1990	17,00	5
1584	SABRINA RAMOS DA SILVA	F	13/10/1992	17,00	6
1596	ALEF SOARES FERREIRA	M	18/02/1994	17,00	7
1530	ADIANA GOMES PEDRO	F	16/09/1981	16,00	8
1606	ANDERSON JUNIO MACHADO	M	05/05/1967	15,00	9
1586	MIKAELE DE ABREU MOREIRA	F	09/03/1993	15,00	10
1563	ARLETE DUARTE PENA	F	18/06/1993	15,00	11

Médico Clínico Geral / PSF

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
1662	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ	M	01/12/1957	32,00	1
1663	ELIANA GOULART	F	28/08/1968	22,00	2
1664	DEBORAH MENDONÇA LIMA	F	20/03/1974	22,00	3

Professor de Educação Básica

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
1675	MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTIM	F	08/01/1970	49,00	1
1707	EUNICE MARIA APARECIDA FERREIRA MARMO	F	01/03/1973	48,75	2
1668	SONIA RODRIGUES SOARES	F	07/04/1973	48,50	3

1870	ELIZETE MARIA ALVES PEREIRA	F	11/07/1969	48,00	4
1855	DENISE ROSANE SILVA	F	18/05/1968	47,75	5
1795	BRÊNA DE FREITAS PAULA	F	06/02/1985	47,50	6
1854	MARGARIDA LUCIANITA CARNEIRO	F	10/08/1960	47,50	7
1728	PATRÍCIA LUCIANE DA PAZ DE OLIVEIRA	F	14/12/1975	47,25	8
1784	SANDRA APARECIDA SILVA SANTOS	F	25/06/1982	47,25	9
1872	MARGARET ARCANJO	F	03/11/1968	46,75	10
1913	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GUZZO	F	10/08/1964	46,50	11
1677	CAROLINA BIBIANO DE FREITAS	F	17/05/1977	46,25	12
1730	JOSIANE APARECIDA MAGALHAES FELISBERTO	F	25/06/1978	46,25	13
1880	ROSIMEIRE DAS GRAÇAS VIEGAS SUDÁRIO	F	20/10/1971	46,00	14
1710	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA	F	30/03/1977	46,00	15
1769	CARLA MARA COUTINHO	F	09/02/1979	46,00	16
1887	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CÉSAR	F	28/11/1969	45,75	17
1700	MARIA APARECIDA DA CRUZ	F	27/06/1973	45,75	18
1823	JEANE DOS SANTOS	F	13/10/1967	45,50	19
1764	MARIA CRISTINA ALMEIDA DIAS	F	29/11/1970	45,50	20
1688	ELISANGELA DAS GRAÇAS CARNEIRO BUENO DANTAS	F	18/12/1976	45,50	21
1881	DEIZE VALDIRENE APOLINÁRIO LOPES	F	29/06/1970	45,25	22
1704	EVANILDA GERALDA DE LIMA RAMOS	F	11/01/1976	45,25	23
1807	BRUNA DIANA DIAS	F	17/11/1988	45,25	24
1809	CAMILLA MARA FONSECA GUEDES	F	21/05/1989	45,25	25
1685	ELIANE MARIA BITTENCOURT	F	23/02/1976	45,25	26
1865	ROSANA FARIA DE SOUZA AMENO SILVA	F	15/07/1967	45,00	27
1733	ÉRICA CARINA PEREIRA DO NASCIMENTO	F	19/04/1976	45,00	28
1744	JESIANE BEATRIZ LOPES BRAGA	F	21/04/1977	45,00	29
1781	EMILIANE MAGALHÃES CARVALHO	F	09/02/1985	45,00	30
1860	MARCELO SOARES AQUINO	M	25/06/1970	44,75	31
1701	ROSILENE DE FATIMA DA CRUZ	F	27/10/1976	44,75	32
1746	DENISIA FERREIRA SANTOS	F	30/01/1980	44,75	33
1690	RENE NEIA FERREIRA	F	03/04/1974	44,50	34
1767	ROSIMEIRE SOARES DE PADUA	F	30/05/1984	44,50	35
1706	FRANCISMEIRE GONÇALVES DOS SANTOS	F	13/01/1972	44,25	36
1670	DANIZETE APARECIDA RODRIGUES	F	06/10/1962	44,25	37
1694	HELENA CRISTINA RODRIGUES LIMA	F	03/01/1977	44,25	38
1791	VÂNIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	F	30/04/1977	44,25	39
1792	DANIELLA DE SOUZA ANSELMO	F	19/03/1982	44,25	40
1665	CLÁUDIA PEREIRA CHAVES	F	17/06/1970	44,25	41
1820	MARIA LÚCIA DE MAGALHÃES VIEGAS DO NASCIMENTO	F	05/05/1958	44,00	42
1851	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MELLO	F	05/06/1967	44,00	43
1796	KÁTIA GERALDA BORGES	F	21/09/1985	44,00	44
1676	ALCIONE GONÇALVES CRUZ	F	27/01/1979	44,00	45
1691	MÁRCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	F	29/12/1971	43,75	46
1699	MARILENE ISABEL DOS SANTOS MORAIS	F	04/07/1976	43,75	47
1766	SILVIA LETÍCIA RESENDE	F	01/04/1982	43,75	48
1840	RITA DE CÁSSIA ARCANJO MARTINS DA COSTA	F	03/05/1962	43,75	49
1776	ELILAYNE GONÇALVES AGRIPINO	F	03/08/1986	43,75	50
1866	ROSELY APARECIDA VIEGAS	F	13/01/1967	43,75	51
1702	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS AGUIAR	F	21/06/1976	43,75	52
1777	VANESSA OLIVEIRA BORGES RIBEIRO	F	09/03/1979	43,50	53
1684	ANDREIA CRISTINA SANTANA	F	19/12/1970	43,50	54
1911	TÂNIA APARECIDA MARTINS LAGE	F	06/06/1974	43,50	55
1692	VERA LUCIA DA SILVA MOTA	F	17/05/1975	43,50	56
1757	LUCILENE DE PAULA	F	11/11/1977	43,50	57
1850	JUSSARA APARECIDA DE ÁVILA	F	13/04/1967	43,50	58
1768	JULIANE APARECIDA OLIVEIRA	F	20/07/1983	43,50	59
1722	LUCIA MUNIZ FELISBERTO	F	23/07/1976	43,50	60
1693	CLARICE DAS GRAÇAS BRAGA	F	27/11/1976	43,50	61
1828	MARIA APARECIDA NEPOMUCENO BICALHO BITTENCOURT	F	16/06/1961	43,25	62
1886	LILIANE VIEGAS FONSECA DA SILVA	F	11/05/1971	43,25	63
1745	LUCIANA CONCEIÇAO BARBOSA	F	15/08/1977	43,25	64
1883	NATALIA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	F	23/12/1971	43,25	65
1884	AMARILIS GLAUCE APARECIDA FELIX	F	15/01/1972	43,00	66
1721	ELISSANDRA FARIA RESENDE	F	23/01/1977	43,00	67
1901	ROSÂNGELA ROCHA QUINTÃO DOS SANTOS	F	24/04/1973	42,75	68
1877	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA BRANCO	F	30/11/1970	42,75	69
1713	MÁRCIA AUXILIADORA GERMANO	F	25/11/1976	42,75	70
1673	MARIA JOSE DE FREITAS	F	01/05/1968	42,50	71
1789	GERALDA GONÇALVES PERDIGAO	F	30/10/1972	42,50	72
1749	ALESSANDRA BARBOSA DO ESPÍRITO SANTO	F	17/05/1982	42,50	73
1805	KARINA DOS SANTOS SILVA	F	17/01/1987	42,50	74
1793	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	F	14/07/1982	42,50	75
1739	GERALDA DE FATIMA A CONCEIÇÃO	F	27/09/1978	42,50	76
1711	MARILAC DA SILVA	F	14/04/1974	42,25	77
1761	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SOARES	F	26/05/1982	42,25	78
1905	GLÓRIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ LAGE	F	06/04/1972	42,25	79
1748	DENISE BRAGA E SENA	F	27/07/1978	42,25	80
1841	APARECIDA FLAVIANA DOS SANTOS	F	05/10/1963	42,25	81
1689	EVENILDA MARIA DA SILVEIRA	F	27/04/1977	42,00	82
1817	ELIANE ROSA DE FÁTIMA PEREIRA	F	31/01/1956	42,00	83
1740	RITA DE CÁSSIA VALENTIM	F	05/05/1978	42,00	84
1747	FLAVIA LIMA SOUZA	F	04/03/1980	42,00	85
1716	THAIS CRISTINA FELIX TEIXEIRA	F	14/02/1978	42,00	86
1679	CRISTIANE VELOSO DE OLIVEIRA SANTIAGO	F	15/09/1981	42,00	87
1853	MÁRCIA JÚLIA RIBEIRO DE MELLO GUEDES	F	05/06/1968	41,75	88
1708	JOSANE DE CÁSSIA MONTEIRO	F	01/04/1976	41,75	89
1729	KARLA CRISTIANE FERREIRA	F	06/01/1980	41,75	90
1714	LIVANIA PAULA DA SILVA	F	02/01/1978	41,75	91
1758	ANDREA NAIR FERNANDES CARVALHO	F	15/02/1982	41,50	92
1750	EUNICE DAS GRAÇAS BENFICA SANTANA	F	25/11/1976	41,50	93

1825	ROSEMARY ASSUNÇÃO VIÉGAS	F	03/01/1961	41,25	94
1847	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS	F	03/01/1966	41,25	95
1812	SEBASTIÃO LANES MARTINS	M	20/08/1985	41,25	96
1735	ROSILANE DA CONCEIÇÃO SILVA	F	23/01/1979	41,25	97
1859	ANGELA MARIA DA LUZ MACHADO	F	13/09/1967	41,00	98
1803	CHIARA HALLEYNA DOS SANTOS HENRIQUES	F	09/04/1988	41,00	99
1798	GABRIELA GERALDA FERREIRA	F	06/07/1988	41,00	100
1680	CLARETE APARECIDA REZENDE	F	03/07/1974	40,75	101
1724	LUCINÉIA MARIA BARBOSA	F	23/07/1975	40,75	102
1843	MARLENE DO CARMO PAULA REIS	F	15/03/1965	40,75	103
1800	ELOISA LUZIA DE FREITAS	F	13/12/1985	40,50	104
1910	ADRIANA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	F	07/04/1973	40,50	105
1897	ELIZETE MARIA DAS DORES	F	20/11/1973	40,50	106
1720	ÂNGELA DE FÁTIMA BRAGA	F	14/01/1975	40,50	107
1678	ROSEANE DAS GRAÇAS SANTOS TEIXEIRA	F	15/04/1974	40,50	108
1863	MADALENA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	F	31/03/1961	40,25	109
1818	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA	F	05/11/1955	40,25	110
1858	ROSEMARY FERNANDES SOUZA	F	28/12/1966	40,25	111
1763	EDLAINE CRISTINA NUNES ROCHA RODRIGUES	F	20/01/1981	40,00	112
1762	MARIA INÊS DA SILVA ROSA	F	30/11/1980	40,00	113
1869	ADRIANA LÚCIA DOS REIS LOPES	F	24/09/1969	39,75	114
1834	TEREZINHA BOSCO DE SOUZA VICENTE	F	31/01/1957	39,50	115
1878	EDILAINE DE SOUZA ROSA	F	30/04/1972	39,50	116
1737	IVONE CARDOSO SILVA	F	11/10/1978	39,50	117
1804	ANIZIANY SEBASTIANA MARQUES	F	20/01/1988	39,50	118
1736	LUCIMAR CONCEIÇÃO PEREIRA	F	29/03/1977	39,50	119
1787	CASSILDA MADUREIRA BAPTISTA DUARTE	F	12/09/1983	39,25	120
1898	IVANI AUXILIADORA APOLINÁRIO TEIXEIRTA	F	22/10/1972	39,00	121
1815	ANTÔNIA MAURÍLIA LUIZ SILVA	F	13/09/1952	38,75	122
1810	FERNANDA PAULA NOGUEIRA	F	19/12/1986	38,75	123
1752	CONCEICAO AP AL NUNES ALBERTO	F	25/07/1979	38,75	124
1734	MARIA APARECIDA DIAS SOARES MIRANDA	F	09/12/1965	38,50	125
1674	CLEIBIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	F	25/12/1973	38,25	126
1742	ELENA DO ROSARIO MAGNO	F	11/03/1976	37,50	127
1738	MARIA LÚCIA MARTINS BARBOSA	F	18/12/1978	37,25	128

Professor de Educação Básica - Ciências do 6º ao 9º ano

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
2024	GRAZIELLA CRISTINA SILVA	F	06/07/1981	49,75	1
2033	FERNANDA MARIA SILVA FERREIRA	F	24/03/1979	47,00	2
2037	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	F	19/01/1984	46,25	3
2026	MARIA CRISTINA DE SÁ	F	02/12/1976	42,50	4
2030	MARIA JOSÉ PAGIOLA BATTISTI	F	11/08/1982	42,50	5
2029	ISMÉRIA SENNA FERNANDES VIEIRA	F	28/11/1980	41,00	6
2038	MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOPES	F	17/12/1962	41,00	7

Professor de Educação Básica - Educ. Física do 6º ao 9º ano

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
2042	MATHEUS GUIMARÃES GOMES CARDOSO	M	18/06/1982	48,75	1
2044	FABIANO VITOR ELEUTÉRIO	M	26/10/1977	46,50	2
2053	KARINE ISLÂNE DAMASCENO	F	27/12/1988	44,50	3
2047	SÉRGIO ADRIANO PATROCÍNIO	M	31/08/1979	42,75	4
2056	TARCÍSIO GUEDES DE MAGALHAES	M	11/04/1962	40,25	5
2055	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	F	24/04/1963	40,25	6

Professor de Educação Básica - Geografia do 6º ao 9º ano

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
2008	GRAZIELE MEIRE DE ALMEIDA	F	14/07/1982	51,00	1
2005	ANA CRISTINA FELIPE MIOTTO	F	18/03/1981	49,75	2
2022	STELLAMARIS SANTIAGO SILVA	F	20/12/1972	49,50	3
2003	ELAINE MARIA FERREIRA	F	17/05/1980	47,25	4
2009	MARTA MÍRIAN DA CRUZ	F	19/07/1982	46,50	5
2011	PALOMA LÚCILA DE OLIVEIRA	F	17/03/1984	45,25	6
2018	MIRLENE MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA MORAES	F	16/03/1965	45,00	7
2017	GILVETE FERREIRA BANDEIRA	F	26/01/1967	43,00	8
2010	WBERLAN RODRIGUES DE SOUZA	M	28/05/1982	41,75	9
1999	BRUNO ALTAMIR MENDES CURCIO	M	29/03/1981	40,50	10

Professor de Educação Básica - História do 6º ao 9º ano

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
1987	ALINE RAFAELA LELIS SILVA	F	29/09/1989	44,50	1
1980	SÉRGIO AUGUSTO AZEVEDO BARROSO	M	10/09/1973	44,25	2

Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
1932	GILVAN MATEUS SOARES	M	20/09/1982	48,75	1
1957	LUCIANA NEPOMUCENO BICALHO	F	17/11/1971	47,75	2
1958	ADRIANA CRISTINA FELISBERTO MESSIAS	F	15/12/1973	47,00	3
1928	ELISANGELA FARIA RESENDE	F	11/10/1975	45,00	4
1926	NAIADIA MENDES EUZÉBIO	F	01/08/1981	44,75	5
1917	RITA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA	F	09/03/1975	44,25	6
1938	GISELE MENDES GONÇALVES	F	17/06/1986	44,25	7
1960	CASSIA REGINA DAS DORES VIEIRA	F	24/02/1966	42,50	8
1923	SIMONE AUXILIADORA DE MELO	F	16/07/1977	41,75	9
1922	SABRINA LUCIA DIAS	F	10/04/1977	41,00	10
1929	LUCINÉIA APARECIDA ARAÚJO CASTRO	F	16/06/1980	40,50	11
1914	MARIA CUSTÓDIA MACHADO NETA	F	24/02/1976	39,50	12
1959	ANA CELIA AMARAL	F	28/11/1971	39,50	13

Professor de Educação Básica - Matemática de 6º ao 9º ano

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*

1979	ANA CLAUDIA ASSIS SILVA	F	30/10/1975	43,00	1

Técnico em Saúde Bucal

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Sexo do candidato*	*Data de nascimento*	*Nota Final*	*Classificação final*
1621	DENISE DE SOUZA FERREIRA GOMES	F	12/01/1978	19,00	1
1628	CLENISE APARECIDA MENDES	F	07/04/1984	18,00	2

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EA2E432D

